
Porto Alegre, quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO
LXXXIII
Nº 255

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	5
SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	23
CASA MILITAR.....	24
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	25
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO.....	26
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS.....	29
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS.....	29
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.....	30
BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS.....	30
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	32
SECRETARIA DA SAÚDE.....	40
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	43
BRIGADA MILITAR.....	44
POLÍCIA CIVIL.....	49
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS.....	52
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS.....	53
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS.....	55
SECRETARIA DA FAZENDA.....	56
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	66
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	67
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES.....	69
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.....	70
SECRETARIA DE TURISMO.....	71
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.....	72
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ.....	75
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER.....	77
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.....	80
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER.....	82
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.....	83
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO.....	85
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS.....	85
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	95
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.....	96
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	97
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS.....	102
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO.....	102
SECRETARIA DA CULTURA.....	106
SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA.....	109
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS.....	110
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	111
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	113
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	115
AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL.....	115
MUNICÍPIO DE BOM JESUS.....	115
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.....	115
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES.....	116
MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.....	116
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.....	116
MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS.....	117
MUNICÍPIO DE MACHADINHO.....	117
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO.....	117
MUNICÍPIO DE PLANALTO.....	117
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO.....	117
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL.....	118
MUNICÍPIO DE VALE REAL.....	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL-RS.....	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.....	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL.....	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA.....	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI.....	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA.....	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU.....	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA.....	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE.....	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES.....	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA.....	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL.....	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.....	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL.....	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE.....	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM.....	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO.....	121

ATOS DO GOVERNADOR

GABRIEL VIEIRA DE SOUZA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Decretos

Protocolo: 2025001363626

DECRETO N° 58.574, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 55.290¹, de 3 de junho de 2020, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria da Fazenda e aprova seu Regimento Interno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 55.290, de 3 de junho de 2020, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria da Fazenda e aprova seu regimento interno, conforme segue:

I - ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso III e as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do art. 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação :

Art. 3º ...

*...
III - ...*

a) Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- 1. Divisão de Soluções e Inteligência;*
- 2. Divisão de Infraestrutura e Segurança; e*
- 3. Divisão de Suporte.*

b) Departamento de Administração:

- 1. Divisão de Contratos Administrativos e Finanças;*
- 2. Divisão de Gestão de Pessoas e do Conhecimento;*
- 3. Divisão de Gestão Institucional;*
- 4. Divisão de Gestão de Infraestrutura e Logística; e*
- 5. Divisão de Recursos Humanos.*

IV - ...

a) Contadoria e Auditoria-Geral do Estado:

- 1. Gabinete da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado:*
- 1.1. Coordenação de Gabinete;*
- 1.2. Coordenação de Gestão Estratégica;*
- 1.3. Coordenação de Orientação e Normatização;*
- 1.4. Coordenação-Geral das Unidades de Controle Interno;*
- 1.5. Assessoria de Comunicação;*

2. Conselho Superior;

3. Órgãos de Execução:

- 3.1. Divisão de Controle e Orientação;*
- 3.2. Divisão de Auditoria;*
- 3.3. Divisão de Integridade e Responsabilização;*
- 3.4. Divisão de Informações Estratégicas;*
- 3.5. Divisão de Contabilidade; e*
- 3.6. Divisão de Transparência e Tecnologia da Informação;*

b) Receita Estadual:

- 1. Gabinete da Receita Estadual:*
- 1.1. Coordenação de Gabinete;*
- 1.2. Assessoria de Gestão Estratégica e Transformação;*
- 1.3. Assessoria de Comunicação;*
- 1.4. Assessoria de Política Tributária;*
- 1.5 Assessoria de Reforma Tributária; e*
- 1.6 Assessoria de Cidadania Tributária; e*
- 1.7 Assessoria de Relações Federativas e Representações;*
- 2. Conselho Superior;*
- 3. Órgão de Execução:*
- 3.1. Divisão Administrativa;*
- 3.2. Divisão de Processos Fiscais;*
- 3.3. Divisão de Fiscalização;*
- 3.4. Divisão de Consultoria Tributária;*

- 3.5. Divisão de Inteligência Econômico-Fiscal;
 - 3.6. Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais;
 - 3.7. Divisão de Arrecadação;
 - 3.8. Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios;
 - 3.9. Divisão de Relacionamento e Serviços;
 - 3.10. Divisão de Recuperação de Créditos;
 - 3.11. Divisão de Dados e Inteligência Analítica; e
 - 3.12. Delegacias da Receita Estadual;
- c) Tesouro do Estado:
- 1. Gabinete do Tesouro do Estado;
 - 1.1. Coordenação de Gabinete;
 - 1.2. Coordenação de Gestão Fiscal e Orçamentária;
 - 1.3. Assessoria Técnica;
 - 1.4. Assessoria de Orientação e Normatização; e
 - 1.5. Assessoria de Gestão Estratégica;
2. Conselho Superior;
3. Órgãos de Execução:
- 3.1. Divisão de Tecnologia e Inovação;
 - 3.2. Divisão de Gestão da Folha de Pagamento;
 - 3.3. Divisão da Dívida Pública;
 - 3.4. Divisão de Planejamento Financeiro e Administração de Caixa;
 - 3.5. Divisão de Programação e Execução Financeira;
 - 3.6. Divisão de Programação e Execução Orçamentária; e
 - 3.7. Divisão de Estudos Econômicos e Fiscais e Qualidade do Gasto.

II - ficam alterados o § 2º e o inciso VIII do § 3º, e incluídos os incisos XIII, XIV e XV no “caput”, o inciso XI no § 3º e o inciso VII no § 4º, todos do art. 5º do Anexo Único, com a seguinte redação :

Art. 5º ...

...

XIII - gerenciar os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção de aplicações sob sua responsabilidade quanto à observação de boas práticas de mercado;

XIV - realizar, em conjunto com as áreas de negócio e com a Assessoria de Gestão Estratégica, o gerenciamento da carteira de projetos de tecnologia da informação da Secretaria da Fazenda, assegurando sua compatibilização com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, com as necessidades específicas das áreas e com as melhores práticas do mercado; e

XV - gerir os projetos de tecnologia da informação e comunicação em execução no Departamento, com o respectivo acompanhamento de seu desenvolvimento físico e financeiro.

...

§ 2º Compete à Divisão de Soluções e Inteligência:

I - gerenciar os ambientes e serviços de desenvolvimento e de suporte a sistemas sob sua responsabilidade, assegurando a conformidade com os padrões de infraestrutura e de qualidade definidos pelo Departamento;

II - prospectar e promover a inovação tecnológica dos serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação relacionados às áreas de aplicações e gestão de dados;

III - promover e apoiar a implementação de soluções e tecnologias envolvendo inteligência artificial e ciência de dados; e

IV - promover e apoiar a implementação e manutenção de um sistema de governança de dados na Secretaria da Fazenda.

§ 3º ...

...

VIII - gerenciar os serviços terceirizados de sustentação e de manutenção de infraestrutura, redes e segurança da informação sob sua responsabilidade, assegurando a conformidade com os padrões de qualidade definidos pelo Departamento;

...

XI - elaborar e manter o Plano de Recuperação de Desastres dos ambientes de tecnologia da informação sob responsabilidade do Departamento.

§ 4º ...

...

VII - implementar e gerenciar os processos de Gestão de Serviços de TIC do Departamento.

III - ficam alterados os incisos II, IV e VI do “caput”, os incisos IV, V e VI do § 2º e os §§ 4º e 5º, e incluídos o inciso XXII no “caput”, os incisos VII, VIII e IX no § 2º e o inciso VI no § 3º, todos do art. 6º do Anexo Único, com a seguinte redação :

Art. 6º ...

...

II - coordenar e operacionalizar o processo da execução orçamentária das Unidades Orçamentárias da Secretaria da Fazenda, e os procedimentos associados, mantendo as informações sobre todos os recursos orçamentários à disposição dos

órgãos de execução;

...
IV - planejar, orientar e coordenar os procedimentos relativos à aquisição de bens e à contratação de obras e de serviços da Secretaria da Fazenda;

...
VI - coordenar, planejar e gerenciar os contratos administrativos e de locação de imóveis da Secretaria da Fazenda;

...
XXII - coordenar a gestão institucional do Gabinete do Departamento por meio de conceitos, ferramentas e sistemas de gestão.

...
§ 2º...

...
IV - planejar, orientar, coordenar e padronizar os procedimentos relativos à aquisição de bens e à contratação de obras e de serviços da Secretaria da Fazenda;

V - coordenar, planejar e gerenciar os contratos administrativos e de locação de imóveis da Secretaria da Fazenda;

VI - coordenar, planejar e gerenciar o Plano Anual de Contratações da Secretaria da Fazenda;

VII - orientar, padronizar e coordenar a instrução dos processos de licitação, bem como de contratação direta, convênios e demais ajustes congêneres de interesse da Secretaria da Fazenda;

VIII - orientar e assessorar no âmbito da Secretaria da Fazenda sobre os procedimentos de contratação, fiscalização e gestão contratual; e

IX - realizar estudos, propor medidas e promover a divulgação de iniciativas voltadas ao aprimoramento dos processos financeiros, orçamentários, de contratações, de aquisições, bem como de gestão e fiscalização de contratos administrativos, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

§ 3º ...

...
VI - coordenar políticas de gestão de pessoas.

§ 4º Compete à Divisão de Gestão Institucional:

I - coordenar a elaboração, a revisão e o acompanhamento do planejamento estratégico institucional, incluindo o seu desdobramento para os níveis tático e operacional;

II - propor indicadores e metas para avaliação de desempenho organizacional;

III - monitorar e avaliar a execução de planos, programas e projetos estratégicos;

IV - gerenciar o portfólio de projetos estratégicos e a arquitetura de processos;

V - gerenciar, planejar, normatizar e operacionalizar os sistemas de tecnologia da informação na área de competência do Departamento;

VI - planejar e gerenciar a governança de dados do Departamento;

VII - viabilizar a gestão orientada a dados;

VIII - fomentar a cultura para transformação digital e inovação para o desenvolvimento de colaboração e integração com as novas tecnologias emergentes;

IX - estruturar e manter uma central de serviços aos usuários do Departamento;

X - coordenar a comunicação interna do Departamento, em alinhamento à estratégia de comunicação do Departamento e da Secretaria da Fazenda;

XI - aprimorar e desenvolver canais, portais, instrumentos e ações de comunicação interna;

XII - coordenar a realização de eventos institucionais do Departamento;

XIII - manifestar-se sobre o cumprimento dos requisitos administrativos e legais nos procedimentos de competência do Departamento, em especial os relacionados com recursos humanos, licitações e contratações; e

XIV - exercer outras atividades ou encargos que lhe forem correlatas.

§ 5º Compete à Divisão de Gestão de Infraestrutura e Logística:

I - gerenciar os procedimentos relativos à gestão de materiais de consumo e de bens patrimoniais;

II - gerenciar a frota administrativa da Secretaria da Fazenda;

III - gerenciar os procedimentos relativos à manutenção predial e de mobiliário;

IV - gerenciar as atividades de protocolo e arquivo, de digitalização, microfilmagem e disponibilização de documentos;

V - coordenar os procedimentos de recepção, de segurança, de asseio, de copeiragem e de zeladoria;

VI - gerenciar os procedimentos relativos à gestão dos imóveis destinados à Secretaria da Fazenda;

VII - planejar, coordenar e assessorar na contratação e na execução de obras e serviços de engenharia e de arquitetura necessários à infraestrutura física e à manutenção dos imóveis destinados à Secretaria da Fazenda; e

VIII - padronizar a infraestrutura física da Secretaria da Fazenda, exceto equipamentos de informática, observando as especificidades de cada área.

...
IV - ficam alterados os §§ 1º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13, e incluídos os §§ 14 e 15 no art. 8º do Anexo Único, que passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 8º ...

§ 1º A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado será dirigida pelo Contador e Auditor-Geral do Estado, com prerrogativas de Subsecretário, auxiliado pelos Adjuntos para Assuntos de Contabilidade, de Auditoria, e de Gestão e Transparência.

...
§ 5º Compete à Coordenação de Gabinete:

I - prestar assessoramento ao Contador e Auditor-Geral do Estado e aos seus Adjuntos;

II - coordenar as rotinas administrativas do Gabinete da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado;

III - coordenar o fluxo dos processos administrativos dirigidos ao Gabinete da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, bem como a publicação de documentos oficiais de competência do órgão;

IV - coordenar os serviços de apoio às divisões, com a centralização das atividades administrativas comuns de apoio administrativo; e

V - exercer outras atividades ou encargos que lhe forem correlatas.

§ 6º Compete à Coordenação de Gestão Estratégica:

I - coordenar a elaboração, a revisão e o acompanhamento do planejamento estratégico institucional, incluindo o seu desdobramento para os níveis tático e operacional;

II - propor indicadores e metas para avaliação de desempenho organizacional;

III - monitorar e avaliar a execução de planos, programas e projetos estratégicos;

IV - apoiar a integração entre planejamento, orçamento, gestão de pessoas e demais instrumentos de gestão;

V - subsidiar a alta administração com análises e informações para a tomada de decisão estratégica;

VI - fomentar a cultura de gestão orientada a resultados e à melhoria contínua;

VII - articular e apoiar ações de modernização institucional, inovação e transformação organizacional;

VIII - gerenciar o portfólio de projetos estratégicos e a arquitetura de processos; e

IX - exercer outras atividades ou encargos que lhe forem correlatas.

§ 7º Compete à Coordenação de Orientação e Normatização:

I - elaborar minutas de portarias, instruções normativas, circulares, ordens de serviço, decretos e projetos de lei, entre outros, relativas a temas de relevo do controle interno;

II - estudar a legislação existente e disseminar o conhecimento, de modo a propiciar a sua correta aplicação;

III - emitir opinião em processos de consulta;

IV - elaborar e coordenar cursos presenciais, ensino à distância e seminários de formação de gestão pública;

V - elaborar e atualizar as edições de manuais produzidos pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado em temas relacionados ao controle interno;

VI - gerenciar, monitorar o uso e propor melhorias para o Portal e-CAGE, plataforma digital de centralização de demandas;

VII - gerenciar o Sistema de Informações da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - SINCAGE; e

VIII - exercer outras atividades ou encargos que lhe forem correlatas.

§ 8º Compete à Coordenação-Geral das Unidades de Controle Interno:

I - estabelecer diretrizes, consolidar orientações técnicas e supervisionar a elaboração e execução dos Planos Anuais de Atuação das Unidades de Controle Interno - UCIs, assegurando seu alinhamento ao planejamento institucional da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado;

II - coordenar, supervisionar e capacitar tecnicamente as UCIs quanto às suas atribuições, metodologias e padrões de atuação, promovendo a aplicação uniforme das diretrizes de controle interno, auditoria interna, gestão de riscos e integridade no âmbito da administração pública estadual;

III - avaliar periodicamente a estrutura, o desempenho e os resultados das UCIs, coordenando processos de avaliação técnica, consolidando seus achados, propondo melhorias organizacionais e estimulando a certificação de qualidade das unidades;

IV - fomentar e apoiar tecnicamente a criação, a estruturação e a consolidação de novas UCIs, inclusive por meio da realização de diagnósticos, proposição de modelos organizacionais, desenvolvimento de manuais e materiais orientadores e capacitação de equipes;

V - prestar assessoramento técnico e consultoria estratégica à alta gestão dos órgãos e entidades estaduais em matérias de controle interno, auditoria, riscos, integridade, governança e aplicação de recursos públicos, atuando como instância especializada na realização de estudos e emissão de notas técnicas;

VI - mapear e atender às demandas específicas das UCIs e dos gestores públicos, promovendo ações de suporte, reestruturação e orientação, bem como incentivando a implementação de programas de integridade e gestão de riscos;

VII - administrar, propor, desenvolver e aprimorar sistemas informatizados e ferramentas de inteligência de dados voltados à gestão das UCIs, à análise de riscos, à geração de indicadores e ao monitoramento do desempenho institucional dos órgãos e entidades;

VIII - promover a articulação e a cooperação com órgãos de controle interno e externo da União, Estados e Municípios, incentivando o intercâmbio de boas práticas e a harmonização de metodologias e procedimentos no âmbito do sistema de controle interno;

IX - emitir manifestações técnicas em propostas de criação, modificação ou extinção de UCIs;

X - promover a articulação entre as divisões e os assessores de controle interno com vistas à integração e à coerência das atividades de controle interno; e

XI - exercer outras atividades ou encargos que lhe forem correlatas.

§ 9º Compete à Assessoria de Comunicação:

I - coordenar o planejamento da estratégia de comunicação da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, em alinhamento à estratégia de comunicação do Estado e, em específico, da Secretaria da Fazenda;

II - elaborar o Plano Anual de Comunicação, contendo as diretrizes para a execução dos trabalhos referentes à divulgação interna e externa das ações do órgão;

III - aprimorar e desenvolver canais, instrumentos e ações de comunicação interna e externa, em alinhamento à estratégia de comunicação do Estado e, em específico, da Secretaria da Fazenda;

IV - avaliar os resultados parciais e totais das ações de comunicação, propondo ajustes no planejamento sempre que necessário;

V - coordenar a elaboração de materiais gráficos impressos, eletrônicos e digitais para campanhas e eventos organizados pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado;

VI - coordenar a realização de eventos institucionais; e

VII - exercer outras atividades ou encargos que lhe forem correlatas, em alinhamento à estratégia de comunicação da Secretaria da Fazenda e do Governo do Estado.

§ 10. Compete à Divisão de Controle e Orientação:

I - exercer o controle e acompanhamento da execução orçamentária, com base em critérios de risco;

II - aplicar procedimentos de controle, quando selecionado com base nos critérios de risco, sobre licitações, contratos, parcerias, convênios ou outros instrumentos que, direta ou indiretamente, possam originar despesas públicas, em consonância com as atribuições constitucionais do controle interno e com os princípios da administração pública;

III - realizar o controle das retenções tributárias, administrativas ou decorrentes de ordens judiciais;

IV - realizar inspeções com o objetivo de avaliar objetos e transações específicos e comunicar o resultado dos trabalhos;

V - examinar e emitir parecer sobre os processos de contas ordinárias dos ordenadores de despesa dos órgãos do Estado;

VI - encaminhar as diligências necessárias aos gestores de bens e recursos públicos, objetivando a obtenção de informações, esclarecimentos ou manifestações sobre as ocorrências registradas nos seus trabalhos;

VII - relatar atos e fatos considerados ilegais ou irregulares ao Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao parágrafo único do art. 76 da Constituição do Estado, e aos demais órgãos de controle e investigação competentes;

VIII - realizar o registro da execução orçamentária e extraorçamentária com vistas à relevação contábil da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração pública estadual direta;

IX - prestar orientação aos gestores, ordenadores de despesa e responsáveis por bens, direitos e obrigações do Estado, ou pelos quais responda, sobre a correta aplicação das normas vigentes e em assuntos de natureza técnica nas áreas de competência da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado;

X - realizar treinamentos direcionados aos gestores públicos nas áreas de sua competência;

XI - subsidiar os gestores com informações gerenciais com vistas a apoiá-los no processo decisório; e

XII - exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam correlatas.

§ 11. Compete à Divisão de Auditoria:

I - realizar, de forma independente e objetiva, trabalhos de consultoria e de avaliação para aprimorar os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da administração pública estadual;

II - inspecionar objetos e transações específicos, selecionados a partir da análise de fatores como materialidade, criticidade e relevância;

III - relatar atos e fatos considerados ilegais ou irregulares ao Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao parágrafo único do art. 76 da Constituição do Estado, e aos demais órgãos de controle e investigação competentes;

IV - executar Tomada de Contas Especial, quando instaurada pelo Contador e Auditor-Geral do Estado, e emitir opinião sobre a regularidade da execução de Tomada de Contas Especial, quando instaurada por Administrador;

V - avaliar a formulação, a implementação e os resultados de programas de governo, com ênfase no atingimento das metas e dos objetivos e na qualidade do gerenciamento;

VI - acompanhar e avaliar processos de privatização e projetos de concessões e parcerias público-privadas, incluindo a concepção e modelagem do projeto, bem como as fases de contratação, execução, alteração e extinção dos contratos;

VII - requisitar dados, informações, documentos e acesso irrestrito às áreas, operações, livros, registros, sistemas informatizados, banco de dados e a qualquer sistema de controle necessários ao exercício de suas competências a agentes, órgãos e entidades públicos ou privados;

VIII - elaborar e atualizar normas, diretrizes, manuais e metodologias aplicáveis à atividade de auditoria interna, promovendo sua padronização e institucionalização no âmbito do controle interno estadual;

IX - contribuir para a prevenção a erros e fraudes, por meio da identificação de fragilidades nos processos e controles e da proposição de medidas para seu aprimoramento;

X - estimular o controle social e a transparéncia da gestão pública, mediante a divulgação de resultados e recomendações de auditoria, respeitados os limites legais e regulamentares;

XI - coordenar atividades de suporte, treinamento, assessoramento técnico e consultoria aos municípios do Estado, em matéria de auditoria interna governamental; e

XII - exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam correlatas.

§ 12. Compete à Divisão de Integridade e Responsabilização:

I - coordenar o exercício das competências da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado relativas aos procedimentos preliminares de investigação, processos administrativos de responsabilização e demais instrumentos de que trata a Lei nº 15.228,

de 25 de setembro de 2018;

II - apurar denúncias e representações relacionadas às competências da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado;

III - participar de ações e operações coordenadas por outros órgãos de investigação e fiscalização, quando solicitado auxílio da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado em matérias que envolvam suas competências legais;

IV - realizar as avaliações dos programas de integridade empresarial para os fins previstos na legislação;

V - representar a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado nos fóruns e colegiados de âmbito estadual e nacional nos assuntos relacionados à integridade e à Lei nº 15.228/2018;

VI - promover a cultura de integridade e prevenção à corrupção no setor público e privado;

VII - propor aprimoramentos na regulamentação e nos procedimentos relacionados às matérias de sua competência, bem como gerir os respectivos convênios e termos de cooperação celebrados pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado; e

VIII - exercer outras atividades ou encargos que lhe forem correlatas.

§ 13. Compete à Divisão de Contabilidade:

I - elaborar a prestação de contas do Governador do Estado e demais demonstrações contábeis do Estado;

II - elaborar e publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 -Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - elaborar relatórios gerenciais;

IV - manter atualizados, conforme normativos nacionais, o Ementário da Receita, da Despesa e de Fontes, e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

V - criar recursos orçamentários, para fins de vinculação das receitas orçamentárias, de acordo com o estabelecido na legislação;

VI - vincular os códigos de arrecadação do Sistema de Arrecadação do Estado com a correspondente classificação de receita;

VII - criar os tipos de retenções tributárias e não tributárias efetuadas na despesa e vinculá-los às classificações de receita;

VIII - parametrizar os lançamentos contábeis manuais e gerados por integração de outros sistemas;

IX - propor minutas de instruções normativas da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado para padronização de procedimentos contábeis e adoção de Normas Brasileiras de Contabilidade para os Órgãos do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social;

X - realizar registros contábeis da administração pública direta;

XI - efetuar o controle dos registros contábeis das receitas públicas da administração pública direta, inclusive os ingressos, desonerações e renúncias fiscais;

XII - propor controles e orientar registros contábeis; e

XIII - exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam correlatas

§ 14. Compete à Divisão de Informações Estratégicas:

I - apoiar os processos de controle, gestão e auditoria da administração pública estadual, por meio da produção de informações gerenciais, do desenvolvimento de análises baseadas em ciência de dados e da utilização de soluções tecnológicas avançadas;

II - promover a automação de processos e o monitoramento contínuo de dados, utilizando recursos de ciência de dados, inteligência artificial e auditoria de sistemas informatizados, com foco na prevenção de riscos e na qualificação do controle interno;

III - estruturar e coordenar iniciativas de governança, integração, tratamento e disponibilização de dados, assegurando sua qualidade, segurança e confiabilidade para uso interno e externo;

IV - desenvolver, manter e aprimorar sistemas e metodologias de apuração de custos no setor público estadual, prestando suporte técnico aos órgãos e entidades na consolidação da cultura de gestão de custos; e

V - exercer outras atividades ou encargos que lhe forem correlatas.

§ 15. Compete à Divisão de Transparéncia e Tecnologia da Informação:

I - gerenciar e aperfeiçoar sistemas de informações de uso do controle interno e da contabilidade do Estado;

II - planejar, desenvolver e implementar novos projetos de tecnologia no âmbito do controle interno;

III - coordenar o processo de priorização das solicitações de desenvolvimento de tecnologia da informação relativo a melhorias dos sistemas gerenciados pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado;

IV - prospectar integrações de outros sistemas do Estado, principalmente com o Sistema de Finanças Públicas do Estado - FPE;

V - elaborar manuais, fluxogramas e tutoriais para a utilização pelos usuários dos sistemas gerenciados pela Divisão;

VI - gerir o Portal de Convênios e Parcerias e o Sistema de Avaliação da Capacidade Financeira - SisACF;

VII - gerenciar o Cadastro Informativo - CADIN/RS, das pendências perante órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, bem como o Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado - CHE;

VIII - promover ações com vistas a assegurar a transparéncia pública, a fim de estimular o controle social;

IX - gerir o Portal da Transparéncia do Estado do Rio Grande do Sul - Portal Transparéncia RS, de que trata a Lei nº 13.596, de 30 de dezembro de 2010;

X - coordenar ações para atendimento dos critérios das avaliações nacionais e internacionais, e das exigências legais na temática de transparéncia pública; e

XI - exercer outras atividades ou encargos que lhe forem correlatas.

V - ficam alterados os §§ 1º, 3º, 9º, 10, 11, 12, 15, 17, 18 e 20, e incluídos os §§ 12-A, 12-B e 22-A no art. 9º do

Anexo Único , com a seguinte redação:

Art. 9º ...

§ 1º A Receita Estadual será dirigida pelo Subsecretário da Receita Estadual, auxiliado pelos Subsecretários Adjuntos para Assuntos de Gestão, Tecnologia e Dados, de Conformidade Tributária, de Tributação e de Desenvolvimento Econômico e Social.

...
§ 3º A Receita Estadual executará de forma regionalizada ou especializada as funções de atendimento ao contribuinte, fiscalização e cobrança por intermédio de Delegacias da Receita Estadual, sem prejuízo de outras funções a elas atribuídas por ato do Subsecretário, sob a coordenação técnica da Divisão de Fiscalização, da Divisão de Relacionamento e Serviços, e da Divisão de Recuperação de Créditos.

...

§ 9º Compete à Assessoria de Gestão Estratégica e Transformação:

I - assessorar os Subsecretários da Receita Estadual na governança e execução da estratégia e da transformação organizacional;

II - organizar, gerenciar e manter a consistência da agenda estratégica, incluindo o equilíbrio dos projetos estratégicos, em colaboração com as lideranças executivas;

III - distribuir responsabilidades, ajustar marcos e facilitar interdependências entre as agendas de estratégia e de transformação;

IV - medir e monitorar indicadores de progresso, problemas e impacto das transformações e projetos estratégicos para o negócio da Receita Estadual;

V - gerenciar e executar iniciativas multifuncionais, transversais e complexas que requerem equipe dedicada;

VI - desenvolver estudos para aprimorar a estrutura organizacional e coordenar processos de transição para mudanças estruturais;

VII - apoiar a automação de processos e acompanhar a execução de planos de implementação de novos processos;

VIII - coordenar a gestão da mudança decorrente das iniciativas estratégicas da Receita Estadual;

IX - coordenar a elaboração, a revisão e a divulgação do Planejamento Estratégico da Receita Estadual;

X - conceber, planejar, executar e acompanhar projetos estratégicos, assegurando transparência, cumprimento de prazos e mitigação de riscos;

XI - promover a inovação, identificar tendências de mercado e desenvolver novos negócios e produtos, além de gerenciar projetos de inovação e monitorar seu impacto nas áreas de negócio da Receita Estadual;

XII - coordenar e elaborar estudos e propostas, acompanhar e monitorar a execução no âmbito da Receita Estadual e promover o encaminhamento de iniciativas relativas aos programas de financiamento externo;

XIII - coordenar a implantação e o aperfeiçoamento do processo de gestão de riscos de conformidade na Receita Estadual;

XIV - coordenar as ações de governança relativas à gestão de riscos de conformidade;

XV - coordenar a elaboração e acompanhar os instrumentos de planejamento voltados à gestão de riscos de conformidade;

XVI - coordenar e monitorar as ações de gestão de riscos institucionais e auditoria interna, apoiando na identificação, avaliação e gestão de riscos, promovendo cultura de gestão de riscos e mensurando e reportando riscos aos órgãos de governança e direção da Receita Estadual;

XVII - elaborar plano anual de auditoria, realizar auditorias internas, preparar relatórios de auditoria e subsidiar a gestão da Receita Estadual na formulação de ações para mitigar e minimizar os riscos institucionais; e

XVIII - exercer outras atribuições ou encargos que lhe sejam correlatas.

§ 10. Compete à Assessoria de Comunicação:

I - propor a estratégia de comunicação institucional a ser adotada pela Receita Estadual, de forma alinhada à estratégia definida pela gestão;

II - fomentar o engajamento e apoiar as lideranças em seu papel como comunicadoras da Receita Estadual;

III - monitorar a reputação e a imagem institucional da Receita Estadual para entender como a organização é percebida e identificar oportunidades de melhoria;

IV - acompanhar as atividades, projetos, ações e serviços da Receita Estadual, analisando seu potencial de comunicação;

V - desenvolver e implementar estratégias de comunicação interna, promovendo a informação, o engajamento e a valorização dos servidores;

VI - desenvolver e implementar estratégias de comunicação externa que promovam a transparéncia e a imagem institucional, por meio da elaboração e da divulgação de notícias e outros conteúdos para os públicos-alvo, apoiando a Assessoria de Comunicação da Secretaria da Fazenda, quando necessário, nas demandas de imprensa;

VII - promover a comunicação digital da Receita Estadual, com foco na presença nas mídias sociais;

VIII - fomentar práticas de relacionamento institucional com os públicos estratégicos, como estruturas governamentais, entidades representativas e sociedade em geral;

IX - definir a identidade visual da Receita Estadual, disseminando seu uso e promovendo sua marca, incluindo a produção de conteúdo gráfico, audiovisual, entre outros; e

X - exercer outras atribuições ou encargos que lhe sejam correlatas, em alinhamento à estratégia de comunicação da Secretaria da Fazenda e do Governo do Estado.

§ 11. Compete à Assessoria de Política Tributária:

- I - assessorar os Subsecretários da Receita Estadual em suas atividades;
- II - coordenar a elaboração de protocolos de intenção e termos de acordo que envolvam matéria tributária;
- III - coordenar o atendimento de pleitos e audiências de contribuintes e suas respectivas entidades representativas ou representantes legais;
- IV - gerir alterações normativas demandadas pelos subsecretários;
- V - coordenar os pleitos de alteração de política tributária;
- VI - assessorar os Subsecretários na tomada de decisão sobre propostas de alteração de política tributária;
- VII - analisar o impacto de alterações normativas;
- VIII - acompanhar a tramitação de proposição legislativa pertinente a matérias de competência da Receita Estadual e à promoção, quando necessário, de sua divulgação interna;
- IX - coordenar o atendimento dos requerimentos encaminhados pelo Gabinete da Secretaria da Fazenda referentes à política tributária; e
- X - exercer outras atribuições ou encargos que lhe sejam correlatas.

§ 12. Compete à Assessoria de Reforma Tributária:

- I - coordenar discussões técnicas entre as equipes da Receita Estadual para planejamento das atividades da Subsecretaria na implantação do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS;
- II - propor inovações nos processos de trabalho para facilitar a integração das atividades de gestão tributária, contencioso fiscal e conformidade tributária dos contribuintes, em consonância com as diretrizes da Reforma Tributária promovida pela Emenda à Constituição Federal nº 132, de 20 de dezembro de 2023;
- III - propor ações e projetos internos tendo em vista a transformação digital e a adequação dos sistemas da Receita Estadual no contexto da Reforma Tributária;
- IV - coordenar a elaboração e a implementação do plano de gestão das mudanças estruturais decorrentes das novas leis promulgadas;
- V - coordenar discussões com outras áreas da Secretaria da Fazenda para assegurar a coerência sistêmica das propostas com as diretrizes de modernização estabelecidas pela Reforma Tributária;
- VI - coordenar e supervisionar o desdobramento das novas leis em novos padrões, normas e políticas para as demais unidades organizacionais da Receita Estadual e Secretaria da Fazenda, em conformidade com as mudanças promovidas pela Reforma Tributária;
- VII - promover e coordenar programas de comunicação interna sobre as mudanças da Reforma Tributária para servidores;
- VIII - coordenar discussões internas relacionadas à transição da Reforma Tributária;
- IX - contribuir para o eventual redirecionamento dos pontos focais de cada área da Receita Estadual, conforme as necessidades de mudança decorrentes das leis promulgadas em decorrência da Reforma Tributária;
- X - fomentar a capacitação das equipes da Secretaria da Fazenda em assuntos correlatos à implantação do IBS;
- XI - acompanhar as iniciativas nacionais para implantação do Comitê Gestor do IBS;
- XII - supervisionar a participação dos servidores da Receita Estadual nos Grupos de Trabalho no âmbito do Comitê Gestor do IBS; e
- XIII - exercer outras atribuições ou encargos que lhe sejam correlatas.

§ 12-A. Compete à Assessoria de Cidadania Tributária:

- I - atuar na formulação, implementação, avaliação e controle dos programas de cidadania tributária;
- II - gerenciar, executar e auditar as ações dos programas, como os sorteios, os benefícios de devoluções de tributos e os repasses de recursos às entidades sociais;
- III - assessorar e orientar sobre os programas de cidadania tributária, no âmbito da Receita Estadual e externamente;
- IV - prestar atendimento aos cidadãos-consumidores, municípios, secretarias de Estado, entidades empresariais, entidades sociais, conselhos, classe política e outros órgãos, nos programas sob sua competência;
- V - coordenar a promoção de cursos, seminários e outros eventos, visando o fomento, a qualificação e a atualização técnica dos programas sob sua competência;
- VI - propor alterações para o aperfeiçoamento da legislação na área de sua competência, bem como soluções de produtos, serviços e tecnologias relacionadas ao estímulo de conformidade tributária, incremento de arrecadação, efetivação da justiça fiscal, atenuação da concorrência desleal e transparência; e
- VII - exercer outras atribuições ou encargos que lhe sejam correlatas.

§ 12-B. Compete à Assessoria de Relações Federativas e Representações:

- I - prestar assessoramento em relação às atividades dos órgãos colegiados de coordenação tributária interestadual;
- II - assessorar o Secretário de Estado da Fazenda nas reuniões do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;
- III - indicar representantes da Secretaria da Fazenda nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, e acompanhar a homologação legislativa dos convênios, dos protocolos e dos ajustes;
- IV - estudar e propor medidas com o objetivo de incrementar a receita tributária estadual, por meio de alterações na legislação tributária ou da adoção de incentivos a determinados setores econômicos, entre outras formas de aumento da receita tributária;
- V - realizar estudos, pesquisas e análises de natureza econômico-fiscal, com vistas à avaliação da política tributária do Estado, propondo, quando cabível, medidas tendentes à sua reformulação;

VI - promover outros estudos, pesquisas ou análises relativas à administração tributária ou à política tributária e fiscal;

VII - desenvolver estudos econômico-fiscais sobre tributação nacional e internacional, e acompanhar os movimentos de reforma tributária, propondo, quando cabíveis, mudanças na legislação relativas ao Sistema Tributário Nacional;

VIII - assessorar a Receita Estadual e o Secretário de Estado da Fazenda na elaboração de minutas, de resoluções e de protocolos a respeito de incentivos financeiros e fiscais de atração ao desenvolvimento do Estado; e

IX - executar outras atribuições ou encargos que lhe sejam correlatas.

...

§ 15. Compete à Divisão de Fiscalização:

I - coordenar o planejamento e a execução das atividades fiscais com o intuito de promover a conformidade tributária;

II - administrar a informação, a divulgação e a orientação relacionadas às atividades de fiscalização;

III - coordenar as atividades dos Grupos Especializados Setoriais - GES, conjuntamente com as Delegacias da Receita Estadual a que estiverem vinculados;

IV - coordenar as atividades das centrais de serviços compartilhados vinculadas à Divisão de Fiscalização, conjuntamente com as Delegacias da Receita Estadual, conforme a respectiva localização;

V - monitorar e avaliar os resultados obtidos com as ações de fiscalização e outras medidas de busca da conformidade do crédito tributário;

VI - propiciar a eficiência na alocação de recursos para o tratamento de riscos de conformidade tributária relacionados à área de atuação da fiscalização;

VII - realizar atividades integradas com outras áreas finalísticas da Receita Estadual com vistas à promoção da conformidade tributária;

VIII - prestar suporte à produção, análise e disseminação de malhas fiscais;

IX - coordenar as ações de mútua colaboração em matéria de fiscalização tributária decorrentes de convênios celebrados com órgãos federais, municipais ou de outros Estados;

X - definir a necessidade de dados e informações para a execução das atividades de fiscalização e promoção da conformidade tributária;

XI - promover estudos, disponibilizar estratégias e dar suporte às ações de fiscalização;

XII - representar a Receita Estadual perante instituições externas, na sua área de competência;

XIII - promover estudos e propor o aperfeiçoamento das normas legais e de processos de trabalho na sua área de competência; e

XIV - executar outras atribuições ou encargos que lhe sejam correlatas.

...

§ 17. Compete à Divisão de Inteligência Econômico-Fiscal:

I - coordenar e supervisionar a realização de estudos, análises e avaliações de natureza econômico-fiscal, com vistas à formulação, execução e revisão da política tributária do Estado;

II - promover a integração técnica e a governança dos projetos e atividades desenvolvidos pelas suas seções, assegurando a coerência metodológica, o compartilhamento de informações e o uso eficiente de dados e modelos analíticos;

III - planejar e coordenar projetos transversais de natureza econômico-fiscal, de inteligência analítica e de avaliação de políticas tributárias;

IV - realizar estudos para a elaboração e a avaliação de anteprojetos de legislação tributária, quanto ao impacto sobre a arrecadação, a economia e a competitividade estadual;

V - articular-se com instituições nacionais e internacionais que desenvolvam estudos, pesquisas e iniciativas relacionadas à tributação e à política fiscal;

VI - coordenar o assessoramento econômico-tributário prestado à Receita Estadual e ao Secretário de Estado da Fazenda, consolidando as análises e pareceres produzidos no âmbito da Divisão;

VII - promover o desenvolvimento e a aplicação de metodologias e modelos de estimativa, projeção e simulação de impactos econômico-tributários e fiscais;

VIII - coordenar e consolidar análises e pareceres sobre a viabilidade e os efeitos de concessão, ampliação ou revogação de benefícios e incentivos tributários e financeiros, bem como acompanhar e avaliar seus resultados;

IX - propor e coordenar estudos e medidas com vistas ao incremento da receita tributária estadual;

X - participar de grupos de trabalho, comissões técnicas e colegiados estaduais, interestaduais ou nacionais relacionados à política tributária, incentivos fiscais e reforma tributária;

XI - coordenar e supervisionar a elaboração de publicações técnicas, relatórios, boletins e painéis informativos com dados e análises econômico-tributárias;

XII - supervisionar a gestão e o uso das bases de dados econômico-tributárias utilizadas no âmbito da Divisão, observando padrões de governança e segurança da informação;

XIII - acompanhar e analisar o comportamento da atividade econômica e tributária do Estado, consolidando resultados e recomendações técnicas;

XIV - elaborar e fornecer elementos qualitativos e quantitativos destinados a subsidiar os representantes do Estado em grupos técnicos e comissões, especialmente junto ao Comitê Gestor do IBS;

XV - subsidiar, quanto aos impactos econômicos e tributários, os trabalhos desenvolvidos pelos representantes do Estado na COTEPE/ICMS do CONFAZ.

XVI - atuar na representação da Secretaria da Fazenda nos trabalhos de natureza econômico-tributária desenvolvidos por câmaras setoriais, conselhos e fóruns interinstitucionais;

XVII - promover a integração das informações e análises relacionadas aos incentivos fiscais e financeiros concedidos pelo Estado e supervisionar sua consolidação em relatórios gerenciais;

XVIII - consolidar as estimativas de receitas tributárias elaboradas pela Divisão, assegurando a coerência metodológica e a aderência às normas pertinentes; e

XIX - executar outras atribuições ou encargos que lhe sejam correlatas.

§ 18. Compete à Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais:

I - coordenar a gestão dos serviços de tecnologia da informação e comunicação da Receita Estadual, em conformidade com os termos previstos na legislação pertinente;

II - representar a Receita Estadual em seminários, congressos, reuniões e demais eventos promovidos na área de sua competência, tendo em vista o constante aprimoramento tecnológico;

III - apoiar o desenvolvimento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI, e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, pela Secretaria da Fazenda, bem como seu desdobramento na Receita Estadual no âmbito da Divisão;

IV - coordenar a promoção e a contratação de cursos, seminários e eventos para a qualificação e atualização técnica no âmbito de sua competência;

V - coordenar o desenvolvimento de novos sistemas e a aquisição ou adoção de novas soluções de tecnologia da informação e comunicação na Receita Estadual, além de coordenar sua implantação;

VI - propor alterações para o aperfeiçoamento da legislação na área de competência da Divisão;

VII - garantir a comunicação assertiva entre a Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais e o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação na Secretaria da Fazenda, de modo que haja sinergia entre seus processos;

VIII - elaborar, executar, coordenar e acompanhar programas e convênios a serem celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, na área de competência da Divisão;

IX - acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados pela Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais, pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - PROCERGS, e por outras empresas de tecnologia para a Receita Estadual;

X - promover a cultura digital e ágil no âmbito da Receita Estadual por meio da interface com as áreas de negócio; e

XI - executar outras atribuições ou encargos que lhe sejam correlatas.

...

§ 22-A. Compete à Divisão de Dados e Inteligência Analítica:

I - coordenar a gestão das iniciativas de inteligência analítica da Receita Estadual, em conformidade com os termos previstos na legislação pertinente, inclusive as não executadas pela Divisão;

II - coordenar as atividades pertinentes à guarda e à gerência dos dados, das soluções analíticas e dos artefatos de "business intelligence", em consonância com a Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN, no âmbito da Receita Estadual;

III - coordenar o desenvolvimento de artefatos de "business intelligence" voltadas à Receita Estadual e gerenciar o controle da qualidade das informações disponíveis;

IV - coordenar e executar as atividades administrativas da Divisão, como gestão documental e de processos administrativos, gestão de verbas e despesas, preparação e organização de processos administrativos, ofícios, informações, despachos e outras comunicações de interesse da Divisão;

V - coordenar a promoção e a contratação de cursos, seminários e eventos para a qualificação e atualização técnica no âmbito de sua competência;

VI - coordenar o desenvolvimento de novos sistemas e a aquisição ou adoção de novas soluções de inteligência analítica e de "business intelligence" na Receita Estadual, além de coordenar sua implantação;

VII - promover e coordenar a utilização eficaz de tecnologias de "self service analytics" e "business intelligence" institucionalizadas na Receita Estadual;

VIII - representar a Receita Estadual em seminários, congressos, reuniões e demais eventos promovidos na área de sua competência, com vistas ao constante aprimoramento da inteligência analítica;

IX - auxiliar na estruturação do orçamento da Divisão para que seja contemplado em seu escopo os custos associados a novas tecnologias e aplicações necessárias para executar o portfólio da organização;

X - apoiar o desenvolvimento do PETI e do PDTI pela Secretaria da Fazenda, bem como seu desdobramento na Receita Estadual no âmbito da Divisão;

XI - gerenciar a comunicação interna das unidades da Divisão, mediante a elaboração, revisão e publicação de materiais de comunicação interna em colaboração com a Assessoria de Comunicação;

XII - propor alterações para o aperfeiçoamento da legislação na área de competência da Divisão;

XIII - elaborar, executar, coordenar e acompanhar programas ou convênios a serem celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, na área de competência da Divisão;

XIV - acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados por outras empresas ou serviços de inteligência analítica e governança de dados para a Receita Estadual;

XV - promover a cultura orientada a dados no âmbito da Receita Estadual;

XVI - definir estratégias de consumo e disponibilização de dados para a Receita Estadual;

XVII - definir ferramentas que devam ser utilizadas para consumo dos dados do ambiente analítico; e

XVIII - executar outras atribuições ou encargos que lhe sejam correlatas.

VI - ficam alterados o inciso VI do § 6º, os incisos I, VIII e XV do § 7º, os §§ 9º, 10 e 11, os incisos VI, IX e XX do § 12, o § 13, os incisos II e XII do § 15 e os incisos III e V do § 16, e incluídos o inciso VII no § 6º, o § 6º-A e os incisos XVI e XVII no § 7º do art. 10 do Anexo Único, com a seguinte redação :

Art. 10. ...

...
§ 6º ...

...
VI - coordenar a comunicação e manter atualizado o sítio eletrônico do Tesouro do Estado; e
VII - exercer outras competências e executar atividades que lhes sejam determinadas pelo Subsecretário do Tesouro do Estado.

§ 6º-A Compete à Coordenação de Gestão Fiscal e Orçamentária:

I - coordenar o planejamento e o acompanhamento fiscal, por meio de metas e objetivos fiscais de médio e longo prazos;

II - realizar estudos fiscais para subsidiar a tomada de decisões e aprimorar a gestão das finanças públicas;

III - coordenar, no âmbito do Tesouro do Estado, grupo de trabalho responsável pela análise e projeção de indicadores de desempenho fiscal do Estado;

IV - coordenar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado - LDO;

V - acompanhar os efeitos de alterações legislativas e decisões judiciais sobre as finanças estaduais;

VI - analisar e gerir riscos fiscais, por meio da elaboração de estudos e da consolidação de informações;

VII - avaliar proposições que provoquem repercussão nas finanças públicas do Estado;

VIII - atuar, em conjunto com outros órgãos de coordenação e assessoramento, no acompanhamento da política de pessoal do Estado, consolidando dados e propondo soluções atinentes ao tema no que se refere aos impactos fiscais do gasto de pessoal do serviço público estadual;

IX - elaborar notas técnicas, pareceres e apresentações, de forma integrada com outros órgãos de coordenação e assessoramento e suas áreas técnicas, para garantir a consistência da programação orçamentária e financeira com as demais políticas econômicas e fiscais do Estado;

X - coordenar programas de ajuste fiscal firmados pelo Estado, tais como o Regime de Recuperação Fiscal e o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, promovendo o relacionamento com as demais áreas do Estado responsáveis pelo fornecimento de informações e a realização de atos que impactem esses programas;

XI - contribuir com a avaliação de impacto dos investimentos na Gestão Integrada de Investimentos Públicos - GIIP, de forma a qualificar o gasto e obter melhores resultados com as políticas implementadas; e

XII - exercer outras competências e executar atividades que lhe sejam determinadas pelo Subsecretário do Tesouro do Estado.

...

§ 7º ...

I - assessorar o Subsecretário do Tesouro do Estado e os Subsecretários Adjuntos no exercício de suas atribuições;

...

VIII - acompanhar as despesas com saúde e educação necessárias ao cumprimento do disposto no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal;

XV - acompanhar, avaliar e elaborar propostas para a solução de passivos contingentes;

XVI - consolidar as informações necessárias ao atendimento de compromissos relacionados aos programas de ajuste fiscal firmados pelo Estado, tais como o Regime de Recuperação Fiscal e o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal; e

XVII - exercer outras competências e executar atividades que lhes sejam determinadas pelo Subsecretário do Tesouro do Estado.

...

§ 9º Compete à Assessoria de Gestão Estratégica:

I - elaborar e coordenar o planejamento estratégico do Tesouro do Estado;

II - elaborar e coordenar o orçamento do Tesouro do Estado e acompanhar a sua execução, em conjunto com a Divisão de Tecnologia e Inovação;

III - coordenar o gerenciamento de projetos do Tesouro do Estado;

IV - coordenar a execução dos programas de financiamento no Tesouro do Estado;

V - propor a contratação de serviços técnicos para o Tesouro do Estado e gerenciar a sua prestação;

VI - coordenar o gerenciamento de processos de negócio do Tesouro do Estado;

VII - gerenciar o programa de capacitação de servidores no âmbito do Tesouro do Estado;

VIII - coordenar a realização de eventos do Tesouro do Estado; e

IX - exercer outras competências e executar atividades que lhes sejam determinadas pelo Subsecretário do Tesouro do Estado.

§ 10. Compete à Divisão de Tecnologia e Inovação:

I - manter prospecção permanente do mercado para identificar novas soluções de tecnologia da informação;

II - administrar o acesso dos usuários aos sistemas do Tesouro do Estado, em especial aos sistemas Finanças Públicas do Estado - FPE, e Recursos Humanos do Estado - RHE, no âmbito de sua competência;

III - gerenciar a manutenção e o desenvolvimento dos sistemas informatizados do Tesouro do Estado no âmbito de sua competência;

IV - orientar a manutenção e o desenvolvimento das ferramentas de tecnologia que compõem a área de negócios do Tesouro do Estado;

V - gerenciar contratos de prestadores de serviço, na sua área de competência;
VI - prestar atendimento e suporte aos usuários de serviços de tecnologia da informação e dos sistemas informatizados do Tesouro do Estado;
VII - acompanhar a execução do orçamento do Tesouro do Estado, naquilo que lhe compete, em conjunto com a Assessoria de Gestão Estratégica;
VIII - manter esforços de pesquisa permanentes voltados à inovação tecnológica; e
IX - exercer outras competências e executar atividades que lhes sejam determinadas pelo Subsecretário do Tesouro do Estado.

§ 11. Compete à Divisão de Gestão da Folha de Pagamento:

I - gerenciar o sistema de pagamento de pessoal do Estado;
II - planejar, organizar e controlar as atividades relativas ao pagamento dos servidores, pensões estatutárias, especiais e alimentícias da administração pública direta e indireta;
III - propor a edição de atos normativos de caráter cogente para a administração pública estadual direta e indireta em matéria de folha de pagamento;
IV - prestar apoio técnico aos órgãos de defesa judicial do Estado e aos demais órgãos e Poderes do Estado, nas matérias de sua competência;
V - orientar as áreas de recursos humanos dos órgãos da administração pública estadual direta e indireta quanto a procedimentos referentes à folha de pagamento;
VI - gerenciar as parametrizações e as integrações gerais dos sistemas de folha de pagamento;
VII - gerenciar o sistema de consignações da folha de pagamento;
VIII - gerenciar os lançamentos das informações de remuneração da folha de pagamento no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social;
IX - elaborar relatórios gerenciais e de conformidade sobre pagamentos em folha;
X - definir cronogramas de elaboração, processamento e consolidação das folhas de pagamento; e
XI - exercer outras competências e executar atividades que lhes sejam determinadas pelo Subsecretário do Tesouro do Estado.

§ 12. ...

...
VI - levantar informações e promover a conciliação de valores relativos aos compromissos financeiros do Estado junto aos diversos credores;
...
IX - realizar projeções e simulações, bem como desenvolver indicadores do endividamento da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

XX - prover apoio administrativo ao Comitê de Gerenciamento Estratégico da Dívida Pública Estadual - COGEDE;

...

§ 13. Compete à Divisão de Planejamento Financeiro e Administração de Caixa:

I - elaborar, acompanhar e controlar o fluxo financeiro do Estado;
II - elaborar relatórios demonstrativos, bem como análises gerenciais com relação às finanças públicas do Estado e à conjuntura econômica, com vistas à melhor tomada de decisão;
III - assessorar o Subsecretário do Tesouro na elaboração de propostas para o planejamento financeiro do Estado;
IV - elaborar e acompanhar as estimativas das despesas e dos ingressos de receitas para fins da gestão financeira e da programação da despesa;
V - proceder periodicamente às reestimativas das despesas e da receita, com vistas a embasar a programação financeira;
VI - prestar assessoria aos municípios em matéria de planejamento financeiro;
VII - propor estudos e medidas para o aperfeiçoamento da legislação pertinente à administração financeira, com vistas a sua utilização como instrumento de política econômica e gestão pública;
VIII - elaborar cenários financeiros estratégicos no âmbito das finanças públicas;
IX - manter atualizado o saldo da dívida do Estado junto aos depósitos judiciais, bem como instruir os pagamentos anuais;
X - prestar apoio técnico em matéria financeira ao Subsecretário do Tesouro e às divisões e assessorias do Tesouro do Estado;
XI - administrar o Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC, e os recursos dos órgãos, entidades e demais participantes do Sistema;
XII - controlar e liberar as movimentações bancárias dos fluxos financeiros;
XIII - elaborar minutas de contratos e de convênios, bem como dos respectivos termos aditivos, com as instituições participantes do SIAC;
XIV - administrar os saldos disponíveis diários da conta "Governo do Estado";
XV - examinar e opinar sobre matéria financeira;
XVI - promover o ingresso das disponibilidades financeiras dos órgãos do Estado no SIAC;
XVII - deliberar sobre os desembolsos de recursos solicitados pelos integrantes do SIAC;
XVIII - orientar tecnicamente as entidades integrantes do SIAC, objetivando padronizar os procedimentos relativos à movimentação financeira, na área de sua competência;

XIX - verificar as disponibilidades financeiras das entidades integrantes do SIAC junto às instituições financeiras;

XX - propor atos normativos, no âmbito de sua competência, para o aperfeiçoamento da movimentação financeira dos recursos das entidades participantes do SIAC;

XXI - executar os pagamentos das remunerações devidas às entidades participantes do SIAC;

XXII - manter atualizado o cadastro das entidades participantes do SIAC;

XXIII - prospectar alternativas para a melhoria da posição financeira do Estado, a fim de subsidiar a tomada de decisão, tendo em vista a melhor utilização dos recursos disponíveis;

XXIV - identificar os instrumentos financeiros passíveis de utilização pelo Estado e avaliar os resultados das simulações de sua aplicação, tendo em vista o custo de oportunidade no uso dos recursos;

XXV - realizar estudos de mercado, inclusive com a análise de riscos e oportunidades;

XXVI - analisar os ativos e os passivos do Estado, propondo uma estrutura de aplicações financeiras compatível com os passivos existentes;

XXVII - monitorar os recursos financeiros fora do SIAC;

XXVIII - propor a adoção de melhores práticas na gestão de ativos;

XXIX - acompanhar a aplicação de recursos destinados à inovação feita por meio do Sistema Financeiro Estadual;

XXX - secretariar o Comitê de Avaliação e Aplicação de Recursos do Estado; e

XXXI - exercer outras competências e executar atividades que lhes sejam determinadas pelo Subsecretário do Tesouro do Estado.

...
§ 15. ...

...
II - planejar, elaborar, supervisionar, acompanhar e executar a programação orçamentária da despesa;

...
XII - acompanhar a execução orçamentária da administração pública estadual direta com objetivo de prever, apurar e solucionar possíveis insuficiências orçamentárias;

...
§ 16. ...

...
III - elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

...
V - elaborar relatório mensal de limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, propondo a redação dos ofícios, assim como os montantes dos repasses financeiros e de contingenciamento necessário, a serem encaminhados aos chefes de Poder, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

...
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o inciso I do § 20 do art. 9º e o inciso XXVI do § 12, o inciso VIII do § 14 e os incisos XI e XII do § 16 do art. 10 do Decreto nº 55.290/2020, os incisos II e III do art. 2º do Decreto nº 52.183, de 19 de dezembro de 2014, os incisos II e III do art. 2º do Decreto nº 52.184, de 19 de dezembro de 2014, e os incisos II e III do art. 2º do Decreto nº 52.185, de 19 de dezembro de 2014.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 30 de dezembro de 2025.

GABRIEL VIEIRA DE SOUZA,
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil .

Atos de Pessoal

Protocolo: 2025001362709

Assunto: Comissão Permanente Demarcações de Terras Indígenas - CPDTI

Processo: 20/1000-0012319-1

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto nº 53.349, de 12 de dezembro de 2016, **DISPENSA** das funções e **DESIGNA** os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente para análise e acompanhamento das medidas administrativas e judiciais envolvendo as demarcações indígenas no Estado do Rio Grande do Sul, como segue:

Nome	órgão/entidade	Membro	Providência
BRUNO DE CASTRO WINKLER	Procuradoria-Geral do Estado	suplente	dispensa

NATÁLIA FANTONI	Procuradoria-Geral do Estado	suplente	designa
-----------------	------------------------------	----------	---------

Protocolo: 2025001359675

Assunto: Conselho de Segurança Alimentar - CONSEA

Processo: 19/2100-0001640-7

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o disposto no art. 4º combinado com o § 2º do art. 5º Lei nº 11.914, de 20 de maio de 2003, **EXONERA** das funções e **NOMEIA** os abaixo relacionados para comporem o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul - CONSEA/RS, como segue:

Nome	Representação	órgão/entidade	Membro	Providência
PRISCILLA ROHMANN DA SILVA ROSA	Sociedade Civil	Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – FECOMÉRCIO	Titular	Exonera
CLAUDIA RODRIGUES PACHECO	Sociedade Civil	Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – FECOMÉRCIO	Titular	Nomeia
DÉBORA CARVALHO MARTINS	Sociedade Civil	Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – FECOMÉRCIO	Suplente	Exonera
PRISCILLA ROHMANN DA SILVA ROSA	Sociedade Civil	Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – FECOMÉRCIO	Suplente	Nomeia

Protocolo: 2025001361629

Assunto: Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM

Processo: 25/2410-0000002-3

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com os arts. 3º e 5º da Lei nº 13.947, de 16 de março de 2012, **DESIGNA** e **RECONDUZ** as representantes abaixo relacionadas para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, no biênio 2025/2027, como segue:

Nome	Representação	órgão/entidade	Membro	Providência
ANA PAULA RODRIGUES GRUDZINSKI	órgãos do Poder Executivo	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação	Titular	Reconduz
SCHEILA CARINE DA SILVA	órgãos do Poder Executivo	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação	Suplente	Reconduz
GRACIELE FERNANDA BIANCHIN	órgãos do Poder Executivo	Secretaria de Desenvolvimento Rural	Titular	Designa
EMANUELLE CAVAZINI MAGIERO	órgãos do Poder Executivo	Secretaria de Desenvolvimento Rural	Suplente	Designa

FABIANE DE VARGAS BITTENCOURT	órgãos do Poder Executivo	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Titular	Designa
FERNANDA MARQUES GOMES FERNANDES	órgãos do Poder Executivo	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Suplente	Designa
DAIANE BOELHOUWER MENEZES	órgãos do Poder Executivo	Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão	Titular	Designa
IRMA CARINA BRUM MACOLMES	órgãos do Poder Executivo	Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão	Suplente	Designa
ALYNE GARCIA JOBIM	órgãos do Poder Executivo	Secretaria da Educação	Titular	Reconduz
CLÁUDIA MIETLICKI NUNES	órgãos do Poder Executivo	Secretaria da Educação	Suplente	Reconduz
CAMILA BONALUME DALL' AQUA	órgãos do Poder Executivo	Secretaria da Saúde	Titular	Reconduz
CAMILA GUARANHA	órgãos do Poder Executivo	Secretaria da Saúde	Suplente	Reconduz
CLAUDETE LANGENDORF MACHADO	órgãos do Poder Executivo	Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia	Titular	Reconduz
ANA PAULA SOARES FLORES	órgãos do Poder Executivo	Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia	Suplente	Reconduz
ADRIANA REGINA DA COSTA	órgãos do Poder Executivo	Secretaria da Segurança Pública	Titular	Designa
CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA	órgãos do Poder Executivo	Secretaria da Segurança Pública	Suplente	Reconduz
DEBORA CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA	órgãos do Poder Executivo	Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo	Titular	Reconduz
LILIAN DAS GRAÇAS RAMOS	órgãos do Poder Executivo	Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo	Suplente	Reconduz
CARINA BERNARDI	órgãos do Poder Executivo	Secretaria da Mulher	Titular	Designa
KANDICE FABRIS DA SILVA	órgãos do Poder Executivo	Secretaria da Mulher	Suplente	Designa
ROCHELE DA SILVA LINO	órgãos do Poder Executivo	Secretaria da Cultura	Titular	Reconduz
CLARA BERSCH TONOLLI	órgãos do Poder Executivo	Secretaria da Cultura	Suplente	Reconduz
WALESKA VASCONCELLOS	órgãos do Poder Executivo	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional	Titular	Reconduz
ANA VALESCA HOERLLE	órgãos do Poder Executivo	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional	Suplente	Reconduz
RENATA TEIXEIRA JARDIM	fórum Estadual da Mulher	Fórum Aborto Legal RS- Titular	Titular	Designa
CLAUDIA REJANE DE BARROS PRATES	fórum Estadual da Mulher	Fórum Aborto Legal RS - Titular	Suplente	Designa
LINS ROBALO	fórum Estadual da Mulher	Elas por Elas- Titular	Titular	Designa
LISIANI GUIMARÃES SCALCO	fórum Estadual da Mulher	Elas por Elas - Titular	Suplente	Designa

FABIANE LARA DOS SANTOS	fórum Estadual da Mulher	Associação das Promotoras Legais Populares do RS (Titular)	Titular	Designa
TÂNIA MARA GARCIA	fórum Estadual da Mulher	Associação das Promotoras Legais Populares do RS-Titular	Suplente	Designa
SALETE SUSANA DE SOUZA	fórum Estadual da Mulher	União Brasileira de Mulheres - Titular	Titular	Designa
FABIANE BORGES PAVANI	fórum Estadual da Mulher	União Brasileira de Mulheres - Titular	Suplente	Designa
CLARA DENISE FIGUEIREDO FERNANDES	fórum Estadual da Mulher	Fórum de Mulheres do Mercosul - Titular	Titular	Designa
ELIZABETH VALDEZ DA SILVA	fórum Estadual da Mulher	Fórum de Mulheres do Mercosul - Titular	Suplente	Designa
NATÁLIA WULFF FETTER	fórum Estadual da Mulher	Associação de Doulas RS - Titular	Titular	Designa
ELUISE CAROLINA ARAUJO	fórum Estadual da Mulher	Associação de Doulas RS - Titular	Suplente	Designa
ANA PAULA TOLIOU	fórum Estadual da Mulher	Secretaria de Mulheres do PSB RS - Titular	Titular	Designa
LETÍCIA DA SILVA GOMES	fórum Estadual da Mulher	Secretaria de Mulheres do PSB RS - Titular	Suplente	Designa
FÁTIMA MARIA DE FREITAS SOARES	fórum Estadual da Mulher	Federação de Trabalhadoras na Indústria da Alimentação - Titular	Titular	Designa
LOURDES HELENA MALMANN	fórum Estadual da Mulher	Federação de Trabalhadoras na Indústria da Alimentação - Titular	Suplente	Designa
MARIA FELÍCIA DA LUZ CASTRO	fórum Estadual da Mulher	Federação das Trabalhadoras Assalariadas Rurais/FETAR - RS-Titular	Titular	Designa
FERNANDA ALMEIDA DE ALMEIDA	fórum Estadual da Mulher	Federação das Trabalhadoras Assalariadas Rurais/FETAR - Titular	Suplente	Designa
JEANICE DIAS RAMOS	fórum Estadual da Mulher	Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do RS - Titular	Titular	Designa
IZANE MARE RIBEIRO MATHOS	fórum Estadual da Mulher	Federação dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços do RS/FECOSUL - Titular	Titular	Reconduz
CRISLAINE PEREIRA CARNEIRO	fórum Estadual da Mulher	Federação dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços do RS/FECOSUL - Titular	Suplente	Designa
MILENE MARIA CENI BORDINI	fórum Estadual da Mulher	Frente nacional de mulheres na política	Titular	Designa

MARISTELA JOSIANE PAZ	fórum Estadual da Mulher	Frente nacional de mulheres na política	Suplete	Designa
MARIZA APARECIDA CHUMA IRACET	fórum Estadual da Mulher	Coletivo Feminino Plural - Titular	Titular	Reconduz
CLÁUDIA SOBIESKI COSTA	fórum Estadual da Mulher	Coletivo Feminino Plural - Titular	Suplente	Designa
JOARA DUTRA VIEIRA	fórum Estadual da Mulher	CPERS - Sindicato - Titular	Titular	Designa
SANDRA MARIA LEMOS DOS SANTOS	fórum Estadual da Mulher	CPERS - Sindicato - Titular	Suplente	Designa
DENISE HELENA PEREIRA ARGEMI	fórum Estadual da Mulher	Movimento Independente 50-50 de Advogadas Gaúchas - Suplente	Titular	Designa
LUCIANA ALMEIDA DA SILVA TEIXEIRA	fórum Estadual da Mulher	Movimento Independente 50-50 de Advogadas Gaúchas - Suplente	Suplente	Designa
EREMI FÁTIMA DA SILVA MELO	fórum Estadual da Mulher	Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do RS - Suplente	Titular	Designa
ANA CLÁUDIA DE MEDEIROS PACHECO	fórum Estadual da Mulher	Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do RS - Suplente	Suplente	Reconduz
DEISE TEREZINHA MENEZES	fórum Estadual da Mulher	Marcha Mundial de Mulheres - Suplente	Titular	Reconduz
KAMILA COSTA DE BORBA	fórum Estadual da Mulher	Marcha Mundial de Mulheres - Suplente	Suplente	Designa
JULIANA RADAELLI SCARAVONATTO	fórum Estadual da Mulher	MDB Mulher Porto Alegre - Suplente	Titular	Designa
LUCIANE GONÇALVES BEIRÓ	fórum Estadual da Mulher	MDB Mulher Porto Alegre - Suplente	Suplente	Designa
JANAINA BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS	fórum Estadual da Mulher	Coletivo MÃes da Periferia - Suplente	Titular	Designa
NAISA DA LUZ	fórum Estadual da Mulher	Coletivo MÃes da Periferia - Suplente	Suplente	Designa
NEUSA ELAINE COUTO LEDESMA	fórum Estadual da Mulher	ABMCJ - Assoc. Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas - Suplente	Titular	Designa
ELIANE DA SILVA PETRAZZINI	fórum Estadual da Mulher	ABMCJ - Assoc. Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas - Suplente	Suplente	Reconduz
MARIA EMÍLIA GUERREIRO OLIVEIRA	fórum Estadual da Mulher	Associação Charqueadense de Defesa dos Direitos do Cidadão - Suplente	Titular	Designa
ROSÂNGELA DORNELLES	fórum Estadual da Mulher	Associação Charqueadense de Defesa dos Direitos do Cidadão - Suplente	Suplente	Designa
FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	fórum Estadual da Mulher	Instituto E Se Fosse Você? - Suplente	Titular	Designa
ANA CAROLINI ANDRES DA SILVA	fórum Estadual da Mulher	Instituto E Se Fosse Você? - Suplente	Suplente	Designa

DANUSA ALHANDRA SILVA	fórum Estadual da Mulher	Secretaria de Mulheres do PCdoB RS - Suplente	Titular	Designa
CAMILA LUÍSA MUMBACH DA SILVA	fórum Estadual da Mulher	Secretaria de Mulheres do PCdoB RS - Suplente	Suplente	Designa
GIOVANA BORGES SOARES GONÇALVES	regionais da Sociedade Civil	2 Ação da Mulher Trabalhista - AMT RS - Titular	Titular	Designa
CRISTIANA HERRMANN	regionais da Sociedade Civil	2 Ação da Mulher Trabalhista - AMT RS - Titular	Suplente	Designa
SUSANA TERESINHA GAAB	regionais da Sociedade Civil	3 Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul - Titular	Titular	Reconduz
IARA BONFANTE	regionais da Sociedade Civil	3 Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul - Titular	Suplente	Designa
DAIANA GONZALEZ ESQUICI GODOY	regionais da Sociedade Civil	4 Associação Beneficente Amigas da Mama do Litoral - Titular	Titular	Reconduz
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	regionais da Sociedade Civil	4 Associação Beneficente Amigas da Mama do Litoral - Titular	Suplente	Designa
DINÁ LESSA BANDEIRA	regionais da Sociedade Civil	8 FEMENI - Assoc. Cultural e Educacional de Mulheres Empreendedoras Negras e Indígenas - Titular	Titular	Designa
LUCIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA ROSA	regionais da Sociedade Civil	8 FEMENI - Assoc. Cultural e Educacional de Mulheres Empreendedoras Negras e Indígenas - Titular	Suplente	Designa
PATRÍCIA WONGLON MARQUES	regionais da Sociedade Civil	9 Fundação Ilê Obá Kosso - Titular	Titular	Designa
CAROLLINY MARQUES DA ROSA	regionais da Sociedade Civil	9 Fundação Ilê Obá Kosso - Titular	Suplente	Designa
MARINA MIRANDA DOS SANTOS	regionais da Sociedade Civil	10 Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher - Titular	Titular	Designa
RITA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ	regionais da Sociedade Civil	13 Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Palmeira das Missões - Titular	Titular	Designa
ANA JOSSADE FELIX VIEIRA	regionais da Sociedade Civil	13 Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Palmeira das Missões - Titular	Suplente	Designa

ROSANGELA MONTAGNER	regionais da Sociedade Civil	14 Coletivo Sobre Elas - Titular	Titular	Designa
JOSIELI MINOSSO LAMANA MIORIN	regionais da Sociedade Civil	14 Coletivo Sobre Elas - Titular	Suplente	Designa
RITA CASSIA DA ROSA SCHEFFER	regionais da Sociedade Civil	4 Associação de Mulheres Pinhalenses Viva Maria - Suplente	Titular	Designa
JANETE RAMALHO RODRIGUES	regionais da Sociedade Civil	4 Associação de Mulheres Pinhalenses Viva Maria - Suplente	Suplente	Designa
ROBERTA DE AZEVEDO GIOVANELLA	regionais da Sociedade Civil	4 Rede Poder Mulher do Litoral - Suplente	Titular	Designa
DENISE ROCHA DE OLIVEIRA	regionais da Sociedade Civil	4 Rede Poder Mulher do Litoral - Suplente	Suplente	Designa
ANA PAULA BITTENCOURT FERREIRA	regionais da Sociedade Civil	8 Fundação La Salle - Suplente	Titular	Designa
TIFANI ISABELE DE FRAGA MEDEIROS	regionais da Sociedade Civil	8 Fundação La Salle - Suplente	Suplente	Designa
FERNANDA MARQUES GOMES FERNANDES	regionais da Sociedade Civil	10 Grupo Mulheres do Brasil - POA - Suplente	Titular	Designa

Protocolo: 2025001362355

Assunto: Conselho Superior de Polícia - CSP

Processo: 19/1204-0000409-1

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o disposto no art. 15 da Lei nº 10.994, de 18 de agosto de 1997, **DISPENSA** das funções, **DESIGNA** e **RECONDUZ** os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Superior de Polícia - CSP, como segue:

Nome	Cargo/Função	Cadeira	Membro	Providência
PATRICIA TOLOTTI RODRIGUES	Delegada de Polícia	8	Titular	Dispensa, a contar de 24 de outubro de 2025
SANDER RIBAS CAJAL	Delegado de Polícia	4	Suplente	Designa
MARIA AMÁBILE RODRIGUES TERMIGNONI	Advogada	1	Suplente	Reconduz, a contar de 15 de janeiro de 2026
VANESSA PITREZ DE AGUIAR CORREA	Delegado de Polícia	6	Titular	Reconduz, a contar de 15 de janeiro de 2026

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
 Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
 Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001358908

Assunto: Disposição no Estado

Processo: 21/0801-0002767-1

Nome: FERNANDA BRENTANO

Identificação Funcional/Vínculo: 3210189/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Analista - Analista Jurídico

Lotação: PGE - Afastados

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº

53.481, de 21 de março de 2017, e nos termos do inciso II do "caput" do art. 2º e do § 3º do art. 7º do Decreto nº 57.196, de 13 de setembro de 2023, PRORROGA, o prazo de permanência, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento, do(a) servidor(a), à disposição do(a) Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo funções de Assessoramento, no período de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Protocolo: 2025001336201

Assunto: Disposição para fora do Estado

Processo: 21/1900-0028743-8

Nome: Jacira de Fatima Lucas Taborda

Identificação Funcional/Vínculo: 1783599/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e nos termos do inciso II do "caput" do art. 2º do Decreto nº 57.196, de 13 de setembro de 2023, PRORROGA o prazo de permanência do(a) servidor(a), sem ônus para o órgão de origem, devendo manter sua contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS, conforme disposto na Lei Complementar nº 15.142, de 5 de abril de 2018, à disposição do(a) Executivo Municipal de Três de Maio, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01-01-2026 até 30-06-2027.

Protocolo: 2025001353906

Assunto: Disposição para fora do Estado

Processo: 24/1900-0055273-1

Nome: MARIA ANGELICA PRIGOL DEFAVERI

Identificação Funcional/Vínculo: 2469766/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e nos termos do inciso II do "caput" do art. 2º do Decreto nº 57.196, de 13 de setembro de 2023, PRORROGA o prazo de permanência do(a) servidor(a), sem ônus para o órgão de origem, devendo manter sua contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS, conforme disposto na Lei Complementar nº 15.142, de 5 de abril de 2018, à disposição do(a) Executivo Municipal de Protásio Alves, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretaria Municipal de Educação, de 01/01/2026 até 30/06/2027.

Subchefia Jurídica

MARIA PATRÍCIA MÖLLMANN
Rua Duque de Caxias, 1005 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90010-282

Atos de Pessoal

Protocolo: 2025001359715

Assunto: Retificação de Erro Material

Processo: 19/2100-0001640-7

Atos de Pessoal

No ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 99, de 23 de maio de 2025, na parte em que nomeou representantes do Fórum Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - FESANS/RS para comporem o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul - CONSEA/RS, tendo em vista o erro material,

onde se lê: RANIERI OLIVEIRA CARVALHO,

leia-se: RAINIERE OLIVEIRA CARVALHO.

CASA MILITAR

CORONEL PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Gabinete

CORONEL PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001363401

Assunto: Afastamento

Processo: 25/0804-0000039-8

Nome: WELLINGTON CAMARGO DE OLIVEIRA

Identificação Funcional/Vínculo: 3744914/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Major

Lotação: CM - Gabinete

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CHEFE DA CASA MILITAR, tendo em vista o que consta no Processo n.º 25/0804-0000039-8, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Maj PM WELLINGTON CAMARGO DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 3744914, da Casa Militar, Governadoria do Estado, para viajar a São Paulo/SP, no período de 03/01/2026 a 04/01/2026, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito a 2 (duas) meia diária, passagens aéreas e transporte terrestre. Evento e Justificativa: Missão oficial como Ajudante de Ordens do Exmo. Sr. Gabriel Souza, Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 30 de dezembro de 2025. Afastamento n.º 267/DRF-CM/25.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Departamento de Administração

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Resoluções

Protocolo: 2025001363546

RESOLUÇÃO N° 296, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta o disposto no art. 10 do Decreto nº 58.567, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Programa "REFAZ FRIGORÍFICOS" para regularização de créditos tributários de ICM e de ICMS no Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 58.567, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Programa "REFAZ FRIGORÍFICOS" para regularização de ICM e de ICMS no Estado do Rio Grande do Sul nos termos que especifica;

Considerando o disposto no art. 85, § 19, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º A decisão final sobre os requerimentos formulados com fundamento no Decreto nº 58.567, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Programa "REFAZ FRIGORÍFICOS" para regularização de créditos tributários de ICM e de ICMS no Estado do Rio Grande do Sul em fase de cobrança judicial ou objeto de qualquer ação judicial, compete ao procurador do Estado responsável pela cobrança, negociação ou pela defesa do crédito tributário, respeitadas as seguintes condições:

I – o pagamento do débito fiscal não dispensa o recolhimento de custas, emolumentos e demais despesas processuais no prazo fixado pelo juiz da causa;

II – o crédito tributário exigível em processo executivo será acrescido de honorários advocatícios, recolhidos nos mesmos prazos que o débito principal, respeitada a titularidade prevista no artigo 85, § 19, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, e eles serão, ainda que outro montante tenha sido fixado judicialmente, devidos à razão de:

a) 6% (seis por cento) sobre o valor pago nos termos dos artigos 2º e 4º, inciso I, do Decreto nº 58.567, de 29 de dezembro de 2025; ou

b) 8% (oito por cento) sobre o valor pago nos termos dos artigos 2º e 4º, inciso II, do Decreto nº 58.567, de 29 de dezembro

de 2025.

§ 1º Em caso de migração de parcelamento em curso para uma das modalidades do inciso II do artigo 4º do Decreto nº 58.567, de 29 de dezembro de 2025, a verba honorária do novo Programa será devida de acordo com o inciso II deste artigo sobre o saldo remanescente.

§ 2º Caso o débito fiscal quitado, à vista ou parceladamente, com os benefícios do Programa integre execução fiscal junto com outros nele não incluídos, não haverá a incidência de nenhum desconto sobre a verba honorária do processo judicial, sem prejuízo do disposto no artigo 6º desta Resolução.

Art. 2º A verba honorária de que trata o inciso II do artigo 1º desta Resolução refere-se à ação de execução fiscal, sendo que a adesão homologada ao Programa de que trata o Decreto nº 58.567, de 29 de dezembro de 2025, dispensará o sujeito passivo do débito de honorários decorrentes de embargos de devedor e/ou das demais ações judiciais propostas contra o(s) crédito(s) tributário(s) incluído(s) no Programa eventualmente fixada no processo respectivo.

Parágrafo único. Caso a adesão ao Programa ocorra depois de já proposto cumprimento de sentença dos honorários de sucumbência fixados nos processos judiciais movidos pelo sujeito passivo contra o(s) crédito(s) tributário(s) incluído(s) no Programa, não serão devidas reduções destes honorários, prosseguindo-se a cobrança de acordo com os parâmetros fixados judicialmente, mas admitindo-se o parcelamento em apartado dessa dívida.

Art. 3º O contribuinte poderá obter informações acerca da forma de pagamento, bem como requerer o parcelamento dos honorários advocatícios de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução, diretamente nas unidades responsáveis pelo processo judicial da Procuradoria-Geral do Estado sediadas na Capital ou no interior.

Art. 4º O inadimplemento das custas processuais depois de decorrido o prazo fixado pelo juiz da causa, ou da respectiva verba honorária, não constitui impedimento para o enquadramento definitivo no Programa "REFAZ FRIGORÍFICOS", nem implica a revogação do parcelamento.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplemento das verbas previstas *nocaput*, fica autorizado o prosseguimento da execução fiscal, exclusivamente, para a satisfação dos referidos consectários legais.

Art. 5º Caso o débito fiscal seja quitado com os benefícios do Programa, à vista ou parceladamente, os valores eventualmente depositados nos autos judiciais de titularidade do executado somente serão por ele levantados após a quitação:

I – dos honorários advocatícios do executivo fiscal;

II – na hipótese do parágrafo único do art. 2º desta Resolução, dos honorários advocatícios fixados em embargos de devedor e/ou das demais ações judiciais propostas pelo contribuinte contra os créditos tributários quitados no âmbito do Programa; e

III – das custas e as demais despesas do(s) processo(s) apuradas pela Serventia Judicial, desde que relativos aos créditos quitados no âmbito do Programa.

Parágrafo único. Caso subsistam outras dívidas exigíveis não incluídas no Programa, o direito ao levantamento de valores depositados no processo não é oponível às eventuais penhoras promovidas por entidade representada pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 6º As execuções fiscais que permaneçam ativas com débitos fiscais não quitados no âmbito do Programa somente estarão sujeitas a redução de penhora, caso subsista garantia idônea do saldo em aberto, sem prejuízo da autonomia funcional do procurador do Estado responsável pelo processo na substituição de bens penhorados.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Crédito Tributário da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eduardo Cunha da Costa,
Procurador-Geral do Estado.**

Registre-se e publique-se.

**Thiago Josué Ben,
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

BRUNO SILVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001361940

Edital de Notificação de Aplicação de Penalidade e Abertura de Prazo Recursal

A Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo administrativo eletrônico nº 25/1300-0000403-5 NOTIFICA a empresa **M SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.538.539/0001-64, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca dos fatos narrados no processo administrativo em referência, que apura o descumprimento contratual no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de mão de obra FPE n º 021887/2023 – PROAS nº 22/1300-0006049-4 e 23/1300-0006525-4 , oportunizando a **APRESENTAÇÃO DE RECURSO**, a qual deverá ser dirigida à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, através do e-mail: didem-fiscalizacao@spgg.rs.gov.br ou entregue diretamente no setor DIDEM/DECON/SUAD, situado na Av.Borges de Medeiros, 1501, Térreo Ala Sul, Porto Alegre/RS CEP: 91.119-900, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da presente publicação.

Danielle Calazans
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão -SPGG

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001362233

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0047074-9
Nome: FABIANE GRIZZA GORNISKI
Identificação Funcional/Vínculo: 2356627/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 30/08/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 30/08/2025

Protocolo: 2025001362496

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 24/1900-0056463-2
Nome: LEILA TEREZINHA WOLOWSKI DOMAGALA
Identificação Funcional/Vínculo: 1671952/1
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 12/05/2024

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 12/05/2024

Protocolo: 2025001362557

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 24/1900-0055320-7
Nome: ANDREIA VERIDIANA HERMEL
Identificação Funcional/Vínculo: 1873598/1
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 03/11/2024

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 03/11/2024

Protocolo: 2025001362582

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0046361-0
Nome: ROSEMARI DE LIMA TERRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2412381/2
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 26/01/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 26/01/2025

Protocolo: 2025001362495

Assunto: Designação de Exercício
Processo: 25/1300-0009787-4
Nome: MARTA BERENICE GARCIA MOROSINO
Identificação Funcional/Vínculo: 3499677/3
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Agente Administrativo
Lotação: SPGG

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 54.243/2018, DESIGNA, o empregado do Quadro Especial da FDRH, vinculado a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, para exercício de suas atribuições, nos termos da orientação constante no Parecer nº 17.348/2018, na(o) Secretaria da Cultura, a contar de 01-01-2026.

Protocolo: 2025001362499

Assunto: Designação de Exercício
Processo: 25/1300-0009787-4
Nome: FLAVIA MUSSI ALVIM WINTER
Identificação Funcional/Vínculo: 3253074/3
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Técnico em Administração
Lotação: SPGG

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 54.243/2018, DESIGNA, o empregado do Quadro Especial da FDRH, vinculado a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, para exercício de suas atribuições, nos termos da orientação constante no Parecer nº 17.348/2018, na(o) Secretaria da Cultura, a contar de 01-01-2026.

Protocolo: 2025001363416

Assunto: Exoneração
Nome: ERNESTO LUIZ ALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 2697980/1
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 18/12/2025, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2025001362564

Assunto: Gratificação de Permanência
Processo: 25/1500-0036002-2
Nome: RICARDO FLORES DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3041310/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Administrativo - C
Lotação: SEAPI - Div. de Centros de Pesq., Diagnóstico e Serviços

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VIII, RETIFICA o ato publicado no DOE de 22/12/2025, para declarar que a concessão da Gratificação de Permanência deverá ser na Id.Funcional 3041310/2, e não como constou.

Protocolo: 2025001362891

Assunto: Relotação
Processo: 25/1900-0061771-5
Nome: MARIZETE MACHADO DA SILVA BRITO
Identificação Funcional/Vínculo: 5120110/1
Cargo: APPGG - Administração
Vaga nº: 102533000122
Destino: Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão - SPGG- CELIC

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 4º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e de conformidade com o art. 20 da Instrução Normativa nº 011/2024, de 21 de agosto de 2024, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, RELOTA, o servidor temporário, anteriormente lotado na Secretaria da Educação.

Protocolo: 2025001363132

Assunto: Relotação
Processo: 25/0400-0001827-4
Nome: LEONARDO JANCOWSKI DE AVILA JUSTINO
Identificação Funcional/Vínculo: 3497569/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente de Políticas Públicas e Gestão Governamental - C-II
Lotação: SPGG - Divisão de Gestão de Pessoas

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. II e nos termos do artigo 17 da Lei Complementar 10.098/94, RELOTA o cargo do Quadro das Carreiras Transversais de Ensino Médio, juntamente com o respectivo titular, na Secretaria da Reconstrução Gaúcha, a contar de 01/01/2026.

Protocolo: 2025001363159

Assunto: Relotação
Processo: 25/0400-0001827-4
Nome: ANA PAULA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5072166/1
Cargo/Função: Assistente de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Destino: Secretaria da Cultura
Vaga nº: 102692000104

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 4º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e de conformidade com o art. 20 da Instrução Normativa nº 011/2024, de 21 de agosto de 2024, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, RELOTA a servidora temporária, anteriormente lotada na Secretaria da Reconstrução Gaúcha, a contar de 01/01/2026.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Gabinete da Presidência

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Contratos

Protocolo: 2025001363271

Assunto: Contrato
Processo: 25/0489-0001505-6

Súmula de Contrato

PROCERGS e SERPRO - Contrato 6082-00 para formalizar o uso e ocupação de espaço(s) nos edifícios do Serpro, a título de COMODATO, pelo Comodatário, de conformidade com os termos do Chamamento Público 00674/2025. Valor mensal total: R\$ 67.746,08. Vigência: 60 meses. 30/12/2025. POA.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PAULO ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Contratos

Protocolo: 2025001363226

SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

Partes : IPE SAÚDE e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA ETERNITÁ LTDA ; **Objeto** : PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE do valor do Contrato nº 38/2022, para atendimento em âmbito domiciliar a beneficiário residente no município de Santa Maria/RS, em razão de concessão judicial, mediante custeio do sistema IPE SAÚDE ; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2026; **Valor mensal após reajuste**: R\$ 8.111,54 (oito mil, cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos) ; **Dotação**: U.O: 41.02, Atividade: 3865, Recurso: 8000; **Base Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente. **Gestora do Contrato** : JANAÍNA DE OLIVEIRA TERRA, Id. Funcional nº 4836472 ; **Fiscal Técnico Titular do Contrato** : MARIANA COSTA ATTI, Id. Funcional nº 4851188; **Fiscal Administrativo Titular do Contrato**: MAIRA TELLECHEA DA SILVA, Id. Funcional nº 4631030; **Fiscal Administrativo Suplente do Contrato** : ÉDINA MANOELITA DE ÁVILA DE LEON, Id. Funcional nº 4781635; **Processo PROA nº**: 21/2441-00008085-4 .

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2025.

PAULO ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS
Diretor-Presidente do IPE Saúde

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

LAUREN MOMBACK MAZZARDO
Avenida Borges de Medeiros, 521 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90020-023

Gabinete

LAUREN MOMBACK MAZZARDO
Av. Borges de Medeiros, 521
Porto Alegre / RS / 90020-023

Contratos

Protocolo: 2025001363444

Assunto: Contrato

Processo: 25/4501-0000409-0

Contratação Nº 2025/024357

CONTRATANTE: Junta Coml Indl e Servs do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: R2da Tecnologia Ltda, CNPJ: 21.158.521/0001-41; OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada, em tecnologia da informação, estimadas em 9.675 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco) unidades de serviços técnicos – USTs, para desenvolvimento, implementação e suporte de soluções tecnológicas voltadas à qualificação e modernização do Cadastro Estadual de Empresas (CEE), envolvendo a atualização, auditoria, construção de histórico, validações e aprimoramento contínuo do cadastro estadual, utilizando recursos de inteligência artificial (IA) e evolutivas com o Sistema de Registro Mercantil (SRM).; PRAZO: 30/12/2025 até 30/06/2027; VALOR: R\$4.677.889,30 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 45.01 Projeto: 3944 Natureza Despesa: 3.3.90.35 Recurso: 8000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 III, c - Contratação de assessorias ou consultorias técnicas

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

CLAUDIO LEITE GASTAL
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Assessoria de Comunicação e Marketing

CHRISTIAN SPESSATO
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Contratos

Protocolo: 2025001363458

Assunto: Contrato

Processo: 25/4000-0000307-9

Contratos

CONTRATO DE PATROCÍNIO – Processo nº 25/4000-0000307-9, 25/400-0000313-3, 25/4000-0000371-0, 25/4000-0000392-3.
PARTES: Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento/RS e INSTITUTO AVANTTI - OBJETO: EXPONOVATECH 2025 - VALOR: R\$ 5.000,00, em parcela única, assinado em 10 de setembro de 2025; PARTES: Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento/RS e FENATRIGO – FEIRA NACIONAL DO TRIGO -OBJETO: XVIII FENATRIGO- FEIRA NACIONAL DO TRIGO 2025 VALOR: R\$ 10.000,00, em parcela única, assinado em 22 de setembro de 2025; PARTES: Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento/RS e SIND IND MET MEC MATERIAL ELETRICO CAXIAS DO SUL- OBEJTO ELECTRIC MOVE 2025 - VALOR: R\$ 40.000,00, em parcela única, assinado em 10 de novembro de 2025; PARTES: Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento/RS e ACIQ- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INSNDUSTRIAL DE QUINZE DE NOVEMBRO - OBJETO: 17ª EXPOQUINZE 2025 - VALOR: R\$ 5.000,00, em parcela única, assinado em 24 de novembro de 2025. Com base na Lei Federal 13.303/16, os Processo, seus respectivos documentos e os referidos Contratos encontram-se arquivados na Secretaria Geral. **Porto Alegre, 31 de dezembro de 2025. Claudio Leite Gastal, Diretor-Presidente.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Dolores Caldas 90, 90 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001363467

PORTRARIA Nº 1021/2025**ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**

O Superintendente da Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO), no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados como Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do contrato a ser celebrado a contratação tem como objetivo atender à demanda da SUEPRO/SEDUC para aquisição de mobiliário escolar, essencial à adaptação dos espaços educacionais e à garantia de acessibilidade, ergonomia e adequação às práticas pedagógicas. Conforme documento de formalização da demanda às fls. 13-23 do processo 25/1900- 0043877-2, os itens demandados são os seguintes: Mesa para Deficiente Físico 18 MM CZ PLAT Conjunto Escolar Professor (mesa e cadeira) Conjunto Escolar Aluno (mesa e cadeira tamanho 6 CZ). A necessidade do referido item decorre da adequação estrutural e pedagógica exigida para o funcionamento dessas instituições, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	MUNICÍPIO	LOCAL	TIPO	NOME	ID FUN
Sede	Porto Alegre	SUEPRO	Titular	Lucas Thixbai Freitas Fraga	481898902

FISCAL ADMINISTRATIVO					
SEDUC	MUNICÍPIO	LOCAL	TIPO	NOME	ID FUN
Sede	Porto Alegre	SUEPRO	Titular	Bruno Sousa Silveira	509296501

FISCAL TÉCNICO					
SEDUC	MUNICÍPIO	LOCAL	TIPO	NOME	ID FUN
Sede	Porto Alegre	SUEPRO	Titular	Francisco Carlos dos Santos	742157503

TOMÁS MARQUES DE HOLLANDA COLLIER
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Portarias

*Protocolo: 2025001363550***PORTRARIA Nº 1077/2025**

(Substitui a Portaria nº 445/2024)

Dispõe sobre a instituição e composição atualizada do Grupo de Trabalho Pedagógico para Laboratórios Escolares (GT-PLE), destinado à padronização pedagógica e ao aprimoramento das atividades práticas experimentais nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso III do art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando o que consta no processo administrativo eletrônico nº 24/1900-0018672-7,

Considerando a necessidade permanente de assegurar o adequado desenvolvimento das atividades práticas e experimentais nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, garantindo ambiente formativo qualificado aos estudantes;

Considerando os preceitos da Constituição Estadual e do Plano Estadual de Educação (Lei nº 14.705/2015), especialmente no que se refere à promoção da qualidade do ensino, da valorização científica e tecnológica e da garantia de padrões de qualidade;

Considerando, ainda, as estratégias previstas nas Metas 3, 4, 6, 7 e 20 do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), relacionadas à implementação de práticas pedagógicas interdisciplinares, à oferta de formação continuada, à aquisição de equipamentos e laboratórios, à promoção da acessibilidade e à adequação da infraestrutura pedagógica escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho Pedagógico para Laboratórios Escolares (GT-PLE)**, com a finalidade de promover a padronização pedagógica dos Laboratórios Escolares da Rede Estadual, definindo diretrizes orientadoras para aquisições de insumos e equipamentos destinados às atividades práticas experimentais, bem como para o planejamento de reformas, adequações, construção e manutenção de espaços pedagógicos.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo nominados(as) para comporem o GT-PLE:

I – Coordenação

Titular: *Gabriela Fofonka dos Santos*, ID nº 3771903
(Acumulará também a função de Especialista de Biologia)

II – Especialistas por Área

Biologia

Titular: *Gabriela Fofonka dos Santos*, ID nº 3771903

Física

Titular: *Edson Fabrício Dias da Silva*, ID nº 3097617

Química

Titular: *Aline da Silva Santos Miotto*, ID nº 3519112

Suplente: *Michelle Inácio Tadielo Borges*, ID nº 2833573

Educação Especial

Titular: *Cleuza Aparecida Soares Kegler*, ID nº 1628771

Formação Continuada

Titular: *Medianeira Hartmann Naissinger*, ID nº 3116859

Educação Integral em Tempo Integral

Titular: *Misael Krüger Lemes*, ID nº 4952642

Titular: *Patricia da Rocha*, ID nº 3768813

III – Disposições Complementares

Parágrafo único. Poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades públicas, da sociedade civil, especialistas externos, bem como servidores de outras unidades desta Secretaria, quando necessário para a consecução das finalidades do GT-PLE.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de duração de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua primeira reunião.

Art. 4º O GT-PLE deverá apresentar à Secretaria de Estado da Educação **relatório detalhado** das atividades e recomendações ao final do prazo estabelecido no art. 3º.

§1º O prazo de que trata o caput será prorrogado automaticamente por até 60 (sessenta) dias, caso o relatório não seja entregue no prazo previsto.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse público e **não acarretará remuneração adicional** de qualquer natureza.

Art. 6º Esta Portaria **substitui integralmente** a Portaria nº **445/2024** e entra em vigor na data de sua publicação.

Stefanie Henking Eskereski,
Secretária de Estado da Educação, em exercício

Contratos

Protocolo: 2025001363472

Assunto: A aquisição de mobiliário escolar MESA P/ DEFICIENTE FÍSICO 18 MM CZ PLAT, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR MESA E CADEIRA CZ e CONJUNTO ESCOLAR ALUNO MESA E CADEIRA TAMANHO 6 CZ inserem-se no escopo do projeto estratégico da Expansão da Educação Profissional do Rio Grande do Sul e do projeto de Núcleos de Inovação do Trabalho. Ambos projetos têm previsão de abertura de turmas para o primeiro semestre de 2026.

Expediente: 25 /1900-0043877-2

Contratação Nº 17/2025/SUEPRO

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educação, por meio da Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO); **CONTRATADO:** MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, **CNPJ:** 93.234.789/0001-26

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens da FAMÍLIA (S):
0320-MOVEIS/ESTOFADOS/COMPONENTES EM GERAL; 58 unidades de MESA P/
DEFICIENTE FÍSICO 18 MM CZ PLAT ; 695 CONJUNTO ESCOLAR ALUN MESA E
CADEIRA TAMANHO 6 CZ e 90 CONJUNTO ESCOLAR PROF MESA E CADEIRA CZ

VALOR: R\$ 685.390,00 (total); **EMPENHO:** 25005786583, **ORÇAMENTÁRIO:** UO:19.53, Projeto: 6718, Subprojeto: 00001, Natureza Despesa 4.4.90.52.5214, Recurso: 1185 ; **FUNDAMENTO LEGAL:** ARP (ATA REGISTRO DE PREÇO 361/2024).

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001363510

Assunto: Carga Horária

Nome: ROBERTA MEZZALIRA PETROBELL

Identificação Funcional/Vínculo: 3652440/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/04/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, no período de 17/04/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001363264

Assunto: Carga Horária

Nome: ELISABETE DE PAULA DE LEMOS NERIS

Identificação Funcional/Vínculo: 4893620/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/04/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, no período de 01/12/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001363521

Assunto: Carga Horária

Nome: PEDRO LENZ CASA

Identificação Funcional/Vínculo: 5147760/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/10/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 29 horas semanais, no período de 24/10/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001363461

Assunto: Carga Horária

Nome: TAINARA BONATO VERONEZ BANDEIRA

Identificação Funcional/Vínculo: 5155878/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/12/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 39 horas semanais, no período de 11/12/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001363279

Assunto: Convocação
Nome: CARMEN TEREZINHA MAURICIO DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4368126/4
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 18/12/2025 pág. 33 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que, no período de 02/12/2025 a 17/12/2025, deverá ser alterada de 17 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2025001363457

Assunto: Convocação
Nome: RAFAEL BASSO XAVIER
Identificação Funcional/Vínculo: 4737296/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 25/11/2025 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2025001363473

Assunto: Convocação
Nome: VANESSA SENNA NOGUEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5097479/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 25/11/2025 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2025001363477

Assunto: Posse
Nome: AQUELLE MIRANDA SCHNEIDER DUARTE
Identificação Funcional/Vínculo: 2966417/6
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/12/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 03/12/2025, Pág. 43, Especialista de Educação - Supervisor Escolar.

Protocolo: 2025001363476

Assunto: Posse
Nome: BRUNA ANTONIA DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5156580/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 12/12/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/12/2025, Pág. 1313, Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar.

Protocolo: 2025001363478

Assunto: Posse
Nome: CAROLINE SANTOS DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5151538/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando

Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/11/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/11/2025, Pág. 48, Assistente Educacional - Interação com o Educando.

Protocolo: 2025001363475

Assunto: Posse

Nome: DANIEL BATISTA GODOY

Identificação Funcional/Vínculo: 5156688/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar

Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 12/12/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/12/2025, Pág. 1313, Assistente Educacional - Administração Escolar.

Protocolo: 2025001363480

Assunto: Posse

Nome: GABRIELA SCHMITT

Identificação Funcional/Vínculo: 5151678/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/11/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/11/2025, Pág. 50, Professor - ensino médio, HISTÓRIA.

Protocolo: 2025001363508

Assunto: Posse

Nome: MARIELI DA SILVA PONSI

Identificação Funcional/Vínculo: 5155347/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando

Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/12/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 03/12/2025, Pág. 45, Assistente Educacional - Interação com o Educando.

Protocolo: 2025001363445

Assunto: Posse

Nome: TATIELE MARTINS FERRARI

Identificação Funcional/Vínculo: 4348940/5

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 05/12/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 04/12/2025, Pág. 17, Professor - ensino médio, FÍSICA.

Divisão de Licitações e Contratos

ROMULO MERIDA CAMPOS
Av. Dolores Caldas, 90 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90110-180

Contratos

Protocolo: 2025001363426

PORTARIA N° 1078/2025

ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo

qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo nº 25/1900-9000623-0, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza/higienização, para Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, pertencentes a 12ª Coordenadoria Regional de Educação.

GESTOR DO CONTRATO				
SEDUC	MUNICÍPIO	TIPO	NOME	ID FUN
Sede	Porto Alegre	Titular	Isaac Sanches Guimarães	5072557/01
		Suplente	Andrea Hubner Sartori	4859448/01

FISCAL ADMINISTRATIVO				
LOCAL	MUNICÍPIO	TIPO	NOME	ID FUN
12ª CRE	Guaíba	Titular	Priscila Rotert	4300440/03
SEDUC	Porto Alegre	Suplente	Andrea Hubner Sartori	4859448/01

FISCAL TÉCNICO				
CRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	ID FUN
12	Camaquã	Inst Est Educ C Nego Luiz Walter Hanquet	Deise Kubassewski Gama	269886201
12	Cerro Grande do Sul	Esc Est Ens Fun Maria de Jesus Schumacher	Claudiane Schaidhauer Rodrigues	388742101
12	Eldorado do Sul	Esc Est Ens Med Professor Americo Braga	Adriana Rosa Brzezinski	244936601
12	Eldorado do Sul	Esc Est Ens Fun Padre Josimo	Claudia Lourdes Magnan	264796601
12	Eldorado do Sul	E E Ind Ens Fun Pekuruty	Marcia Luisa Tomazzoni	395556701
12	Eldorado do Sul	Esc Est Ens Med Roseli Correia Da Silva	Paulo Renato Castro de Fraga	292289403
12	Eldorado do Sul	Esc Est Ens Med Eldorado Do Sul	Rejane de Fatima dos Santos Fortes	262393501
12	Guaíba	Esc Est Ens Med Nestor De Moura Jardim	Adriana Pinheiro Hermann	177399201
12	Guaíba	Inst Est Educ Gomes Jardim	Viviane da Silva Lopes Kolodziejski	375572001
12	Minas do Leao	Esc Est Ens Med Engenheiro Frederico Horta Barbosa	Andrea Selbach da Silva	395533801
12	Sao Jeronimo	Esc Est Ens Fun Dr Jose Athanasio	Jefferson da Silva Borges	244716901
12	Sao Jeronimo	Esc Est Ens Fun Thomas Alva Edison	Marta Vanessa Flores	276380001
12	Sao Jeronimo	Ins Est Educ Sao Jeronimo	Ricardo Baptista Moreira	240095202
12	Sao Jeronimo	Esc Est Ens Fun Dr Carlos Alfredo Simch	Renata de Cassia Pletz	294591601
12	Sentinela do Sul	Inst Est Prof Vicente Luiz Ferreira	Dayani Vieira Mielczarki	376081201

19 Coordenadoria Regional de Educação Santana do Livramento

ANA ALICE CAMPAGNARO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001363551

PORTRARIA 26/2025

A Coordenadora Regional de Educação da 19ºCRE, Ana Alice Campagnaro, no uso de suas atribuições legais, através da portaria nº 26/2025, designa o servidor Carlos Roberto Trindade da Silva, IDF 1804294.01, para atuar como Ordenador de Despesas (Autonomia Financeira e Merenda Escolar) do NEEJA Prisional Fronteira da Paz, IDT 27700, em substituição a Diretora do Estabelecimento de Ensino, Sra. Luiza Alves Pinto, IDF 3679942.02

23 Coordenadoria Regional de Educação Vacaria

GILVANA DE FATIMA RISSARDI BALDIN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001363451

Assunto: Portaria
Processo: 25/1900-0066170-6

Portarias

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTRARIA 10/2025

A Coordenadora Regional de Educação da 23^aCRE, no uso de suas atribuições, designa as servidoras Adriana de Oliveira Alves, Id. Func. 2457490/01, e Ione Borsoi Dall' Alba, Id. Func. 2723115/01, para constituírem Comissão de Sindicância, fundamentada no Decreto 56.680/2022, haja vista os fatos noticiados no expediente 25/1900-0066170-6.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001363528

Assunto: Contrato

Processo: 25/2000-0077811-6

Contratação Nº 2025/024351

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Pref Mun de Campinas do Sul, CNPJ: 87.613.444/0001-80; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2025/1441.00/2025 . Expediente 25/2000-0077811-6, CNES: 2249529. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS DO SUL - HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL, de CAMPINAS DO SUL - RS. CNPJ: 87.613.444/0001-80. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 30/12/2025 até 30/12/2030. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.136.113,08. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (41018; 00001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (0006; 2756) / Número empenho: (25007598224; 25007598245) / Data do empenho: (24/11/2025; 24/11/2025) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 29 de dezembro de 2025. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.; PRAZO: 30/12/2025 até 30/12/2030; VALOR: R\$1.136.113,08 (Anual); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.41.41 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.41.41 Recurso: 2756; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93

Protocolo: 2025001363348

Assunto: Contrato

Processo: 25/2000-0089591-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/023599

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Cultural Recreativa e Benefic s Marcos, CNPJ: 97.448.708/0002-22; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2025/1491.00/2025 . Expediente 25/2000-0089591-0, CNES: 9016554. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS - HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA, de SOBRADINHO - RS. CNPJ: 97.448.708/0002-22. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 03/11/2025 até 03/11/2030. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 678.034,56. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065) / Subprojeto: (00001) / Natureza da despesa: (3) / Recurso: (2756) / Número empenho: (25005689704) / Data do empenho: (02/09/2025) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 30 de outubro de 2025.; OBJETO DO ADITIVO: Assunto: Termo Aditivo FPE nº 2025/23599Contrato nº 2025/1491.00 /2025 .Expediente 25/2000-0089591-0.CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS - HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA, de SOBRADINHO - RS. CNPJ: 97.448.708/0002-22. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2025/1491.0.00/202 e também ALTERAR os quantitativos físico-financeiros constantes no Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 2025/1491.0.00/2025. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 703.919,76. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065) / Subprojeto: (00001) / Natureza da despesa: (3) / Recurso: (2756) / Número empenho: (25005689704) / Data do empenho: (03/12/2025) .O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.; PRAZO: 03/11/2025 até 03/11/2035;

VALOR: R\$703.919,76 (Anual)

Protocolo: 2025001363549

Assunto: Contrato
Processo: 25/2000-0123740-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/023710

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Labivida Lab de Analises Clinicas Ltda, CNPJ: 03.581.320/0001-70; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2025/1534.00/2025 . Expediente 25/2000-0123740-2, CNES: 2242257. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: LABIVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, de SANTA MARIA - RS. CNPJ: 03.581.320/0001-70. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 11/11/2025 até 11/11/2030. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 775.494,00. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065) / Subprojeto: (00012) / Natureza da despesa: (3) / Recurso: (2756) / Número empenho: (25006905854) / Data do empenho: (23/10/2025) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. Celebrado em 06 de novembro de 2025.; OBJETO DO ADITIVO: Assunto: Termo Aditivo FPE nº2025/ 23710 Contrato nº 2025/1534.00 /2025 .Expediente 25/2000-0123740-2,CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: LABIVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, de SANTA MARIA - RS. CNPJ: 03.581.320/0001-70. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR os quantitativos físicos-financeiros constantes na Cláusula Primeira - Do Objeto, na Cláusula Segunda - Do Preço, e da Cláusula Terceira - Dos Recurso Financeiro, do Contrato nº. 2025/1534. 0.00/2025, FPE nº 2025/23710, que passa a ser conforme abaixo descrito, em razão da publicação de retificação do Termo de Homologação do Chamamento Público nº 27/2024 para remanejo de cotas do município de Santa Maria/RS, não excedendo a R\$ 894.888,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais) ano, e no limite de até R\$ 74.574,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais) mensais. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 894.888,00. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065) / Subprojeto: (00012) / Natureza da despesa: (3) / Recurso: (2756) / Número empenho: (25008725136) / Data do empenho: (30/12/2025) .O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.; PRAZO: 11/11/2025 até 11/11/2035; VALOR: R\$894.888,00 (Anual)

Protocolo: 2025001363420

Assunto: Contrato
Processo: 24/2000-0011867-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2024/022312

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: r & a Com de Equip Telefonicos Ltda, CNPJ: 54.561.071/0001-92; OBJETO: Contratação de empresa para realizar Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede Telefônica interna e externa dos ramais e das centrais telefônicas PABX VOIP e seus acessórios, sem atualização de software.; OBJETO DO ADITIVO: EXCLUIR da Cláusula Primeira, da Cláusula Quarta e do Anexo VI – Termo De Referência, do Contrato FPE nº 2024/022312, a partir de 1º de fevereiro de 2026, o AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA. REDUZIR o preço mensal constante na Cláusula Segunda - Do Preço, do Contrato FPE Nº 2024/022312, passando para R\$ 6.753,91 (seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), a contar de 1º de fevereiro de 2026, em razão da alteração mencionada na Cláusula Primeira.; VALOR: R\$6.753,91 (Mensal)

Protocolo: 2025001363407

Assunto: Contrato
Processo: 19/2000-0128622-2

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2021/021183

CONTRATANTE: Fundo Estadual de Saude; CONTRATADO: Carlos Roberto Krapf, CNPJ: 01.462.147/0001-66; OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Distribuição Hidráulica da Rede Comercial (Subestação de bombeamento, bomba de recalque, motores, painéis de controle, contadores e bomba centrífuga) para o Hospital Psiquiátrico São Pedro - HPSP, Hospital Sanatório Partenon – HSP, e Hospital Colônia Itapuã – HCI.; OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTAR o preço mensal passando para R\$ 15.784,31 a contar de 21/07/2025.EXCLUIR da Cláusula Primeira, da Cláusula Quarta e do Anexo II Do Edital, a partir de 1º de fevereiro de 2026, o AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA. REDUZIR o preço mensal passando para R\$12.838,00, a contar de 1º de fevereiro de 2026, em razão da alteração mencionada na Cláusula Segunda do Termo Aditivo.; VALOR: R\$12.838,00 (Mensal)

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001363220

Assunto: Adicional de Penosidade
Processo: 25/2000-0177208-1
Nome: JOCIANE AMESTRETE SOARES

Identificação Funcional/Vínculo: 5155215/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem

Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 57.978, de 10 de janeiro de 2025, **DESIGNA** para exercer as atividades penosas previstas no art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, a contar de 02/12/2025.

Protocolo: 2025001363239

Assunto: Adicional de Penosidade

Processo: 25/2000-0184408-2

Nome: SUÉLEM FIGUEIRA DA SILVA DE SOUZA

Identificação Funcional/Vínculo: 5155681/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem

Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 57.978, de 10 de janeiro de 2025, **DESIGNA** para exercer as atividades penosas previstas no art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, a contar de 05/12/2025.

Protocolo: 2025001363404

Assunto: Adicional de Penosidade

Processo: 25/2000-0179705-0

Nome: NATALIA ELISIANE MACHADO DA SILVA

Identificação Funcional/Vínculo: 5155223/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem

Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 57.978, de 10 de janeiro de 2025, **DESIGNA** para exercer as atividades penosas previstas no art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, a contar de 01/12/2025.

Protocolo: 2025001363211

Assunto: Substituição - Função Gratificada

Processo: 25/2000-9000417-4

Nome: TATIANE DA COSTA LIMA

Identificação Funcional/Vínculo: 3194370/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Analista em Saúde - Enfermagem

Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 08, com os encargos de Chefe de Divisão, Substituta, na Divisão de Urgências e Emergências no Departamento de Regulação Estadual, na Secretaria da Saúde, na vaga n.º 102226000456, que exerce, em caráter de substituição, nos impedimentos legais e eventuais da titular Andréa Cristiane da Silva Pinheiro, identificação funcional n.º 3197875/01.

Protocolo: 2025001363212

Assunto: Substituição - Função Gratificada

Processo: 25/2000-9000417-4

Nome: LEANDRO VIEIRA CUNHA

Identificação Funcional/Vínculo: 3189732/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Analista em Saúde - Enfermagem

Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** para exercer(em), em caráter de substituição, a(s) Função(ões) Gratificada(s) Transversal - 08, com os encargos de Chefe de Divisão, Substituto, na Divisão de Urgências e Emergências no Departamento de Regulação Estadual, na Secretaria da Saúde, na vaga n.º 102226000456, nos impedimentos legais e eventuais da titular Andréa Cristiane da Silva Pinheiro, identificação funcional n.º 3197875/01.

Protocolo: 2025001363389

Assunto: Substituição - Função Gratificada
 Processo: 25/2000-9000633-9
 Nome: LUANA DULLIUS
 Identificação Funcional/Vínculo: 4818318/2
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: APPGG - Psicologia
 Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** para exercer(em), em caráter de substituição, a(s) Função(ões) Gratificada(s) Transversal - 08, com os encargos de Chefe de Divisão, Substituta, na Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, no Centro Estadual de Vigilância em Saúde, na Secretaria da Saúde, na vaga n.º 102226000469, nos impedimentos legais e eventuais da titular Andreia Simoni Gnoatto, identificação funcional n.º 2611902/01.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MARIO YUKIO IKEDA
 Avenida Pernambuco, 649 - Navegantes
 Porto Alegre / RS / 90240-003

Brigada Militar

CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI - CORONEL QOEM
 Avenida Pernambuco, 649 - Navegantes
 Porto Alegre / RS / 90240-003

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001363513

Assunto: Afastamento
 Processo: 25/1203-0027458-8

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento dos servidores, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Florianópolis/SC

Período de afastamento: 09/12/2025 a 11/12/2025.

Evento e justificativa: a fim de participar da visita Técnica ao Comando da Polícia Ambiental de SC.

Condição: Com ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
RODRIGO GONCALVES DOS SANTOS	2280302/1	Coronel	efetivo	BM - CABM
TIAGO CARVALHO ALMEIDA	2371421/1	Tenente-Coronel	efetivo	BM - CABM/1ºBABM
JARBAS LUIZ BOHRER	2888963/1	Major	efetivo	BM - CABM/3ºBABM
LEANDRO DA CRUZ GOIS	2683326/2	Major	efetivo	BM - CABM/3ºBABM
LILIANE ENGERS FRACALOSSI FROHLICH	2908514/2	Major	efetivo	BM - CABM/1ºCialIndAmb
LUÍS HENRIQUE SUZIN	2881357/2	Major	efetivo	BM - CABM/2ºCialIndAmb
NILTON DE GODOY NUNES JUNIOR	2690527/3	Major	efetivo	BM - CRPODJ
RENATO RAFAEL DE BRITO FELL	2888360/2	Major	efetivo	BM - CABM
BETINA GAUSMANN OLIVEIRA	4761154/2	Capitão	efetivo	BM - CPC/1ºBPM
MARCELE DISCONZI DURGANTE	4761170/2	Capitão	efetivo	BM - CABM/2ºBABM
THOBIAS DAL PONTE	4449916/1	Capitão	efetivo	BM - CABM/3ºBABM
TIAGO KLEINICKE DE LIMA	3153720/2	Capitão	efetivo	BM - CRPOSul/4ºBPM
GUARACI PINTO DA SILVA	2427109/1	1º Tenente	efetivo	BM - CABM/1ºBABM/2ªCia/3ºPel
LEANDRO DA SILVA MOREIRA	2682753/1	1º Tenente	efetivo	BM - CABM/1ºBABM/1ªCia/5ºPel
MARCOS VINICIOS ROSA DE MATOS	2387328/1	1º Tenente	efetivo	BM - CABM/1ºBABM
MAURICIO DAHER DE OLIVEIRA	2323427/1	1º Tenente	efetivo	BM - CABM/1ºBABM/1ªCia/2ºPel

PAULO ROBERTO DE MOURA CHAVES	2459302/1	1º Tenente	efetivo	BM - CABM/2ºBABM
RAFAEL CORREA CREMONESI	2825309/2	Soldado	efetivo	BM - CABM

BRIGADA MILITAR

CEL PM CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

CEL PM CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001360596

Assunto: Desligamento MTP - Militar Estadual Temporário Policial
Processo: 25/1203-9001319-3
Nome: RICARDO ANDRE HERRMANN
Identificação Funcional/Vínculo: 4485130/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Soldado Temporário - MTP
Lotação: BM - CRPOVT

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso de sua competência, DESLIGA, "a pedido" o(a) Militar Temporário(a) Policial do Programa de Militares Estaduais Temporários da Brigada Militar, em conformidade com o 17º, inciso I, alínea "b", e § 2º da Lei nº 15.583/20.

Protocolo: 2025001360631

Assunto: Desligamento MTP - Militar Estadual Temporário Policial
Processo: 25/1203-9000357-0
Nome: ADEMILSON BITENCOURT ORGUIM
Identificação Funcional/Vínculo: 4481410/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Soldado Temporário - MTP
Lotação: BM - CPM/15ºBPM/3ªCia

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso de sua competência, DESLIGA, "a pedido" o(a) Militar Temporário(a) Policial do Programa de Militares Estaduais Temporários da Brigada Militar, em conformidade com o 17º, inciso I, alínea "b", e § 2º da Lei nº 15.583/20.

Protocolo: 2025001360266

Assunto: Licenciamento Com Estabilidade - BM
Processo: 25/1203-0030353-7
Nome: MARCELO COELHO GUIMARAES
Identificação Funcional/Vínculo: 4527313/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: BM - CRBM/Afastados

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 126, de 17 de agosto de 2023, da Secretaria de Segurança Pública, LICENCIA "a pedido" do serviço ativo da Brigada Militar, em conformidade com o art. 100, inciso V c/c art. 128, inc. I, ambos da Lei Complementar nº 10.990/97.

Protocolo: 2025001360315

Assunto: Licenciamento Com Estabilidade - BM
Processo: 25/1203-0028367-6
Nome: ZAQUEU PINHEIRO DO AMARAL
Identificação Funcional/Vínculo: 3718077/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado
Lotação: BM - CRPOMissões/29ºBPM/1ªCia/3ºPel/2ºGPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 126, de 17 de agosto de 2023, da Secretaria de Segurança Pública, LICENCIA "a pedido", do serviço ativo da Brigada

Militar, a contar de 27/11/2025, em conformidade com o art. 100, inciso V, c/c art. 128, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 10.990/97.

Protocolo: 2025001360481

Assunto: Licenciamento Com Estabilidade - BM

Processo: 25/1203-0028893-7

Nome: LUCAS DARIO DE AGUIAR

Identificação Funcional/Vínculo: 3704041/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Soldado

Lotação: BM - CRBM/3ºBRBM/3ªCia/3ºPel/4ºGRV

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 126, de 17 de agosto de 2023, da Secretaria de Segurança Pública, LICENCIA "a pedido", do serviço ativo da Brigada Militar, a contar de 27/11/2025, em conformidade com o art. 100, inciso V, c/c art. 128, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 10.990/97.

Protocolo: 2025001353851

Assunto: Licenciamento Sem Estabilidade - BM

Processo: 25/1203-0029657-3

Nome: CAMILA GABRIELLE DE CARVALHO TOLEDO MURTA

Identificação Funcional/Vínculo: 4667980/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Soldado

Lotação: BM - CPC/11ºBPM/3ªCia

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, LICENCIA "ex-offício" do serviço ativo da Brigada Militar, por conveniência do serviço, em conformidade com o art. 100, inciso V, c/c o art. 128, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 10.990/97, sendo dispensado(a) do exercício das funções em 17/12/2025.

Protocolo: 2025001358395

Assunto: Licenciamento Sem Estabilidade - BM

Processo: 25/1203-0028546-6

Nome: BRUNA GABRIELA MASIERO

Identificação Funcional/Vínculo: 4662105/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Soldado - 1a

Lotação: BM - CRBM/1ºBRBM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, LICENCIA "ex-offício" do serviço ativo da Brigada Militar, a contar de 27/11/2025, em conformidade com o art. 100, inciso V, c/c art. 129, ambos da Lei Complementar nº 10.990/1997, em virtude do(a) Militar Estadual ter sido empossado(a) em cargo público permanente estranho à carreira.

Protocolo: 2025001358493

Assunto: Licenciamento Sem Estabilidade - BM

Processo: 25/1203-0029325-6

Nome: MARCELO BILHÃO KELLERMANN

Identificação Funcional/Vínculo: 4830261/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Soldado - 1a

Lotação: BM - CRPOVC/5ºBPM/1ºCia/3ºPel/2ºGPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, LICENCIA "ex-offício" do serviço ativo da Brigada Militar, a contar de 01/12/2025, em conformidade com o art. 100, inciso V, c/c art. 129, ambos da Lei Complementar nº 10.990/1997, em virtude do(a) Militar Estadual ter sido empossado(a) em cargo público permanente estranho à carreira.

Protocolo: 2025001358505

Assunto: Licenciamento Sem Estabilidade - BM

Processo: 25/1203-0028275-0

Nome: MATEUS LUAN FORMAGINI

Identificação Funcional/Vínculo: 4670779/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Soldado - 1a

Lotação: BM - CRPOVRS/32ºBPM/1ªCia/3ºPel/3ºGPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, LICENCIA "ex-offício" do serviço ativo da Brigada Militar, a contar de 27/11/2025, em conformidade com o art. 100, inciso V, c/c art. 129, ambos da Lei Complementar nº 10.990/1997, em virtude do(a) Militar Estadual ter sido empossado(a) em cargo público permanente estranho à carreira.

Departamento de Saúde

REGIS RECHE - CEL. QOES
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Contratos

Protocolo: 2025001363258

Assunto: Súmula

Processo: 25/1203-0026866-9

Contratos

**BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS**

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 118/2025

Procedimento: Nº 007/2025

Expediente: PROA 25/1203-0026866-9

Empresa contratada: ENDOTECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SERVIÇOS LTDA.

Objeto da Contratação: “O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no serviço de troca de lâmpadas das processadoras de videoendoscopia do Setor de Endoscopia do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre: Processadora de Videoendoscopia da marca Pentax modelo EPK-I7010, serial nº UA 010631, com patrimônio nº 692836 e Processadora de Videoendoscopia da marca Pentax modelo EPK-I7010, serial nº UA010634, com patrimônio nº 730819.”

Preço do fornecimento: O preço total a ser pago pelo contratante, referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 19.293,00 (dezenove mil duzentos e noventa e três reais), de acordo com a proposta, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Prazo: O prazo de duração do contrato será de 10 (dez) dias.

RÉGIS RECHE – Cel Dent PM
Diretor do Departamento de Saúde

Protocolo: 2025001363265

Assunto: Súmula

Processo: 23/1203-0016350-5

Contratos

**BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS**

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 104/2025

Procedimento: Nº 9396/2025

Expediente: PROA 23/1203-0016350-5

Empresa contratada AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Objeto da Contratação: “O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento e recarga de gases medicinais em cilindros para o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria, conforme Anexo VI – Termo de Referência ao Edital.”

Preço do fornecimento: O valor global a ser pago pelo contratante é de R\$ 638.400,00 (seiscientos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), de acordo com a proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Prazo: O prazo de duração do contrato é de 01 (um) ano, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

RÉGIS RECHE – Cel Dent PM
Diretor do Departamento de Saúde

Protocolo: 2025001363292

Assunto: Súmula

Processo: 18/1203-0024400-1

Contratos

**BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS**

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO Nº 24/2022

Procedimento: 9228/CELIC/2022

Expediente: PROA 18/1203-0024400-1

Empresa contratada: HAI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto da Contratação: “O Presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Remunerado nº. 24/2022 tem como objeto a prorrogação instituída na “ CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS”, bem como a RATIFICAÇÃO das demais cláusulas não referidas pelo presente TAC.”

Prazo: O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da renovação do serviço. Início: 31 de janeiro de 2026; Término: 30 de janeiro de 2027.

RÉGIS RECHE – Cel Dent PM
Diretor do Departamento de Saúde

Protocolo: 2025001363295

Assunto: Súmula

Processo: 25/1203-0030199-2

Contratos

**BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS**

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2025

Procedimento: INEX Nº N° 0103/2025

Expediente: PROA 25/1203-0030199-2

Empresa contratada: PENTAX MEDICAL BRASIL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto da Contratação: “O objeto do presente instrumento é aquisição de 01 (um) kit de videoendoscopia - PENTAX EPK – I8020C 4K, para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV, ao Processo de Inexigibilidade..”

Preço do fornecimento: “O preço do fornecimento contratado é de R\$ 999.433,63 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais sessenta e três centavos), constante da proposta contratada do Processo de Inexigibilidade, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.”

Prazo: O prazo de duração do contrato será de 90 (noventa) dias.

RÉGIS RECHE – Cel Dent PM
Diretor do Departamento de Saúde

Protocolo: 2025001363340

Assunto: Súmula

Processo: 25/1203-0030208-5

Contratos

**BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS**

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2025

Procedimento: PE Nº 0475/2025 ARP Nº 1494/2025

Expediente: PROA 25/1203-0030208-5

Empresa contratada: VIA PORTO VEÍCULOS LTDA.

Objeto da Contratação: "O objeto do presente instrumento é a aquisição de um veículo CAMIONETE MIN. 190 CV, COM CAPOTA DE FIBRA 190 CV para a Seção de Assistência Social da Brigada Militar – Departamento de Saúde, nas condições estabelecidas no mo de Referência, Anexo V, ao Edital."

Preço do fornecimento: "O preço do fornecimento contratado é de R\$ 265.758,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos cinquenta e oito reais), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto."

Prazo: O prazo de duração do contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

RÉGIS RECHE – Cel Dent PM
Diretor do Departamento de Saúde

Departamento de Logística e Patrimônio

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA CEL PM
Rua Cel André Belo, 70
Porto Alegre / RS / 90110-020

Licitações

Protocolo: 2025001363202

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1009/DLP/2025
PROCESSO Nº 25/1203-0024322-4

Com base no artigo 72, § único da Lei nº 14.133/21, autorizo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso I da referida Lei.

EMPRESA: Rede & Imagem Tecnologias Consultorias de Sistemas Ltda.

OBJETO: Contratação dos serviços de suporte, atualização e instalação do software LIQUID GED (gerenciador eletrônico de documentos LIQUID), composta por 01 (uma) licença client/Server, 02 (duas) licenças do indexador e sistema customizado para agilidade de indexação através de numero do contrato, instalado no ambiente de digitalização e indexação, e 02 (duas) licenças do usuário LIQUID VIEWER (uso concomitante), todos instalados na sede da Brigada Militar, atualização para versão atual e treinamento para até quatro pessoas.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.718,84 (trinta e oito mil setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

RECURSO FINANCEIRO: U.O 12.60 – Projeto: 3717.00001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.40.4006 - Recurso: 8008.

Contratos

Protocolo: 2025001363380

Assunto: Contrato

Processo: 25/1203-0007274-8

Contratação Nº 2025/024353

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Wilson Tadeu Emerim Me, CNPJ: 00.202.188/0001-50; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 04 (quatro) conjuntos de BOTE INFLÁVEL – MÍNIMO 7 OCUPANTES COM CARRETA RODOVIÁRIA para a Brigada Militar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V ao Edital.; PRAZO: 180 dias ; VIGÊNCIA: A contar do recebimento da ordem de fornecimento. ; VALOR: R\$1.735.000,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.03 Projeto: 5876 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 0110; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 14.133 Art. 28, Inc I 631/2025/CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 222/DLP/2025 Pregão Eletrônico nº 631/2025

Protocolo: 2025001363203

Assunto: Contrato

Processo: 24/1203-0014115-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2024/023521

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Aeromot S/A, CNPJ: 92.833.110/0001-52; OBJETO: Contratação de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva no Avião modelo Grand Caravan EX, nº de Série 208B-5777, tipo C208B, de matrículas PP- ERS, operado pelo Batalhão de Aviação da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.; OBJETO DO ADITIVO: Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra nº 175/DLP/2024 tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual instituído na CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL, por 12 (doze) meses, a contar a contar de 09 de janeiro de 2026 até 09 de janeiro de 2027. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação, nos termos do §12 do artigo 11, do Decreto nº 52.768/2015.; PRAZO: 09/01/2025 até 09/01/2027; VALOR: R\$500.000,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.03 Projeto: 6133 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 0001, UO: 12.03 Projeto: 6133 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0001, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 0170, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 8008, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 0170, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 8013, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0170, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 8008, UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 8013

Departamento Administrativo

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS - CEL PM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001363304

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares

Processo: 25/1203-9000283-3

Nome: DIEGO BRUM CANDIDO

Identificação Funcional/Vínculo: 2912996/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Soldado

Lotação: BM - COE/BPF/1ªCia/3ºPel/1ºGPFaz

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA BRIGADA MILITAR, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 1025.A/EMBM/2025, publicada no Boletim Geral nº 0199, de 15 de outubro de 2025, RETIFICA o ato que concedeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares, publicado no DOE nº 253, de 29 de dezembro de 2025, sob protocolo nº 2025001361174, para declarar que a data correta é a contar de 05-01-2026, e não como constou, ratificando as demais informações.

Protocolo: 2025001363328

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares

Processo: 25/1203-9001276-6

Nome: JODIEL BRITO GARCIA

Identificação Funcional/Vínculo: 4363477/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Soldado - 1a

Lotação: BM - CRPOSerra/3ºBPAT/1ªCia/2ºPel/3ºGPM

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA BRIGADA MILITAR, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 1025.A/EMBM/2025, publicada no Boletim Geral nº 0199, de 15 de outubro de 2025, CONCEDE Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 01-01-2026, pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração e com prejuízo da contagem do tempo de serviço público, na forma do art. 71 da LC 10.990/97. Em consequência, AGREGA ao seu quadro, a contar da mesma data, de acordo com o disposto na LC 10.990/97, art. 92, §1º, inciso III, alínea "d". Face o previsto no art. 25 da LC 15.142/18, cabe ao Militar Estadual comunicar o fato, por escrito, ao IPE Prev, no prazo de 30 (trinta) dias do afastamento e do retorno, e efetuar o recolhimento da sua Contribuição Previdenciária.

POLÍCIA CIVIL

HERALDO CHAVES GUERREIRO
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete do Chefe de Polícia

HERALDO CHAVES GUERREIRO
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Contratos

Protocolo: 2025001363385

Assunto: Contrato

Processo: 25/1204-0001195-3

Contratação Nº 2025/024355

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Cia Brasileira de Cartuchos, CNPJ: 57.494.031/0001-63; OBJETO: aquisição de 28.000 unidades de MUNIÇÕES 40 SMITH & WESSON : 180GR EOPP TREINA (GCE 0760.0089.000013) e 28.000 MUNIÇÕES 9MM LUGER 124GR OGIVAL TREINA (GCE 0760.0089.000030); PRAZO: 90 dias ; VIGÊNCIA: A contar do recebimento da ordem de fornecimento ; VALOR: R\$183.120,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.04 Projeto: 3310 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 0001; FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 45/2025/SCOM; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CT 392/2025-SEGECON/DC/DAP

Protocolo: 2025001363580

Assunto: Contrato
Processo: 24/1204-0000609-1

Contratação Nº 2025/024359

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Espirito Santo Refrigeracao Ltda, CNPJ: 13.464.236/0001-20; OBJETO: contratação de serviços para a realização de reforma nos banheiros masculino e feminino, com o objetivo de adequar as instalações às necessidades dos usuários, na DHPP, no prédio 02 da Cidade da Polícia, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária.; PRAZO: 10 dias ; VIGÊNCIA: Da Ordem de início dos Serviços ; VALOR: R\$17.978,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 3914 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 8013; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa com disputa 9067/2024/SCOM; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CT 382/2025 SEGECON/DC/DAP

Protocolo: 2025001363537

Assunto: Contrato
Processo: 24/1204-0008537-4

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/022059

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Aeromot S/A, CNPJ: 92.833.110/0001-52; OBJETO: aquisição de 01 aeronave, avião de asas fixas monomotor turboélice original, GCE 0595.0001.0099999; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de entrega do objeto do contrato por mais 60 dias a contar de 24/01/2026, em razão da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis.; PRAZO: 60 dias ; VIGÊNCIA: 24/01/2026 ; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1 Termo Aditivo ao Contrato 101/2025 SEGECON/DC/DAP

Protocolo: 2025001363456

Assunto: Contrato
Processo: 23/1204-0011227-9

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2024/020522

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Z2 Servicos Especializados Ltda, CNPJ: 04.489.272/0001-58; OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática pertencentes à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, em substituição ao processo 21 1204 0002633-9 (Edital 9232/2021);; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigencia do Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de março de 2026, nos termos da Cláusula Quarta do referido Contrato e do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.; PRAZO: 25/03/2024 até 21/12/2027; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3 Termo Aditivo ao CT 029/2024 SEGECON/DC/DAP

Divisão de Material e Patrimônio

LUCIANA MUNIZ CAON
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Licitações

Protocolo: 2025001363260

Assunto: Inexigibilidade
Processo: 25/1204-0027806-2

Licitações**Inexigibilidade de Licitação nº 98/2025 SCOM/DMP**

Ratifico o presente Ato de Inexigibilidade do Procedimento Licitatório, referente à designação e ao respectivo pagamento de

honorários aos **Executores do Concurso**, na etapa de aplicação da prova escrita, fase do concurso público para ingresso nas carreiras de Escrivães e Inspetores de Polícia, regido pelo Edital 06/2025/DRS/ACADEPOL, designados pela Portaria nº 14/2025/GAB/ACADEPOL, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 09/12/2025, consoante ao Decreto nº 44.301/2006, de 20 de fevereiro de 2006.

	EXECUTORES		
	NOME COMPLETO	ID	CPF
1	AbraãoNeris Damin	2508745	681.189.610- 87
2	AryanaAuristelaMangueiraAntunesMeloDahmer	4597850	018.105.695- 08
3	AlessandroMatoto Knopp	2935201	973.464.620- 68
4	AnaLúciaHuster	2334453	387.291.800- 15
5	DanielleGossDonelli	4544870	008.524.780- 46
6	DéboraDiasDa Silva	4543025	008.313.970- 20
7	ElizabethCaravantesCremer	3632954	435.641.270- 20
8	FábioDosSantosGonçalves	2935422	929.834.130- 04
9	GilneiRosaAlbino	3215822	412.994.500- 91
10	GustavoEtcheverriadoPrado	2788209	891.841.140- 53
11	HenriWelterOsório	2950898	604.186.720- 91
12	LauraScolariCasarin	3641570	014.251.030- 06
13	LeonardoLuisAvendanhaGabrichFerreira	4543513	069.225.696- 28
14	LorenKircherDe Vasconcellos	3560015	001.494.730- 79
15	MatheusCamargoEstrázulas	3943178	950.906.060- 72
16	TamaraMonassaD'Ávila	2424614	969.312.050- 72
17	TatianaDeOliveiraWiestel	2962624	457.575.340- 87
18	VanessaKirstenMombach	3930033	580.132.209- 68
19	VítorOliveiraSiqueira	3641287	015389044012
20	CezarAugustoDeMoraes Salvador	1798480	381.381.230- 87
21	LuizAugustoSpaldingLessaGarcia	3221083	008.015.740- 80
22	DiegoGarcia Gomes	3632938	819.507.720- 04
23	ThiagoBosakDemutti	3633250	015.758.690- 12
24	FláviaElisângelaSilvaAmarante	2936151	761.541.220- 04
25	FernandaVigneBenedetti	3930955	018.559.490- 59
26	ArielaBerger Machado	3627675	009.808.360- 00
27	GreiceRibeiroGalle	3942546	019.442.770- 64
28	RomuloValente de AlmeidaJunior	2936887	282.953.660- 68
29	PaulinePothinPereira	4305949	012.564.520- 17
30	RubienaAlvesRosa	3929914	022.177.620- 60
31	ArielaBrasilSaraiva	3627683	007.963.130- 40
32	LucianeCristinaRoy	2712199	741.072.240- 15
33	UilliamMunhozRieffeldos Santos	4369629	016.909.160- 01
34	DaniellaCristinaVelascoTechi	3628248	720.629.911- 34
35	LeandroXavierBarbat	2710471	605.598.960- 34
36	VanessaGonçalvesCaldas	3630099	830.138.060- 87
37	RonaldoDeMoraesPedreschi	3218830	819.405.720- 53
38	GabrielaMardiniFaccioli	3632989	013.910.440- 29
39	LíviaLudkeLisboa	3632156	001.357.580- 50
40	KarineVargasDosSantos	3629201	005.228.470- 05
41	JordanaCocentinoKubiçaDeMelo	4914082	014.808.850- 37

Os Executores do Concurso perceberão, a título de honorários, o valor de R\$ 1.882,84, totalizando R\$ 77.196,44 (setenta e sete mil cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos.). A despesa decorrente da prestação dos serviços deverá correr a conta das U.O.(s): 1204/1260, Atividade(s): 6387/3310/6134/6029, Recurso(s): 0001/8013/171, N.A.D.(s): 3.3.90.36 e 3.1.90.16 do orçamento vigente, com fundamento na letra "d", do inc. III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Del. Pol. HERALDO CHAVES GUERREIRO,
CHEFE DE POLÍCIA.**

Protocolo: 2025001363290

Assunto: Inexigibilidade

Processo: 25/1204-0027803-8

Licitações

Inexigibilidade de Licitação nº 95/2025 SCOM/DMP

Autorizo o presente Ato de Inexigibilidade do Procedimento Licitatório, referente à designação e ao respectivo pagamento de honorários à Comissão de Concurso, formada pela Delegada de Polícia Cristiane Pasche, CPF nº 003.864.400-26, ID 3234282, Delegado de Polícia Antonio Vicente Vargas Nunes, CPF nº 669.645.200-15, ID 2429616, Delegado de Polícia Daniel Artur Selbach Schmitz, CPF nº 635.604.370-91, ID 2430460, Procuradora do Estado Dra. Anne Pizzato Perrot, CPF nº 710.281.370-87, ID 2616628/01 e o representante da OAB/RS Dr. Ivan Pareta de Oliveira Júnior, CPF 008.138.060-70, para exercerem a competência prevista no art. 4º do Decreto 44.301, de 20 de fevereiro de 2006, na etapa da aplicação da prova escrita do Concurso Público de Ingresso nas Carreiras de Escrivão e Inspetor de Polícia, regido pelo Edital 06/2025/DRS/ACADEPOL, designados pela Portaria nº SSP/RS nº 038/2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 21/03/2025, ratificada na Portaria nº 168/2025 SSP/RS, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de novembro de 2025.

Os membros da Comissão de Concurso perceberão, a título de honorários, o valor de R\$ 4.048,11 (quatro mil e quarenta e oito reais e onze centavos), totalizando R\$ 20.240,55 (vinte mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). A despesa decorrente da prestação dos serviços deverá correr a conta das U.O.(s): 1204/1260, Atividade(s): 6387/3310/6134/6029, Recurso(s): 0001/8013/171, N.A.D.(s): 3.3.90.36 e 3.1.90.16 do orçamento vigente, com fundamento na letra "d", do inc. III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Del. Pol. HERALDO CHAVES GUERREIRO,
CHEFE DE POLÍCIA**

Protocolo: 2025001363441

Assunto: Inexigibilidade

Processo: 25/1204-0024460-5

Licitações

Inexigibilidade de Licitação nº 97/2025-SCOM DMP

Ratifico o presente Ato de Inexigibilidade do Procedimento Licitatório, referente à aquisição de 37 (trinta e sete) unidades de Espingarda PUMP CBC, calibre 12 Gauge, modelo MILITARY 3.0 RT 16", coronha retrátil – GCE 0760.0001.010026, para ACADEPOL, valor unitário de R\$ 3.916,58, conforme Proposta Comercial COT-0020005044/25, à empresa: CBC – CIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63, JUSTIFICATIVA, Estudo Preliminar Técnico, Termo de Referência, anexos. A despesa da presente aquisição correrá a conta da UO: 1260, Atividade 9089, Recurso 8013, N.A.D.: 4.4.90.52, do orçamento vigente, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Del. Pol. HERALDO CHAVES GUERREIRO,
CHEFE DE POLÍCIA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Gabinete do Diretor-Geral

PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Licitações

Protocolo: 2025001358467

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2451-2 PROCESSO: 24/1205-0002451-2

O Instituto-Geral de Perícias, tendo em vista o que consta no presente expediente, especialmente no que se refere ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2451-2, e considerando o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, declara inexigível o procedimento licitatório para fins de contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos MICROLAB AUTOLYS STAR SAE e STAR Q PUNCH AS , pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, destinada a atender demanda do Departamento de Perícias Laboratoriais, que serão prestados pela empresa Hamilton do Brasil Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº13.723.346/0001-60, pelo valor total de R\$493.591,92 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Rosane Pérez Baldasso
Diretora-Geral Adjunta IGP/SSP

Contratos

Protocolo: 2025001362873

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109 /2025

PROCESSO: 25/1205-0003098-4

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Instituto-Geral de Perícias, e a empresa Squadra do Brasil Distribuidora de Equipamentos Ltda – CNPJ: 30.037.851/0001-70.

Objeto: é aquisição de **02 (duas) unidades de homogeneizador hematológico, para tubos de ensaio** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV, ao Termo de Dispensa de Licitação.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II

Unidade Orçamentária: 12.60

Recurso: 8008

Projeto: 5991

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Prazo: O prazo de duração do contrato, bem como o de entrega, é de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Valor: R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais), constante daproposta vencedora da dispensa de licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Rosane Pérez Baldasso
Diretor-Geral Adjunta IGP/SSP

Protocolo: 2025001362911

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 022/2025

PROCESSO Nº 24/1205-0002451-2

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Instituto-Geral de Perícias, e a empresa Hamilton do Brasil Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ: 13.723.345/0001-60.

Objeto: contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, para os equipamentos Microlab Autolys STAR SAE e Star Q Punch AS, ambos da marca Hamilton, incluindo o fornecimento de materiais, peças, transporte, deslocamento, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas condições estabelecidas na proposta.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 inciso I

Unidades Orçamentárias: 12.60

Recursos: 0174

Projetos/Atividades: 8075

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Prazo: o prazo de duração do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

Valor: R\$ 20.566,33 (vinte mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). O valor **total** do contrato é de **R\$ 493.591,92** (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com a proposta, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Rosane Pérez Baldasso
Diretor-Geral Adjunta IGP/SSP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

JULIMAR FORTES PINHEIRO - CORONEL QOEM

Rua Silva Só, 300

Porto Alegre / RS / 90610-270

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ALEXANDRE SÓRIO NUNES - CEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Portarias

Protocolo: 2025001363602

Assunto: Portaria

Processo: 25/1207-0002733-2

PORTARIA CBMRS – DA nº 074, de 30 de dezembro de 2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições delegadas conforme Portaria CBMRS nº 016, de 20 de Janeiro de 2025 do Boletim Geral nº 06/DA/CBMRS/2025, e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DESIGNA o Major QOEM Reinaldo Andres Marques da Silva, Id Func. 2682664, e o Capitão QOEM Marcelo Saouaya, Id. Func 4675533 para atuarem na condição de gestor de contrato, titular e suplente, respectivamente; o Sargento QPBM Halisson Ednardo de Assis Geronimo, Id. Func. 3167852, e o Sargento QPBM Paulo Fernando Saraiva Moscope, Id. Func. 2612836, para atuarem como fiscais, titular e suplente, respectivamente, no CONTRATO CBMRS Nº 051/2025, tendo por objeto o fornecimento de 20 (vinte) unidades de equipamento autônomo de proteção respiratória, para atender demanda do Corpo de Bombeiro Militar do Rio Grande do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 90038/2024, que originou a Ata de Registro de Preços nº 79/2024 SENASP/MJSP, pag. 94-101 do expediente. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Prazo de Entrega: 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, licença de exportação do país de origem do equipamento ou da emissão da Carta de Crédito.

Contratos

Protocolo: 2025001363600

Assunto: Contrato

Processo: 25/1207-0002733-2

Contratos

CONTRATO CBMRS Nº 051/2025 - PROA nº 25/1207-0002733-2

Unidade Orçamentária: 12.60.001

Projeto/Atividade: 3858.00002

Recurso: 0157

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.5219

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

CONTRATADO: 3M GLOBAL CHANNEL SERVICES.

VALOR CONTRATADO: R\$ 648.000,00 (seiscientos e quarenta e oito mil reais);

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 20 (vinte) unidades de Equipamento Autônomo de Proteção Respiratória, Marca: 3M | SCOTT, Modelo: AIR PAK X3 PRO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico Internacional nº 90038/2024, que originou a Ata de Registro de Preços nº 79/2024- SENASP/MJSP.

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001363177

Assunto: Agregação

Processo: 25/1207-0007093-9

Nome: CARINA FROES DA SILVA

Identificação Funcional/Vínculo: 2883317/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Soldado

Lotação: CBMRS - 1ª CIA DE BOMBEIRO MILITAR/2ºBBM-SÃO LEOPOLDO

O Diretor do Departamento Administrativo do CBMRS, no uso da delegação de competência conferida pela PORTARIA CBMRS nº 35, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2022, suspende os efeitos do Ato Administrativo de Agregação, publicado no DOE nº 251, do dia 24 de dezembro de 2025, em decorrência da decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça Militar, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0090099 02.2025.9.21.0000/RS.

Editais

Protocolo: 2025001363362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
BOMBEIROS MILITARES ESTADUAIS TEMPORÁRIOS - PBMET
PROA nº 25/1207-0000094-9

**EDITAL DA/DRH nº SD-B 13/2025 Soldado Bombeiro Militar Estadual Temporário – SD BMET
(NÍVEL MÉDIO)**

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **DIVULGAM** as **Notas Definitivas do Exame Intelectual** do Processo Seletivo para a função de Soldado Bombeiro Militar Estadual Temporário, conforme o Edital DA/DRH nº SD-B 01/2025 – Soldado Bombeiro Militar Estadual Temporário (Nível Médio), publicado no Diário Oficial nº 173, de 4 de setembro de 2025.

1. NOTAS DEFINITIVAS DA 1ª FASE – EXAME INTELECTUAL:

As Notas Definitivas dos candidatos que realizaram a Prova Teórico-Objetiva encontram-se no Anexo II – NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA deste Edital.

2. JUSTIFICATIVAS para manutenção/alteração das notas preliminares DO EXAME INTELECTUAL:

A Comissão de Concursos realizou a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 18 a 22/12/2025, decidindo o que consta no Anexo I deste edital.

3. ANEXOS:

É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva;

ANEXO II – Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva.

Os anexos acima referenciados encontram-se disponíveis para consulta no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, bem como no site do Corpo de Bombeiros Militar, www.bombeiros.rs.gov.br.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2025.

Alexandre Sório Nunes - Cel QOEM
Diretor do Departamento Administrativo do CBMRS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

ISABEL CRISTINA DOS REIS FRISKI
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Diretoria Administrativa e Financeira

MARCOS BRUM PEIXOTO
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Portarias

Protocolo: 2025001363262

PORTARIA DETRAN/RS Nº 582, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o credenciamento da Empresa JM ESTAMPADORA PLACAS LTDA , inscrita no CNPJ n.º 18.896.331/0001-17.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Estadual nº 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo. 8º da Lei Estadual nº 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e considerando a Portaria DETRAN/RS nº 544/2023 e alterações;

considerando o contido no expediente PROA n.º 25/1244-0055398-8,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de cinco anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa *JM ESTAMPADORA PLACAS LTDA*, inscrita no CNPJ n.º 18.896.331/0001-17, localizada na Rua Lajeado 49, Loja 02, Bairro Centro, Eldorado do Sul, RS, CEP 92990-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o inc. II do art. 8º da Resolução CONTRAN n.º 969/2022 e art.13 da Portaria DETRAN/RS n.º 544/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel Cristina dos Reis Friski

Protocolo: 2025001363268

PORTARIA DETRAN/RS N°580, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera gestor do contrato n.º 036/2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo. 8º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e

considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações;

considerando o que consta no expediente de PROA n.º 23/1244-0017782-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem a função de gestor de contrato, conforme segue:

Contrato	Empresa	Processo de Contratação	Nome	ID	Tipo	Portaria DETRAN n.º
036/2023	GARTNER SERVIÇOS DO BRASIL DE PESQUISAS LTDA.	23/1244-0017782-9	Renato Gonçalves Ruschel	3182622/1	Titular	Altera a Portaria n.º 258/2024
			Luciano Ernesto da Silva	3880460/1	Substituto	
			Andrea de Jesus Costa	3126234/1	Substituto	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando dispensados os gestores anteriormente designados.

Isabel Cristina dos Reis Friski

SECRETARIA DA FAZENDA

PRICILLA MARIA SANTANA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Instruções Normativas

Protocolo: 2025001363539

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE N° 115/25

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. Com fundamento no Decreto nº 58.567, de 29 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2025, no Título III, fica acrescentado o Capítulo XLVIII, conforme segue:

CAPÍTULO XLVIII

DO PAGAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL COM OS BENEFÍCIOS DO DECRETO N° 58.567/25 - PROGRAMA "REFAZ FRIGORÍFICOS"

1.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Os créditos tributários de que trata o Decreto nº 58.567/25, que institui o Programa "REFAZ FRIGORÍFICOS", poderão ser regularizados de acordo com o disposto no referido Decreto e neste Capítulo.

1.1.1 - O crédito tributário que contenha parcelas com vencimento até 31 de dezembro de 2024 e, no mesmo crédito tributário, também parcelas vencidas após esta data, somente poderá ser enquadrado no Programa, parcialmente, se houver solicitação formal de separação dessas parcelas, para fins de enquadramento somente daquelas permitidas nos termos do art. 2º

do Decreto nº 58.567/25, protocolada até o dia 30 de abril de 2026.

1.1.2 - O contribuinte que desejar pagar ou parcelar créditos tributários não constituídos com os benefícios deste Decreto deverá apresentar denúncia espontânea de infração até o dia 30 de abril de 2026.

1.2 - Em relação aos créditos tributários impugnados, a formalização do pedido de ingresso no Programa implica, de forma irrevogável e irretratável, reconhecimento e confissão da dívida, renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial a ela atinente, e desistência dos já interpostos.

1.2.1 - Após formalizado o pedido ingresso no Programa, a Divisão de Recuperação de Créditos - DRC/RE informará à DPF/RE ou ao TARF, conforme o caso, os créditos tributários enquadrados, para as providências nos respectivos processos administrativos.

1.3 - É de responsabilidade do contribuinte comunicar a quitação no processo de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial que discuta o débito garantido por depósito em montante integral.

1.4 - Os contribuintes que possuem créditos tributários que tenham sido encaminhados à execução fiscal e que estejam com parcelamento indisponível deverão peticionar à Procuradoria-Geral do Estado - PGE a solicitação de parcelamento.

1.5 - Após a execução do Programa, a DRC enviará à PGE, à DPF/RE e ao TARF relatórios com as informações dos débitos negociados, em todas as modalidades, referentes a cada área de atuação.

2.0 - PEDIDO DE ENQUADRAMENTO

2.1 - O requerimento solicitando os benefícios do Programa será feito da seguinte forma, observadas as orientações indicadas pela Carta de Serviços da Receita Estadual:

a) para contribuintes com inscrição no CGC/TE, inclusive baixada, com acesso ao Portal e-CAC, no "site" da Receita Estadual <http://www.receita.fazenda.rs.gov.br>;

b) para contribuintes com inscrição baixada no CGC/TE, sem acesso ao Portal e-CAC, por intermédio da geração de senha de acesso, conforme orientações indicadas pela Carta de Serviços da Receita Estadual;

c) nas hipóteses não previstas nas alíneas "a" e "b", por pedido através de protocolo eletrônico, no Portal Pessoa Física, anexando formulário e demais documentos;

d) nas hipóteses em que não seja possível o acesso por uma das formas previstas nas alíneas "a" a "c", excepcionalmente e somente para quitação na modalidade 1, pelo acesso em ambiente público, não logado, informando número da inscrição em dívida ativa, auto de lançamento ou número da certidão de dívida ativa e número de inscrição no CNPJ, número de inscrição no CPF ou número de inscrição no CGC/TE do devedor.

2.1.1 - Nas situações em que ainda persistirem dúvidas relacionadas à forma de enquadramento, poderá ser utilizado o item no canal "Fale conosco" denominado "débitos e parcelamentos", <https://atendimento.receita.rs.gov.br/debitos-e-parcelamentos>.

2.1.2 - Para os pedidos realizados na forma do item 2.1, "a" e "b", o comprovante da realização do parcelamento será emitido por meio do Anexo L-76, sendo disponibilizado em formato ".PDF" e armazenado eletronicamente no ambiente do Sistema de Gestão de Créditos.

2.1.3 - Para os pedidos de parcelamento realizados na forma do item 2.1, "c", o comprovante da realização do parcelamento será emitido por meio do Anexo L-77 que será firmado pessoalmente pelo próprio devedor, se pessoa física, ou por diretor, administrador ou procurador, se pessoa jurídica, observando-se a comprovação da capacidade de representação, instruído com a seguinte documentação:

a) cópia atualizada do contrato ou estatuto social, nos casos de sociedade;

b) documento de identificação para pessoa física;

c) cópia da procuração, se o requerimento for feito por mandatário com poderes específicos;

d) formulário de pedido de parcelamento conforme modelo constante na Carta de Serviços da Receita Estadual disponível no "site" da Receita Estadual <http://www.receita.fazenda.rs.gov.br>.

2.1.3.1 - A documentação apresentada e o Anexo L-77 assinado pelo requerente serão inseridos em processo administrativo específico.

2.1.4 - Para as quitações realizadas na forma do item 2.1, "d", será emitido o Anexo L-76, com a finalidade de servir de demonstrativo dos débitos e confirmação de adesão ao Programa, sendo disponibilizado comprovante em formato ".PDF" e armazenado eletronicamente no ambiente do Sistema de Gestão de Créditos.

2.2 - O deferimento do pedido de pagamento ou parcelamento de crédito tributário caberá:

a) à autoridade responsável pela cobrança do crédito tributário, na hipótese de cobrança administrativa;

b) à PGE, na hipótese de cobrança judicial.

2.2.1 - A concessão de parcelamento ou a quitação dos créditos tributários não prejudica a análise posterior das condições exigidas para adesão ao Programa, podendo ser revogada, a qualquer momento, pela Receita Estadual ou pela PGE em caso de seu descumprimento.

3.0 - PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

3.1 - O pagamento das parcelas do crédito tributário com os benefícios do Programa será efetuado nos termos previstos na Seção 11.0 do Capítulo XIII.

3.2 - Na hipótese de crédito tributário com parcelamento em vigor, o saldo devido, para fins de pagamento com os benefícios do Programa "REFAZ FRIGORÍFICOS", será apurado obedecendo aos critérios do parcelamento em vigor, especialmente o de não cumulatividade de benefícios entre os Programas.

3.2.1 - Parcela em atraso será considerada parte integrante do saldo devedor para efeito de cálculo dos juros.

4.0 - REVOCAÇÃO DO PARCELAMENTO

4.1 - A inadimplência, por 3 (três) meses consecutivos, do pagamento integral das parcelas em moeda corrente nacional implica revogação do parcelamento.

4.2 - Sobreindo a revogação do parcelamento, o saldo devedor remanescente será exigido sem as reduções estabelecidas neste Capítulo.

4.3 - O parcelamento poderá ser cancelado a pedido do contribuinte.

2. Ficam acrescentados os Anexos L-76 e L-77, conforme modelos apensos a esta Instrução Normativa.
3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Fazenda - Receita Estadual / Procuradoria-Geral do Estado

ANEXO L-76

**PAGAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
POR AUTOATENDIMENTO INTERNET COM BASE NO CONVÊNIO ICMS 137/25 E NO DECRETO Nº 58.567/25**

1. PEDIDO Nº

O requerente identificado no campo 2, conhecendo e aceitando as condições estabelecidas pelo Convênio ICMS 137/25 e no Decreto nº 58.567/25 e nas normas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda e pela Procuradoria-Geral do Estado, requer o ingresso no Programa e autorização para a quitação ou pagamento parcelado da dívida especificada em anexo.

2. IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

REQUERENTE:

Documento autorizado digitalmente no Portal e-CAC ou Portal Pessoa Física da Receita Estadual pelo usuário logado XXXXXX CPF: XXXXXX em XX/XX/XXXX XX:XX

3. CONFISSÃO DE DÍVIDA E PROVIDÊNCIAS DO REQUERENTE

O requerente, de forma irrevogável e irretratável, reconhece e confessa a dívida constante no anexo, renuncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial a ela atinente e desiste dos já interpostos, concorda que sobre os créditos em fase de cobrança judicial incidem honorários advocatícios e, ainda, compromete-se ao cumprimento das demais condições previstas em instruções baixadas pela Receita Estadual e pela Procuradoria-Geral do Estado.

3.1 - O requerente declara estar ciente:

- (a) das regras que gerem a modalidade de pagamento escolhida para os créditos tributários constantes do anexo;
- (b) do cancelamento do parcelamento e o prosseguimento das ações de cobrança, inclusive com o protesto da Certidão de Dívida Ativa, quando ocorrer a inadimplência, por 3 (três) meses consecutivos, do pagamento integral das parcelas em moeda corrente nacional;
- (c) que sobrevindo a revogação do parcelamento, o saldo devedor remanescente será exigido sem as reduções estabelecidas para a modalidade escolhida;
- (d) que ficam mantidas eventuais garantias e penhoras existentes;
- (e) que os honorários sucumbenciais decorrentes dos embargos à execução e/ou das demais ações judiciais propostas pelo devedor para discutir a dívida serão objeto de parcelamento junto à Procuradoria-Geral do Estado;

- (f) que o pagamento do débito não dispensa o recolhimento das custas, emolumentos e demais despesas processuais ou cartorárias;
- (g) que é sua a responsabilidade de comunicar a quitação ou o parcelamento no processo de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial que discuta o débito, sem prejuízo de a diligência ser realizada pela Procuradoria-Geral do Estado;
- (h) que é sua a responsabilidade de comunicar a quitação ou o parcelamento no processo administrativo tributário através da protocolização de requerimento de desistência de impugnação em conformidade com o art. 28 da Lei nº 6.537, de 27 de fevereiro de 1973; e
- (i) que a concessão do parcelamento não prejudica a análise posterior das condições exigidas para adesão, podendo ser revogado, a qualquer momento, pela Receita Estadual ou pela Procuradoria-Geral do Estado em caso de seu descumprimento.
- 3.2 - O requerente declara, ainda:
- (a) a inexistência de bens passíveis de constrição, sob as penas das leis civil e penal, podendo ser exigida a respectiva comprovação em até 30 (trinta) dias do requerimento, junto Procuradoria-Geral do Estado ou, ainda, nos próprios autos judiciais; e
- (b) que assume inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por eventual falsidade das informações prestadas e/ou do(s) documento(s) apresentado(s) para obtenção deste parcelamento.

4. ENQUADRAMENTO

Por este instrumento, fica a Secretaria da Fazenda autorizada a efetuar o enquadramento provisório dos débitos em cobrança administrativa, bem como dos débitos em execução fiscal exigível em processo executivo ou objeto de qualquer discussão judicial e a emitir as Guias de Arrecadação, inclusive de honorários advocatícios conforme Decreto nº 58.567/25. Este enquadramento fica sujeito à homologação da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado nos débitos de suas respectivas competências.

5. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA

PROGRAMA:

DATA DO PAGAMENTO INICIAL E CÁLCULO DOS VALORES: dd/mm/aaaa

DÉBITOS NEGOCIADOS

CGC/TE:						
Nº AL - Doc. Orig.	Nº DAT	Natureza do Débito	Quantidade de parcelas	Parcela Inicial	Parcela	Saldo Devedor Reduzido
TOTAL						



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Fazenda - Receita Estadual / Procuradoria-Geral do Estado

ANEXO L-77

PAGAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL COM BASE NO CONVÊNIO ICMS 137/25 E NO DECRETO Nº 58.567/25	
1. PEDIDO Nº	2. REQUERENTE
O requerente identificado no campo 2, conhecendo e aceitando as condições estabelecidas pelo Convênio ICMS 137/25 e no Decreto nº 58.567/25 e nas normas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda e pela Procuradoria-Geral do Estado, requer o ingresso no Programa e autorização para a quitação ou pagamento parcelado da dívida especificada em anexo.	NOME/RAZÃO SOCIAL: CPF/CNPJ: REQUERENTE: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE:

3. CONFISSÃO DE DÍVIDA E PROVIDÊNCIAS DO REQUERENTE

O requerente, de forma irrevogável e irretratável, reconhece e confessa a dívida constante no anexo, renuncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial a ela atinente e desiste dos já interpostos, concorda que sobre os créditos em fase de cobrança judicial incidem honorários advocatícios e, ainda, compromete-se ao cumprimento das demais condições previstas em instruções baixadas pela Receita Estadual e pela Procuradoria-Geral do Estado.

3.1 - O requerente declara estar ciente:

- (a) das regras que gerem a modalidade de parcelamento escolhida para os créditos tributários constantes do anexo;
- (b) do cancelamento do parcelamento e o prosseguimento das ações de cobrança, inclusive com o protesto da Certidão de Dívida Ativa, quando ocorrer a inadimplência, por 3 (três) meses consecutivos, do pagamento integral das parcelas em moeda corrente nacional;
- (c) que sobrevindo a revogação do parcelamento, o saldo devedor remanescente será exigido sem as reduções estabelecidas para a modalidade escolhida;
- (d) que ficam mantidas eventuais garantias e penhoras existentes;
- (e) que os honorários sucumbenciais decorrentes dos embargos à execução e/ou das demais ações judiciais propostas pelo devedor para discutir a dívida serão objeto de parcelamento junto à Procuradoria-Geral do Estado;
- (f) que o pagamento do débito não dispensa o recolhimento das custas, emolumentos e demais despesas processuais ou cartorárias;
- (g) que é sua a responsabilidade de comunicar a quitação ou o parcelamento no processo de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial que discuta o débito, sem prejuízo de a diligência ser realizada pela Procuradoria-Geral do Estado;
- (h) que é sua a responsabilidade de comunicar a quitação ou o parcelamento no processo administrativo tributário através da protocolização de requerimento de desistência de impugnação em conformidade com o art. 28 da Lei nº 6.537, de 27 de fevereiro de 1973; e
- (i) que a concessão do parcelamento não prejudica a análise posterior das condições exigidas para adesão, podendo ser revogado, a qualquer momento, pela Receita Estadual ou pela Procuradoria-Geral do Estado em caso de seu descumprimento.

3.2 - O requerente declara, ainda:

- (a) a inexistência de bens passíveis de constrição, sob as penas das leis civil e penal, podendo ser exigida a respectiva comprovação em até 30 (trinta) dias do requerimento, junto Procuradoria-Geral do Estado ou, ainda, nos próprios autos judiciais; e
- (b) que assume inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por eventual falsidade das informações prestadas e/ou do(s) documento(s) apresentado(s) para obtenção deste parcelamento.

4. DATA E ASSINATURA DO REQUERENTE

.....,/...../.....

.....
Nome do representante do requerente:
CPF:
Telefone/e-mail de contato:

5. SECRETARIA DA FAZENDA

CONCEDO, sob a condição de fiel observância da legislação citada no campo 1, autorização para o pagamento dos créditos tributários em cobrança administrativa/judicial relacionados em anexo.

.....,/...../.....

.....
Auditor-Fiscal da Receita Estadual:
Identidade Funcional:

6. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**Autorização Provisória**

Caso o contribuinte faça a opção na Secretaria da Fazenda, essa fica autorizada a proceder ao enquadramento provisório do débito fiscal exigível em processo executivo ou objeto de qualquer discussão judicial e a emitir as guias de arrecadação relativas ao pagamento das respectivas parcelas, inclusive dos honorários advocatícios, nas condições previstas no Decreto nº 58.567/25.

Concessão Definitiva

.....,/...../.....

.....
Procurador do Estado:
OAB/RS nº:

Diversos

Protocolo: 2025001363274

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições, torna público que, nos termos do art. 1º do Livro III, em conjunto com o Apêndice II, Seção I, item III, nota 03, e item VIII, nota, "c", do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, celebrou com os estabelecimentos das empresas indicados na tabela abaixo Termo de Acordo para atribuição

de responsabilidade, por substituição tributária, pelo pagamento do ICMS devido pelos estabelecimentos inscritos no CGC/TE, localizados neste Estado, nas operações com as mercadorias relacionadas no Apêndice II, Seção I, item VIII, recebidas ao abrigo de diferimento, com validade até 30/06/2026.

Termo de Acordo TDA nº	CGC/TE	Empresa
214/2025	153/0180837	SEMENTES ARNUTTI MACHADO LTDA

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2025.

Ilson Fleck

Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

CARLOS TOCCHETTO

Av. Mauá, 1155

Porto Alegre / RS / 90030-080

Diversos

Protocolo: 2025001363612

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Por ordem do Senhor Presidente do TARF, Carlos Tocchetto, faz-se saber, a quem interessar possa, que este Tribunal realizará, nos termos da Seção IV do capítulo VII de seu Regimento Interno, reuniões a distância para o julgamento, nos seguintes dias e horários, dos processos pautados ao final:

Primeira Câmara: 21 e 28/01/2026, a partir das 14 horas

Segunda Câmara: 22 e 29/01/2026, a partir das 14 horas.

Pleno: 23/01/2026, a partir das 9 horas.

Nos termos do Regimento Interno do TARF, caso haja problemas para iniciar ou prosseguir a reunião, deverão ser efetuadas até 4 prorrogações sucessivas de 15 minutos, de forma a propiciar o seu estabelecimento ou restabelecimento. Caso as tentativas resultem inexitosas, o adiamento ou a prorrogação da reunião fica estabelecido para o dia útil seguinte, no mesmo horário de início previsto originalmente.

A reunião a distância será realizada mediante uso do aplicativo Microsoft Teams.

Para participar das reuniões, os interessados deverão requerer inscrição mediante envio de e-mail, conforme cronograma constante deste ato, para o endereço eletrônico TARF@sefaz.rs.gov.br, com indicação dos seguintes itens, pela ordem:

1) Indicação no assunto da mensagem “Inscrição para reunião da ... (informar a Câmara ou Pleno e a data da reunião)”, observando o acréscimo da indicação “atestado de acompanhamento”, para estudantes que requeiram este documento;

2) Identificação: nome completo, identidade, CPF e endereço; acrescentando a indicação do nome da instituição de ensino, para estudantes que requeiram atestado de acompanhamento;

3) E-mail;

4) Telefone para contato (fixo e celular)

No caso de requerimento de sustentação oral, de preferência para acompanhamento do julgamento e de apresentação de memoriais, deverão constar, adicionalmente, os seguintes itens, pela ordem:

5) Indicação do(s) correspondente(s) número(s) do(s) processo(s) e do(s) recurso(s), informando as solicitações das intervenções pretendidas para cada um deles (sustentação oral, preferência para acompanhamento do julgamento e memoriais);

6) Nome do arquivo anexado em que digitalizado o documento de identificação atualizado, que contenha foto e assinatura, a ser anexado a mensagem;

7) Se for o caso, nome do arquivo em que digitalizados os atos constitutivos, a ser anexado a mensagem; *

8) Se for o caso, nome do arquivo em que digitalizada a procuraçāo, a ser anexado a mensagem; *

9) Se for o caso, nome do arquivo com os memoriais, a ser anexado a mensagem;

10) Se for o caso, indicação do número de mensagens necessárias para envio dos arquivos anexos.

(*) Obs.: Os procuradores já constituídos no processo que irão atuar, ficam dispensados de enviar os documentos dos itens 7 e 8, acima.

O pedido de inscrição deve ser feito obrigatoriamente a partir do próprio e-mail indicado para participação na reunião. Não são admitidas solicitações para mais de um inscrito, devendo ser apresentada uma solicitação para cada participante.

Os arquivos anexados devem observar o formato PDF e ter resolução mínima de 300 DPI. O tamanho da mensagem, com os arquivos anexados, não poderá exceder a 15 MB. Em caso contrário, os arquivos deverão ser enviados em tantas mensagens quantas forem necessárias. Nesta hipótese, deve ser informado na primeira mensagem a quantidade de mensagens necessárias para envio, conforme item 10 antes referido.

A inscrição será confirmada mediante convite enviado ao e-mail indicado na solicitação, conforme cronograma constante deste ato. A mensagem recebida deve ser mantida, pois conterá o link de acesso a reunião a distância via aplicativo Teams da Microsoft.

Nos termos do Regimento Interno, a pauta pode ter sua ordem alterada e a não intervenção do requerente quando apregoado o processo não impedirá seu julgamento.

Para participação na reunião, os inscritos deverão dispor de computador ou equipamento compatível, com dispositivos de imagem e som, em qualquer caso, com acesso a Internet, suficientes para o uso do aplicativo Teams da Microsoft. Os requisitos de equipamentos e programas para utilização do aplicativo Teams da Microsoft estão disponíveis no link: <https://docs.microsoft.com/pt-br/microsoftteams/hardware-requirements-for-the-teams-app>. A visão geral e demais informações sobre o aplicativo Teams da Microsoft estão disponíveis no link: <https://docs.microsoft.com/pt-br/microsoftteams/teams-overview>. O aplicativo Teams da Microsoft está disponível gratuitamente em: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>.

Para obtenção de atestado de acompanhamento para fins acadêmicos, o estudante deverá, juntamente como o pedido inscrição, atendendo os itens 1 a 4 antes referidos, anexar arquivo digitalizado do documento de identificação atualizado, que contenha foto e assinatura. O atestado de acompanhamento observará modelo de formulário fornecido pela Secretaria do Tribunal e compreenderá as três primeiras sessões realizadas na reunião de julgamento. Os estudantes deverão observar os seguintes procedimentos:

I - no assunto da mensagem do requerimento de inscrição, deverá ser acrescida a indicação: "atestado de acompanhamento", conforme item 1;

II - impreterivelmente, 5 minutos antes do horário de início da reunião, deverão estar disponíveis no aplicativo Teams da Microsoft, para realização de procedimento de verificação de identidade, quando deverão dispor de imagem e som;

III - após a realização da terceira sessão de julgamento será efetuado novo procedimento de verificação de identidade e presença, ficando, a partir de então, facultada a saída da reunião.

O atestado de acompanhamento do julgamento de processos administrativos tributários será enviado, pelo Tribunal, em até 3 dias úteis, estando assinado digitalmente.

A expedição de atestados de acompanhamento está limitada a 10 (dez) por reunião. Caso este número seja excedido, esta informação será fornecida em resposta ao pedido de inscrição.

CRONOGRAMA

Procedimento	Prazo
Pedido de inscrição para reunião	Para reuniões agendadas as 9 hs.: até as 9 hs. do segundo dia útil anterior. Para reuniões agendadas as 14 hs.: até as 14 hs. do segundo dia útil anterior.
Confirmação da inscrição	Até as 14 hs do dia útil anterior ao da respectiva reunião.
Ingresso na reunião	A partir de 15 minutos antes e até o horário de seu início.

Pautas de julgamento nº 001 a 030 da Primeira e Segunda Câmaras e Pautas nº 001 a 014 do Tribunal Pleno.

1ª CÂMARA

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 01 - Às 14 horas

1043/25 – Santiago – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0011912-0

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 02

1060/25 – Cachoeira do Sul – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0009123-4

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 03

1067/25 – São Leopoldo – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0012851-0

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 04

1068/25 – Santa Vitória do Palmar – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0011911-2

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 05

1050/25 – Caxias do Sul – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0009250-8

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 06

1085/25 – Cruz Alta – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0009536-1

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 07

1179/25 – Cruz Alta – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0009565-5

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 08

1178/25 – Faxinal do Soturno – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0009620-1

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 09

393/25 – Farroupilha – SUZIN TRANSPORTES LTDA.

Proc. nº 25/1404-0008553-6

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 10

307/25 – Sapucaia do Sul – DRIVE AUTOPEÇAS LTDA.

Proc. nº 24/1404-0028458-4

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 11

538/25 – Canela – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0009236-2

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 12

655/25 – Teutônia – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0014509-1

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 13

701/25 – Garibaldi – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0009624-4

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 14

785/25 – Getúlio Vargas – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0009880-8

DIA 21/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 15

844/25 – Santo Angelo – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0011915-5

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 16 - Às 14 horas

1084/25 – Santa Maria – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0011781-0

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 17

1077/25 – Santa Cruz do Sul – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0011776-4

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 18

491/25 – Lajeado e Estrela – SUPPRY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., ROTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., A2K COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.

Proc. nº 25/1404-0021099-3

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 19

492/25 – Lajeado e Estrela – SUPPRY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., ROTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., A2K COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.

Proc. nº 25/1404-0021100-0

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 20

677/25 – Estrela – ADHESIVE LABEL LTDA., ROTUS SERVIÇOS LTDA., SUPPRY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., A2K COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.

Proc. nº 24/1404-0027889-4

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 21

964/25 – Nova Prata – COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE CAMPOS NOVOS - COPERCAMPOS

Proc. nº 25/1404-0021092-6

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 22

960/25 – São Jorge – COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE CAMPOS NOVOS - COPERCAMPOS

Proc. nº 25/1404-0021094-2

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 23

1177/25 – Flores da Cunha – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0009622-8

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 24

968/25 – São José do Ouro - COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE CAMPOS NOVOS - COPERCAMPOS

Proc. nº 25/1404-0021088-8

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 25

685/25 –Gravataí – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0009888-3

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 26

687/25 –Santana da Boa Vista – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0014497-4

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 27

490/25 – Lajeado e Estrela – SUPPRY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., ROTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., A2K COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.

Proc. nº 25/1404-0021098-5

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 28

962/25 – Lagoa Vermelha - COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE CAMPOS NOVOS - COPERCAMPOS

Proc. nº 25/1404-0021091-8

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 29

737/25 –Vacaria – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0012897-9

DIA 28/01/2026 (4ª Feira) Pauta nº 30

757/25 –Fontoura Xavier – LOJAS QUERO-QUERO S/A

Proc. nº 25/1404-0012924-0

2ª CÂMARA

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 01- às 14 horas

1009/25 - NOVO HAMBURGO - DISPACK DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA., SUPPERPACK DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA., MARCELO SOUZA BRASIL E MARINES RITTER

Proc. nº 24/1404-0026629-2

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 02

591/25 - GENERAL CÂMARA (RS), ERMO E TURVO (SC) - CELSO INACIO SCHUSTER KERN, BENDO & CIA LTDA., TULIO ESIO BENDO E ARNO BENDO

Proc. nº 24/1404-0013995-9

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 03

347/25 - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRA LTDA. E FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 25/1404-0008138-7

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 04

509/25 – BAGÉ - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0009113-7

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 05

513/25 – BAGÉ - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0009114-5

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 06

1090/25 - CACHOEIRA DO SUL - ALAOR FRUTUOSO BRUM e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 25/1404-0035719-6

673/25 - ENCANTADO - S.G.M. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA. (SUCESSORA, POR INCORPORAÇÃO, DE DARTORA E IRMÃO LTDA.), ENIO FRANCISCO DARTORA, MARIA IZABETE DEMICHEI DARTORA E NELSON JOÃO DARTORA

Proc. nº 20/1404-0013152-2

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 07

1066/25 – ESTRELA - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A

Proc. nº 25/1404-0034230-0

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 08

708/25 – PELOTAS - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0011749-7

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 09

833/25 - SÃO LEOPOLDO - 3G DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Proc. nº 25/1404-0008134-4

529/24 - SAPUCAIA DO SUL - MARCOS VINÍCIUS DA ROSA EVALDT VITOR HUGO TABOSA EVALDT FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 23/1404-0018717-6

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 10

1034/25 - SÃO LEOPOLDO - SCHEID COMÉRCIO DE FRUTOS DO MAR LTDA., ROSANE SCHEID, GUILHERME SERPA e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 24/1404-0005467-8

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 11

1035/25 - SÃO LEOPOLDO - SCHEID COMÉRCIO DE FRUTOS DO MAR LTDA., ROSANE SCHEID e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 24/1404-0005464-3

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 12

337/23 - CAXIAS DO SUL - CLAUDIO KLERING E FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 23/1404-0015686-6

229/25 - DOURADO (SP), GRAVATAÍ (RS) e SÃO PAULO (SP) – GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PREMIUM SERVICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO LTDA., FABIO TORRES MALUF, ISABELLA TORRES MALUF VASCONCELLOS, FLAVIO MALUF, FERNANDO TORRES MALUF

Proc. nº 22/1404-0020210-2

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 13

854/25 - ERMO e TURVO (SC) - BENDO & CIA LTDA., TULIO ESIO BENDO E ARNO BENDO

Proc. nº 24/1404-0013815-4

671/25 - CAMPINAS (SP) - SAN GROUP BIOTECH BRASIL LTDA. E FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 25/1404-0015216-0

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 14

634/25 - FREDERICO WESTPHALEN - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0009623-6

DIA 22/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 15

766/25 - JÚLIO DE CASTILHOS - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0011722-5

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 16 às 14h

523/25 - CAMAQUÃ - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0009124-2

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 17

525/25 - CACHOEIRA DO SUL - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0009122-6

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 18

527/25 - CACEQUI - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0009121-8

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 19

529/25 - BENTO GONÇALVES - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0009118-8

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 20

533/25 - CARLOS BARBOSA - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0009246-0

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 21

820/22 - ESTRELA - ADS SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Proc. nº 19/1404-0011076-7

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 22

989/25 - CANOAS - ARCELORMITTAL BRASIL S.A. FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 25/1404-0024118-0

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 23

652/25 - QUARAÍ - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0011760-8

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 24

768/25 - PELOTAS - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0011751-9

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 25

1183/25 - SÃO BORJA - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0011922-8

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 26

760/25 - SANTA CRUZ DO SUL - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0011779-9

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 27

772/25 - SANTA CRUZ DO SUL - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0011778-0

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 28

712/25 - LAJEADO - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0011726-8

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 29

764/25 - LAJEADO - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0011727-6

DIA 29/01/2026 (5ª Feira) Pauta nº 30

805/25 - LAGOA VERMELHA - LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Proc. nº 25/1404-0011724-1

TRIBUNAL PLENO

DIA 23/01/2026 (6ª Feira) Pauta nº 01 - Às 09 horas

852/25 - Porto Alegre - ALZIRA ALI MUHD SAID YUSUF BAKLISI, REMOPAR NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Proc. nº 23/1404-0019112-2

DIA 23/01/2026 (6ª Feira) Pauta nº 02

119/25 – Porto Alegre – S I LOGÍSTICA EIRELI

Proc. nº 19/1404-0022411-8

DIA 23/01/2026 (6ª Feira) Pauta nº 03

535/25 – Porto Alegre - DLUCA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Proc. nº 19/1404-0022417-7

DIA 23/01/2026 (6ª Feira) Pauta nº 04

1070/25 – Barra do Ribeiro – NUTRIBARRASUL ALIMENTOS PET LTDA.

Proc. nº 17/1404-0012235-7

DIA 23/01/2026 (6ª Feira) Pauta nº 05

1071/25 – Cachoeirinha – GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Proc. nº 25/1404-0010508-1

DIA 23/01/2026 (6ª Feira) Pauta nº 06

1102/25 – Porto Alegre – TMPRO COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

Proc. nº 24/1404-0002322-5

DIA 23/01/2026 (6ª Feira) Pauta nº 07

949/25 – Carazinho – IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS

Proc. nº 24/1404-0005919-0

DIA 23/01/2026 (6ª Feira) Pauta nº 08

1042/25 – Bento Gonçalves – MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA S.A.

Proc. nº 24/1404-0001375-0

DIA 23/01/2026 (6ª Feira) Pauta nº 09

866/25 – Porto Alegre - SEBRATEL TECNOLOGIA LTDA.

Proc. nº 24/1404-0015563-6

DIA 23/01/2026 (6ª Feira) Pauta nº 10

982/25 – Gravataí – CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A.

Proc. nº 25/1404-0004374-4

DIA 23/01/2026 (6ª Feira) Pauta nº 11

585/25 – Uruguaiana– LUZ & TERRA COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA.

Proc. nº 23/1404-0024779-9

DIA 23/01/2026 (6ª Feira) Pauta nº 12

728/25 – Novo Hamburgo - SG COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA.

Proc. nº 23/1404-0024780-2

DIA 23/01/2026 (6ª Feira) Pauta nº 13

834/25 – Entre-Ijuís (RS) e Cafelândia (PR) i– MOIQUE MEOTTI LTDA., MOINHO CONSOLATA LTDA.

Proc. nº 23/1404-0025520-1

DIA 23/01/2026 (6ª Feira) Pauta nº 14

944/25 – Canoas – NETUNO INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS PARA PISCINAS LTDA.

Proc. nº 23/1404-0024575-3

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2025.

Agostinho Toniolo
Secretaria-Geral

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

VANNICE ARRAIS RAMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2025001363237

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público para conhecimento dos interessados que a Unidade de Contratações e Pagadoria do Banrisul, localizada na Rua Caldas Júnior nº 108, 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, nesta Capital, realizará Licitação para aquisição do objeto a seguir discriminado: Lei 13.303 - Eletrônico - Nº 0001038/2025 - Tipo: Menor Preço. Data abertura: às 10h00min do dia 23/01/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para consultoria, gerenciamento, supervisão e fiscalização do retrofit das fachadas do Edifício Sede Banrisul. Modo de Disputa: Aberto. O edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Diversos

Protocolo: 2025001363263

Ref. Prorrogação de cedência de André Luiz da Silva Assis

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico – PROA 22/1205-0002975-0, AUTORIZA o Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A. - BANRISUL a prorrogar, no período compreendido entre 01/01/2026 até 31/12/2026, nos termos do inciso I do art. 2º e do "caput" do art. 7º do Decreto nº 57.196/2023, o prazo de permanência do empregado público ANDRÉ LUIZ DA SILVA ASSIS, matrícula B31551, ao Instituto Geral de Perícias, a fim de continuar exercendo função de Chefe de Divisão, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme dispõe o referido Decreto.

Protocolo: 2025001363266

Ref. Prorrogação de cedência de Frineia Zamin

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico – PROA 22/1100-0002836-7, AUTORIZA o Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A. - BANRISUL a prorrogar, no período compreendido entre 01/01/2026 até 31/12/2026, nos termos do inciso I do art. 2º e do "caput" do art. 7º do Decreto nº 57.196/2023, o prazo de permanência da empregada pública FRINEIA ZAMIN, Matrícula B28879, à disposição da Secretaria da Cultura, a fim de continuar exercendo funções de Assessoramento junto ao Departamento de Memória e Patrimônio, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme dispõe o referido Decreto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias

Protocolo: 2025001363251

Assunto: Portaria

Processo: 25/1440-0010072-7

Portaria Nr 0047/2025

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA REQUISIÇÃO, no período de 26/12/2025 a 31/12/2026, ao servidor CRISTIANO MARTYNIAK DE LIMA, CÓD. FPE: 45490074, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO:40.01

Projeto(s):3303; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado. Porto Alegre - RS, 30 de dezembro de 2025 JOSE GUILHERME KLIEMANN

Protocolo: 2025001363254

Assunto: Portaria

Processo: 25/1440-0010072-7

Portaria Nr 0047/2025

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA REQUISIÇÃO, no período de 26/12/2025 a 31/12/2026, ao servidor JULIANA DEBAQUER, CÓD. FPE: 50200917, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO:40.01 Projeto(s):3303; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado. Porto Alegre - RS, 30 de dezembro de 2025 JOSE GUILHERME KLIEMANN

Protocolo: 2025001363256

Assunto: Portaria

Processo: 25/1440-0010072-7

Portaria Nr 0047/2025

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA REQUISIÇÃO, no período de 26/12/2025 a 31/12/2026, ao servidor ELOI ASTIR STERTZ, CÓD. FPE: 8200343, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO:40.01 Projeto(s):3303; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado. Porto Alegre - RS, 30 de dezembro de 2025 JOSE GUILHERME KLIEMANN

Protocolo: 2025001363257

Assunto: Portaria
Processo: 25/1440-0010072-7

Portaria Nr 0047/2025

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA REQUISIÇÃO, no período de 26/12/2025 a 31/12/2026, ao servidor JACO BRAATZ, CÓD. FPE: 45938520, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO:40.01 Projeto(s):3303; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado. Porto Alegre - RS, 30 de dezembro de 2025 JOSE GUILHERME KLIEMANN

Diversos

Protocolo: 2025001363245

PORTARIA Nº 47, DE 29 DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018, considerando o contido nos processos PROA nº 25/1440-0006283-3 e nº 25/1440-0010072-7, **delega competência até 31.12.2025** aos servidores JULIANA DEBAQUER – ID 3813339-01, Auditor-Fiscal da Receita Estadual - Tesouro do Estado - Subsecretaria do Tesouro; JACÓ BRAATZ – ID 3239810-01, Auditor-Fiscal da Receita Estadual - Tesouro do Estado - Subsecretario Adjunto do Tesouro; CRISTIANO MARTYNIAK DE LIMA – ID 3124908-02, Auditor-Fiscal da Receita Estadual - Tesouro do Estado e ELOI ASTIR STERTZ – ID 1841459-01, Auditor-Fiscal da Receita Estadual - Tesouro do Estado, todos da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, para ordenarem despesas relativas ao Projeto Atividade 3303, Sub Projeto 001 - Suporte e Manutenção do Sistema Previdenciário de Gestão SGPREV-RHE Previdência.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Diretoria de Benefícios

RÚBIA CRISTINA SERRANO
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001343565

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/0435-0019737-7
Nome: EDUARDO OLIVEIRA DIAS
Identificação Funcional/Vínculo: 4340698/1
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Auxiliar de Operações I - Referência: I-A
Lotação: DAER - Superintendência de Terminais Rodoviários

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, § 2º, I, § 3º, I; LC 10098/94; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais; gratificação de 60% decorrente de 12 (doze) avanços; adicional de 25%; média aritmética simples do indicador, proporcional a 15/15 anos, da Gratificação de Produtividade Rodoviária, prevista na Lei 14510/14, art. 2º, regulamentada pelo Decreto 47525/10, nos termos da EC 103/19, art. 4º, § 8º, II; 80% da Função Gratificada de Dirigente de Núcleo, Padrão FG06, nos termos da LC 10098/94, art. 102; acrescida da gratificação de representação de 35%, nos termos da LC 10530/95 e Leis 10138/94, 10395/95 e 10717/96.

Protocolo: 2025001345568

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1000-0021163-2
Nome: MARA REGINA FERNANDES PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2852497/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Administrativos - Referência: D-II
Lotação: PGE - Procuradoria do Domínio Público Estadual

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, a contar de 12/11/2025, observado o limite previsto na CF/88, art. 40, § 1º, II, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; CF/88, arts. 40, §§ 1º, III, alínea "b", 9º, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 9523/10950 dias, calculados com base na CF/88, art. 40, §§ 3º, 17, com redação alterada pela EC 41/03.

Protocolo: 2025001352560

Assunto: Aposentadoria

Processo: 25/0602-0011957-5

Nome: SIMONE OLIVEIRA KRAMER

Identificação Funcional/Vínculo: 3210286/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário - Referência: C

Lotação: SUSEPE - Presídio Regional de Santa Cruz do Sul

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 5º, § 3º; CF/88, arts. 40, § 4º-B, § 9º, 201, § 9º; Leis 9228/91, 14189/12; LC 13259/09; 15453/20, arts. 1º, § 2º, 3º, I, 4º, I; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.

Protocolo: 2025001361008

Assunto: Aposentadoria

Processo: 25/1400-0005280-0

Nome: MAURO PAULO GEHLEN

Identificação Funcional/Vínculo: 1793829/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Analista Tributário da Receita Estadual - Referência: E

Lotação: SEFAZ - 13ª Delegacia da Receita Estadual (DRE) - Lajeado

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, § 2º, I, § 3º, I; CF/88, arts. 40, § 9º, 201, §§ 9º, 9º-A; Lei 8533/88 e LC 10098/94, 10933/97, 13452/10, 14470/14 e 16181/24; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais; gratificação de 51% relativa a 11 (onze) avanços; adicional de 25%; média aritmética simples do indicador, proporcional a 20/20 anos, do Prêmio de Produtividade e Eficiência, conforme a LC 10933/97, art. 9º-A, com a redação alterada pela LC 12224/05, nos termos da EC 103/19, art. 4º, § 8º, II; 12,92% da Função Gratificada Transversal, Padrão FGT-01, nos termos da LC 15450/20, art. 3º, § 1º, II e Lei 15935/23, art. 42, § 3º, II, com amparo no Parecer PGE 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

JUVIR COSTELLA

Avenida Borges de Medeiros, 1.555 - 12º e 13º andares
Porto Alegre / RS / 90110-901

Gabinete do Secretário

JUVIR COSTELLA

Avenida Borges de Medeiros, 1.555
Porto Alegre / RS / 90110-901

Portarias

Protocolo: 2025001363230

PORTARIA SELT Nº 115/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições arroladas no art. 90 da Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 22/1800-0000437-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Mário Antônio Carlette de Assis, Identidade Funcional ID: 1921460, e Júlio Cesar Fredes da Silveira, ID: 3649180, titular e suplente, respectivamente, para atuarem como fiscais no Contrato de Serviços Comuns de Engenharia nº. 029/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes, e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput deste artigo tem como objeto a contratação de empresa para a realização de inspeção e emissão dos relatórios técnicos para a avaliação do Índice de Serventia - levantamento e cálculo de PCI (Pavement Condition Index) nos Aeroportos de Caxias do Sul, Erechim e Santo Ângelo.

Art. 2º Revogar a Portaria SELT nº 62/2024, publicada no Diário Oficial do Estado — DOE, de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado — DOE.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2025.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes, em exercício.

Protocolo: 2025001363246

PORATARIA SELT Nº 119/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições arroladas no art. 90 da Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 20/1800-0000253-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Edio Estivalete Bilhalva, ID: 5157285, e James Ferreira Prian, ID: 5046173, titular e suplente, respectivamente, para atuarem como fiscais administrativos no Termo de Contrato de Concessão Remunerada de Uso nº 34/2020, celebrado entre a Secretaria de Logística e Transportes e a Localiza Rent a Car S/A.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput deste artigo tem como objeto a concessão remunerada de uso de área no terminal de passageiros (ATP), de 4,74 m², no Aeroporto Regional de Santo Ângelo, destinada exclusivamente para empresa locadora de veículos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.

Art. 2º Revogar a Portaria SELT nº 100/2025, publicada no Diário Oficial do Estado — DOE, de 03 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado — DOE.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2025.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes, em exercício.

Contratos

Protocolo: 2025001363305

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 010/2024

Processo Administrativo nº 23/1800-0000371-9

Partes: Secretaria de Logística e Transportes - SELT e a empresa Berlim Urbanização - Pré-Moldados de Concreto Ltda.

Objeto : Alterar a Cláusula Nona - Dos Prazos, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 131 (cento e trinta e um) dias, a contar de 20 de dezembro de 2025 até 30 de abril de 2026.

Da Ratificação das Cláusulas Contratuais: As demais cláusulas e condições pactuadas, não mencionadas ou modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor .

JUVIR COSTELLA
Secretário de Logística e Transportes

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

ZILA MARIA BREITENBACH
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretaria

ZILA MARIA BREITENBACH
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001363516

Assunto: Contrato
Processo: 25/2200-0004268-8

Contratação Nº 2025/024254

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Potenza Const Ltda, CNPJ: 02.760.686/0001-44; OBJETO: execução de manutenção e reparos gerais na Escola Estadual de Ensino Fundamental Lourdes Galeazzi, localizada no(a) R. Carlos Gomes 220 - Bairro Centro, Erechim - RS, CEP 99700-278.; PRAZO: 90 dias ; VIGÊNCIA: ordem de início de serviço ; VALOR: R\$314.881,36 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços 9235/2024/Pregão Eletrônico; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este Termo de Contrato nº 512/2025, vincula-se a ARP 1523/2024, lote 01

Protocolo: 2025001363553

Súmula Do Termo De Contrato De Fornecimento Nº 517/2025

PROCESSO: 25/2200-000 1475-7

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ nº 87.958.641/0001-31, e a TERRABREU COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.551.971/0001-58.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de bens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme detalhado abaixo:

Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Câmera portátil com dupla lente 360°, resolução mínima 4K, compatível com sistema de gerenciamento de obras SaaS da SOP.	50	R\$ 3.400,00	R\$ 170.000,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no Anexo IV – Termo de Referência.
- PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

SECRETARIA DE TURISMO

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001363511

Súmula

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS N.º 158/2025

Partes: Secretaria de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 40.736.903/0001-50, e MARIANITA KUTTER ORTAÇA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 32.541.545/0001-00.

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação da artista gaúcha MARIANITA ORTAÇA, no projeto Imersão Jesuítica-

Guarani, contemplando 11 (onze) ativações em formato palestra-show, com duração de 90 minutos cada, além de ações de aproveitamento, no período de 09 de janeiro de 2026 a 04 de setembro de 2026, em diversas cidades do Rio Grande do Sul, cidade de São Paulo e cidade de Brasília, de acordo com o Termo de Referência.

Recursos Financeiros: Valor a ser pago pela Secretaria de Turismo: R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais). Os recursos financeiros correrão à conta de: U.O 23.01, Atividades: 2041, NAD: 3.3.90.39, Recurso: 1190, Empenho nº: 25008676605.

Fundamento Legal: Processo Administrativo (PROA) n.º 25/2301-0001537-1; com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, no Decreto Estadual n.º 54.870/2019, assim como pelas cláusulas e condições contratuais.

Vigência: 09 de janeiro de 2026 a 04 de setembro de 2026.

Fiscais do Contrato: Larissa Gilberth Clos Delavedova – ID 5094445 como fiscal titular e a servidora Cristiane Berselli – ID 5079918, como fiscal suplente, conforme portaria nº 244/2025.

Assinatura: (assinaturas no original).

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

EDIVILSON MEURER BRUM
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-004

Contratos

Protocolo: 2025001363535

SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA N° 044/2023 – FPE N° 022934/2023

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE; e a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural para atendimento direto às famílias rurais, no que tange às ações relacionadas às áreas de diagnóstico e pesquisa agropecuária, defesa sanitária animal e vegetal, infraestrutura rural e usos múltiplos da água e governança de sistemas produtivos e demais ações complementares no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, originado em decorrência de Dispensa de Licitação Não Eletrônica, com base no artigo 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** 1) Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendidos no período de 01/01/2026 a 31/12/2026; 2) Reajusta-se, a partir do dia 01/01/2026, com base na “Cláusula Oitava – Do Reajuste”, do contrato original, o valor da hora técnica referencial dos serviços contratados, que passará a ser de R\$ 143,34 (cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), em decorrência da variação de 4,68% do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ocorrida durante o período de Novembro de 2024 a Outubro de 2025; 3) Altera-se o quantitativo final de horas técnicas contratadas, cujo total passará a ser de 834.142,61, mantendo-se inalterado o prazo de execução dos serviços; 4) Em decorrência da alteração de quantitativo das horas técnicas contratadas, altera-se o valor de execução dos serviços, que passará a ser de R\$ 119.566.001,54 (cento e dezenove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, um real e cinquenta e quatro centavos), conforme a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução das ações previstas no novo Plano de Trabalho elaborado pelas áreas técnicas da contratante e aprovado pela contratada; 6) O presente instrumento terá eficácia a partir da data da publicação da sua respectiva súmula no Diário Oficial do Estado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 23/1500-0027255-6.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2025.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

Convênios

Protocolo: 2025001363318

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 353/2025

Processo nº 25/1500-0002813-3.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Cacequi.

Objeto: Estradas vicinais.

Valor do repasse: R\$ 300.000,00

Classificação orçamentária: Recurso 0110 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; Projeto 5524 – Estradas vicinais.

Vigência: 10 (dez) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Edvilson Meurer Brum,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001363320

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO AO CONVÊNIO FPE 1687/2023

Processo nº 23/1500-0021882-9.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Eugenio de Castro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a. Alterar o convênio em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, passando esta a ter a seguinte redação:

Perfuração/construção de 2 (dois) poços tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

- b) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:

A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 01 de Março de 2026.

Edvilson Meurer Brum,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001363321

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 810/2025

Processo nº **25/1500-0006531-4**.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Bagé.

Objeto: Estradas vicinais.

Valor do repasse: R\$ 299.925,97

Classificação orçamentária: Recurso 0110 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; Projeto 5524 – Estradas vicinais.

Vigência: 10 (dez) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Edvilson Meurer Brum,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001363322

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 4772/2025

Processo nº **25/1300-0004153-4**.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Salvador das Missões.

Objeto: Estradas vicinais.

Valor do repasse: R\$ 101.714,29

Classificação orçamentária: Recurso 0015 – CONSULTA POPULAR; Projeto 7153 – Pavimentação de estradas vicinais.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Edivilson Meurer Brum,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001363323

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 4310/2025

Processo nº **25/1300-0004546-7**.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de São Vendelino.

Objeto: Reservação de água.

Valor do repasse: R\$ 145.054,95

Classificação orçamentária: Recurso 0015 – CONSULTA POPULAR; Projeto 7202 – Reservação de água.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Edivilson Meurer Brum,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001363330

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 4780/2025

Processo nº **25/1300-0004152-6**.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Caibaté.

Objeto: Estradas Vicinais.

Valor do repasse: R\$ 101.714,29

Classificação orçamentária: Recurso 0015 – CONSULTA POPULAR; Projeto 7153 – Estradas Vicinais.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Edivilson Meurer Brum,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001363227

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 3169/2025

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e a TRAPVIEW DO BRASIL SOLUÇOES DE INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA.

Processo nº 25/1500-0031183-8.

Objeto: Viabilizar a execução de Prova de Conceito (POC) com objetivo de aferir a utilização de armadilhas eletrônicas Trapview para o monitoramento da praga Lobesia botrana.

Vigência: 06 (seis) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Protocolo: 2025001363315

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE 2522/2020

Processo nº 20/1500-0018507-0.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Tupandi.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula QUARTA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:
A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 21 de Janeiro de 2031.

Edivilson Meurer Brum,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

EDUARDO BONOTTO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Presidência

EDUARDO BONOTTO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Portarias

Protocolo: 2025001363306

P O R T A R I A Nº 092/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05 de abril de 2011, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como o constante no processo nº 24/1538-0001779-8, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para exercerem, as funções de Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Gestores do Contrato nº 167/2025, firmado entre o Instituto Riograndense do Arroz – IRGA e a empresa **G2 CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a contratação empresa especializada para serviço de Reforma da Sede Administrativa do Instituto Rio Grandense do Arroz em Porto Alegre/RS.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico Titular	Décio Collatto	IF 4221818/01
Fiscal Técnico Suplente I	Alice Distler Millan	IF 3873080/01
Fiscal Técnico Suplente II	Claudio Cava Correa	IF: 877026/03
Fiscal Administrativo Titular	Leticia Barres Jaccottet	IF 4629329/04
Fiscal Administrativo Suplente I	Paulo Antônio Bassotto	IF 3616762/02
Gestor de Contrato I	Claudio Cava Correa	IF 877026/04
Gestor de Contrato II	Adriana Santos de Oliveira	IF 4214730/01

Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividade, observando em especial a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 3, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2025.

Eduardo Bonotto,
Presidente

Protocolo: 2025001363361

P O R T A R I A Nº 094/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05 de abril de 2011, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como o contante no processo nº 25/1538-0002835-3 , DESIGNA os servidores abaixo relacionados para exercerem, as funções de Fiscais Técnicos, Fiscais administrativos e Gestores do Contrato nº 169/2025, firmado entre o Instituto Riograndense do Arroz – IRGA e a empresa **CMS EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de Locação de telão de LED outdoor, sistema de som e gerador silencioso, incluindo instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem, para atender ao evento Dia de Campo Estadual do IRGA, a ser realizado na Estação Experimental do Arroz, em Cachoeirinha/RS .

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico Titular	Danielle Almeida	IF 4215680/01
Fiscal Técnico Suplente I	Debora Favero	IF 4430514/01
Fiscal Técnico Suplente II	Darci Francisco Uhry Junior	IF: 3871843/01
Fiscal Administrativo Titular	Leticia Barres Jaccottet	IF 4629329/04
Fiscal Administrativo Suplente I	Paulo Antônio Bassotto	IF 3616762/02
Gestor de Contrato I	Claudio Cava Correa	IF 877026/04
Gestor de Contrato II	Adriana Santos de Oliveira	IF 4214730/01

Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividade, observando em especial a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 3, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2025.

Eduardo Bonotto,
Presidente

Protocolo: 2025001363375

P O R T A R I A Nº 099/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05 de abril de 2011, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como o contante no processo nº 25/1538-0003076-5 , DESIGNA os servidores abaixo relacionados para exercerem, as funções de Fiscais Técnicos, Fiscais administrativos e Gestores do Contrato nº 172/2025, firmado entre o Instituto Riograndense do Arroz – IRGA e a empresa VIA PORTO VEÍCULOS LTDA , cujo objeto é a aquisição de 10 (dez) Camionetes .

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico Titular	Juliano Gomes Martins	IF 4256166/02
Fiscal Técnico Suplente I	Décio Collatto	IF 4221818/01
Fiscal Técnico Suplente II	Marcelo de Souza Leonhardt	IF: 4877420/01
Fiscal Administrativo Titular	Leticia Barres Jaccottet	IF 4629329/04
Fiscal Administrativo Suplente I	Paulo Antônio Bassotto	IF 3616762/02
Gestor de Contrato I	Adriana Santos de Oliveira	IF 4214730/01
Gestor de Contrato II	Claudio Cava Correa	IF 877026/04

Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividade, observando em especial a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 3, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2025.

Eduardo Bonotto,
Presidente

Contratos

Protocolo: 2025001363308

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 167/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 24/1538-0001779-8

Partes : IRGA e G2 CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de Reforma da Sede Administrativa do Instituto Rio Grandense do Arroz em Porto Alegre/RS , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

Valor : R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais).

Prazo : A conclusão do objeto do contrato deverá ocorrer em 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da autorização para início dos serviços. A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, também contados do recebimento da autorização para início dos serviços.

Base Legal : Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente

Eduardo Bonotto,
Presidente IRGA.

Protocolo: 2025001363360

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 169/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 25/1538-0002835-3.

Partes : IRGA e CMS EVENTOS LTDA .

Objeto: É a contratação de serviços de Locação de telão de LED outdoor, sistema de som e gerador silencioso, incluindo instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem, para atender ao evento Dia de Campo Estadual do IRGA, a ser realizado na Estação Experimental do Arroz, em Cachoeirinha/RS , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ao Contrato.

Valor : R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Prazo : O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias.

Base Legal : Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente

Eduardo Bonotto,
Presidente IRGA.

Protocolo: 2025001363374

SÚMULA TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 172/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 25/1538-0003076-5

Partes : IRGA e VIA PORTO VEÍCULOS LTDA .

Objeto: objeto do presente instrumento é a aquisição de bens 10 (dez) Camionetas- Min 190 Cv- Capota de Fibra 190 Cv, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I ao Contrato.

Prazo : 120 (cento vinte) dias.

Preço : R\$ 2.657.580,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).

Base Legal: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente.

Eduardo Bonotto,
Presidente IRGA.

Protocolo: 2025001363471

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Instituto Rio Grandense do Arroz-IRGA, torna público o resultado de Pregão Eletrônico, realizado através do site www.compras.rs.gov.br, para o objeto a seguir:

Processo Eletrônico: nº 25/1538-0002836-1

PE 9017/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação durante o Dia de Campo Estadual do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, a ser realizado na Divisão de Pesquisa do IRGA, em Cachoeirinha/RS. Os serviços incluem: copeiragem, garçons, equipe de apoio de cozinha, supervisão por profissional de nutrição, fornecimento de equipamentos, insumos e buffet térmico, com capacidade para atendimento de aproximadamente 2.100 participantes, conforme termo de referência.

Lote 01: **CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA , CNPJ: 22.027.147/0001-08**

VALOR R\$: 69.888,00

Eduardo Bonotto
Presidente

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

JULIANO FRANCZAK
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JULIANO FRANCZAK
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2025001363273

Assunto: Prestação de Contas

Processo: 23/2900-0000546-4

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao **Projeto Vila Esportes Olímpicos - ANO 2**, proposto pela **ESPORTE CLUBE VILA NOVA**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº23/2900-0000546-4**.

Protocolo: 2025001363367

Assunto: Prestação de Contas

Processo: 22/2900-0000930-8

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao Projeto **EQUIPE RAPTORS 2022**, proposto pela **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO RAPTORS CYCLING TEAM**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes

no **Processo nº22/2900-0000930-8.**

Protocolo: 2025001363369

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 23/2900-0000068-6

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao Projeto **ERECHIM OFF ROAD NAS TRILHAS**, proposto pela **ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESPORTES MOTORIZADOS**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº23/2900-0000068-6.**

Protocolo: 2025001363370

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 23/2900-0000126-4

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao Projeto **HANDACTION RENDIMENTO 2023**, proposto pela **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL HANDACTION**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº 23/2900- 0000126-4.**

Protocolo: 2025001363373

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 23/2900-0000028-4

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao Projeto **LAJEADO OPEN - ITF FUTURES SERIES 2023**, proposto pela entidade **CLUBE TIRO E CAÇA**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº 23/2900- 0000028-4.**

Protocolo: 2025001363376

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 23/2900-0000067-5

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao Projeto **AMPTP BUSCANDO A VITÓRIA NA TURISMO NACIONAL – 2023**, proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS E PILOTOS PARA TREINOS EM PISTAS**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº 23/2900-0000067-5.**

Protocolo: 2025001363377

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 24/2900-0000763-2

Diversos

AVANÇAR RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Prestação de Contas **HOMOLOGADA** de Convênio firmado com recurso oriundo do Programa Avançar - Recuperação de Espaços Esportivos.

Município de **Casca /RS**

Nº FPE: 5460

Nº do Convênio: 145/2024

Nº do Processo: 24/2900-0000763-2.

Protocolo: 2025001363378

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 23/2900-0000554-5

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao **Projeto Campeonato de Futsal Unidos da Vila**, proposto pelo **Município de Tabaí/ RS**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº 23/2900-0000554-5**.

Protocolo: 2025001363379

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 23/2900-0000029-2

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao **Projeto 7º COPA SARANDI**, proposto pela entidade **Esporte Clube Ipiranga de Sarandi**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº 23/2900-0000029-2**.

Protocolo: 2025001363382

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 23/2900-0000468-9

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao Projeto **HANDACTION SOCIAL ANO III**, proposto pela entidade **Associação Desportiva e Cultural Handaction**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº 23/2900-00004689**.

Protocolo: 2025001363384

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 22/2900-0000869-7

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao **Projeto Categoria Sub – 17 do Clube Esportivo de Bento Gonçalves**, proposto pela entidade **Clube Esportivo de Bento Gonçalves**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº 22/2900-0000869-7**.

Protocolo: 2025001363386

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 23/2900-0000566-9

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao Projeto **ENDURO METROPOLITANO**, proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ENDURO**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº 23/2900- 0000566-9**.

Protocolo: 2025001363390

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 23/2900-0000152-3

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao Projeto **Futsal de Base de Itaqui – Ano III**, proposto pela entidade **Associação Esportiva Real Itaqui - AERI**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº 23/2900-0000152-3**.

Protocolo: 2025001363391

Assunto: Prestação de Contas

Processo: 23/2900-0000015-2

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA COM RESSALVA** a Prestação de Contas referente ao Projeto **VILA NOVA IMPULSIONANDO SONHOS II**, proposto pela entidade **ESPORTE CLUBE VILA NOVA**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº 23/2900-0000015-2**.

Protocolo: 2025001363396

Assunto: Prestação de Contas

Processo: 23/2900-0000103-5

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao **Projeto VIII - Formação - Desenvolvimento de Talentos/ Categorias de Base**, proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS (APAFUT)**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº 23/2900-0000103-5**.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFFMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

MARJORIE KAUFFMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001363269



PORTARIA SEMA Nº 263, de 19 de dezembro de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e na Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 25/0500-0003401-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo nominados para atuarem como pontos focais, Titular e Suplente, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio Grande do Sul (SEIRS):

- I. Diego Pascoal Vicente – Identidade Funcional nº 3045544 - Ponto focal titular;
- II. Luciane Oliveira da Silva - Identidade Funcional nº 4379519 - Ponto focal suplente;
- III. Viviane Portella de Portella - Identidade Funcional nº 3513670 - Ponto focal titular;
- IV. Bruno Pinto Cavalcante - Identidade Funcional nº 5079209 – Ponto focal suplente;
- V. Patrícia Moreira Cardoso - Identidade Funcional nº 3646939 – Ponto focal titular;
- VI. Antonio Cristiano Bezerra da Silva - Identidade Funcional nº 4858387 – Ponto focal suplente;

- VII. Leonardo Baleeiro SantAnna - Identidade Funcional nº 3510751 – Ponto focal titular;
- VIII. Bárbara Vieira Moura- Identidade Funcional nº 3083233- Ponto focal suplente;
- IX. Jennyfer Pereira de Barros-Identidade Funcional nº 3935680 - Ponto focal titular;
- X. Mariana Queiroz Santos -Identidade Funcional nº 3847829 - Ponto focal suplente;
- XI. Magaly Moog Dutra - Identidade Funcional nº 3167402 - Ponto focal titular;
- XII. Berenice Pereira de Luca -Identidade Funcional nº 3021670 - Ponto focal suplente;
- XIII. Roberto Francisco Camargo –Identidade Funcional nº 3557804 - Ponto focal titular;
- XIV. Mathias Kuhn Falcão -Identidade Funcional nº 4398130 - Ponto focal suplente;
- XV. Rodrigo de Souza Cunha -Identidade Funcional nº 4444663 - Ponto focal titular;
- XVI. Júlio Carlos Carvalho - Identidade Funcional nº 3028313- Ponto focal suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2025

MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2025001363270

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, em conformidade com o art. 229 da Lei nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020, abre consulta pública que tem por objeto a proposta de Instrução Normativa Conjunta SEMA/FEPAM, que estabelece as metas progressivas de recuperação e reinserção no ciclo produtivo de embalagens pós-consumo, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, para os sistemas de logística reversa de embalagens em geral, em cumprimento à Resolução CONSEMA nº 500, de 9 de novembro de 2023. **VIGÊNCIA** : a consulta ficará aberta por 45 dias corridos, contados a partir da sua publicação oficial. **ARQUIVOS DE ACESSO PÚBLICO** : a minuta do ato normativo estará disponibilizada no sítio eletrônico da SEMA: <https://www.sema.rs.gov.br/consultas-publicas>.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2025.

Marjorie Kauffmann
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Portarias

Protocolo: 2025001363209

PORATARIA SEMA Nº 267, de 22 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e na Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 25/0500-0000862-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas abaixo nominadas para atuarem como Fiscais, Titular e Suplente, do Termo de Convênio FPE nº 3343/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura, e o Município de Arroio do Meio:

- I – Amanda Bellettini Munari, Identidade Funcional nº 4671198 – **Fiscal Titular**;
- II – Elaine Alzemira Oliveira Jubette, Identidade Funcional nº 453696703 – **Fiscal Suplente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2025.

MARJORIE KAUFFMANN
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Convênios

Protocolo: 2025001363284

SÚMULA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 4637/2025

I – PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e o Laboratório Do Observatório Do Clima (LabOC). **II – OBJETO:** Conjulação de esforços entre os partícipes, conforme o Plano de Trabalho aprovado pela SEMA, parte integrante e indissociável deste instrumento, na forma de seu anexo. **III – VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. **IV – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº 25/0500-0004368-3. Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 7º andar, Porto Alegre – RS.

Marjorie Kauffmann
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2025001363285

PORTRARIA SEMA Nº 258, de 16 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e a Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 53.175, de 25 agosto de 2016, na Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016, e no Processo Administrativo Eletrônico nº 25/0500-0004368-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo nominados para atuarem como Gestor e Fiscais, Titular e Suplente, do Acordo de Cooperação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA, e o Laboratório do Observatório do Clima – LabOC:

- I - Gestora: Daniela Mueller de Lara - Identidade Funcional nº 3480864;
- II - Fiscal Titular: Ricardo de Carly Luz Andreazza - Identidade Funcional nº 4797566; e
- III - Fiscal Suplente: Diogo Fernando Heck - Identidade Funcional nº 4878906.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.

MARJORIE KAUFFMANN
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001363214

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 12/2025.

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto Federal 6514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017, Decreto Estadual 55.374/2020 e Ordem de Serviço Fepam nº 231/2023, notifica os empreendedores a seguir nominados para ciência do Termo de Homologação de Auto de Infração e do trânsito em julgado nos respectivos processos de apuração de infrações ambientais.

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
CLAUDIONOR REISDORFER	514.026.700-44	2208-0567/25-9
CRISTIAN FANTIN	948.651.670-72	7986-0567/25-1
DALVANO TRINDADE PEREIRA	016.051.200-06	6460-0567/25-3
DELMAR JOSE TODENDI	195.324.580-34	7273-0567/25-4
FRANCISCO OROBALDO VARGAS	114.440.960-87	5731-0567/25-8
GILBERTO DIAS DE MEIRA FILHO	030.049.760-13	6623-0567/25-1
ROGERIO ANDRE STRACK	587.840.550-49	7648-0567/25-5

Para obter a visualização integral do processo administrativo, o empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL - Sistema Online de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" - "Andamentos de Processos"- "Pesquisa" e informar o código do processo (número do processo).

Para obtenção do boleto bancário visando ao pagamento da multa solicite à Divisão de Arrecadação (DIAR) da Fepam no endereço eletrônico arrec@fepam.rs.gov.br. Não efetuando o pagamento, o débito poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam.

Protocolo: 2025001363236

SÚMULA DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes : SEMA e FEPAM Objeto : A SEMA doará à FEPAM o seguinte bem móvel: caminhonete Chevrolet/S10 LT DD4, ano de fabricação 2013, ano modelo 2014, cor branca, chassi nº 9BG148FK0EC425897, RENAVAM nº 00992563704, placa IVF8648; Valor : Sem ônus. Acesso Público : Serviço de Contratos, Av. Borges de Medeiros, 261, 6º andar, Porto Alegre, RS. Processo n º: 24/0567-0000725-0.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2025.

Renato das Chagas e Silva
Diretor – Presidente da FEPAM

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

GILMAR SOSSELLA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

GILMAR SOSSELLA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001363355

Portaria STDP Nº 382 /2025

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento previsto no Edital do Selo Empresa Parceira da Diversidade Sexual e de Gênero.

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, no uso de suas prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 6 do Edital nº003/2025/STDP, onde prevê que a Comissão de Avaliação e Monitoramento será composta por 02 servidores estaduais vinculados à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, sendo 01 (um) presidente e 01 (um) membro; 02 (dois) servidores estaduais vinculados à Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; e 01 (um) representante do Conselho Estadual de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – Conselho Estadual LGBT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores estaduais das entidades já mencionadas para integrarem a **Comissão de Avaliação e Monitoramento** do Selo Empresa Parceira da Diversidade Sexual e de Gênero:

Nome	Representação	Cargo
Tatiane Lopes da Rosa	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional	Presidente
Juliana Chaves Dias	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional	Membro
Gloria Crystal	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Membro
Michelle Guerin Sturbelle	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Membro
Carlos Renan Evald	Conselho Estadual de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - Conselho Estadual LGBT.	Membro

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- Selecionar, dentre as inscritas, as empresas que serão contempladas com o selo, conforme os critérios estabelecidos nos itens 3,4 e 5 do edital já mencionado;
- Monitorar as empresas que receberam o selo, mediante elaboração do relatório trimestral, a ser enviado para o email da Comissão (selo-diversidade-rs@stdp.rs.gov.br), o qual indiquem se estão sendo cumpridas as finalidades previstas;
- Avaliar periodicamente os resultados obtidos com a implicação de selo, sugerindo as medidas consideradas necessárias ao aprimoramento dos procedimentos pertinentes;
- Assegurar a proteção da informação pessoal, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, contida nos documentos apresentados pela empresa candidata em cumprimento às regras de participação estabelecidas para o Selo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2025.

Gilmar Sossella
Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001363468

Assunto: Substituição - Cargo em Comissão

Processo: 25/3200-0001232-7

Nome: JOSE GABRIEL QUEVEDO

Identificação Funcional/Vínculo: 4878701/2

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 09 / Função Gratif. Transv. 09

Lotação: STDP - Gabinete

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **NOMEIA** para exercer(em), em caráter de substituição, o(s) Cargo(s) Comissionado(s) Superior 11 - CCS/11, com os encargos de Chefe de Gabinete, Substituto, no Gabinete, na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, na vaga n.º 102223000345, por motivo de férias do(a) titular Jair Luis Muller, identificação funcional n.º 2282895/04, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Protocolo: 2025001363124

Assunto: Substituição - Função Gratificada

Processo: 25/3200-0001228-9

Nome: CRISTIANO DE MATTOS SILVA

Identificação Funcional/Vínculo: 4872509/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: APPGG - Ciências Contábeis

Lotação: STDP - Divisão Administrativa

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** para exercer(em), em caráter de substituição, a(s) Função(ões) Gratificada(s) Transversal - 05, com os encargos de Assessor Técnico, Substituto, na Divisão Administrativa, na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, na vaga n.º 102229000352, por motivo de férias do titular Jesus Gonçalino de Souza Nunes, identificação funcional n.º 3696170/03, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

JORGE CLADISTONE POZZOBOM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

JORGE CLADISTONE POZZOBOM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Licitações

Protocolo: 2025001363296

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob o nº **25/0600-0000988-1**

Contratante: **SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**

Contratada: **RAFAEL EMANUEL SIGARAN MACHADO**

Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades do item Porta Banner, cadastrado no sistema GCE sob o número 0295.0632.000001, material para utilização institucional da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo.

Valor total: R\$ 999,10 (novecentos e noventa e nove reais e dez centavos) entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Recurso Financeiro : Projeto **6836** ; Recurso **0001** ; N.A.D **4.4.90.52.5214** .

Fundamental Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Homologada em **09/12/2025**.

Thaise Tainá Pivetta Clerice
Diretora Administrativa

RATIFICO o ato acima descrito, em conformidade com toda a documentação que instrui o processo administrativo até então, com vista ao atendimento do que determina o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Jorge Cladistone Pozzobom
Secretário de Estado
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo.

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

SERGIO ILHA DALCOL
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2
Porto Alegre / RS / 91410-400

Gabinete do Superintendente

SERGIO ILHA DALCOL
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2
Porto Alegre / RS / 91410-400

Portarias

Protocolo: 2025001363527

PORATARIA Nº 594/2025 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os servidores Bruno André Uzeyka, ID 4577485, na condição de fiscal titular, e Ronaldo Felipe Dal Pai, ID 4443250, na condição de fiscal suplente, responsáveis pela fiscalização do **Termo de Cooperação FPE nº 3283/2025**, pactuado com a empresa Atelier de Costura Maeve Ltda, relacionado ao processo administrativo nº 25/0602-0012053-0, que tem como objeto a utilização de mão de obra prisional no **Presídio Estadual de Sarandi**.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2025001363428

PORATARIA Nº 532/2025 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo nº 25/0602-0012970-8, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para constituir a **Comissão Permanente Regional de Atenção às Pessoas Egressas da 1ª Região Penitenciária**, com a finalidade de instituir os fluxos de encaminhamento de pessoas egressas do sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de ocupação de vagas de trabalho remunerado, conforme previsto na Instrução Normativa nº 06/2025 – GAB/SUP e conforme previsto no **Acordo de Cooperação Técnica nº 209/2024-DEC**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

- I – Fernanda Escobar Fernandes Barbosa, ID 4976053 (Presidente);
- II – Larissa Hobuss Ribeiro, ID 4896491 (Secretária);
- III – Caroline Oliveira Corrieri, ID 4730950;
- IV – Rose Stroff do Amaral Cardoso, ID 4352157;
- V – Ana Luisa Araujo Sulzbach, ID 3511871;
- VI – Tábara Pacheco Hirschmann, ID 4577973;
- VII – Jairo Antônio da Silva, ID 4239288;
- VIII – Renan José Morais Junior, ID 4713761;
- IX – Dagoberto Amaral de Melo, ID 4204719;
- X – Katia Andrade Biehl, ID 3784487;
- XI – Emiliana Moraes, ID 2901285;
- XII – Álvaro Ludson Bitencourt Pinto, ID 4203488;
- XIII – Fernando Brettos Goulart, ID 4659767;
- XIV – Daniele Carolina Siebel, ID 4760417;
- XV – Juliana Rheiheimer, ID 4975936;
- XVI – Wagner Machado de Abreu, ID 4655990;
- XVII – Marta Beatriz Pinto, ID 3536319;
- XVIII – Maria do Carmo Ribeiro Fogaça, ID 4352092;
- XIX – Daniela Gonçalves de Miranda Marques, ID 3168972;
- XX – Jeberson Moreira da Silva, ID 2976501;
- XXI – Daiane Carbonera, ID 3783812;
- XXII – Geverson Porciuncula, ID 4220374;
- XXIII – Asta Conceição de Oliveira da Motta, ID 3081982;
- XXIV – Debora Rodrigues dos Santos Flores, ID 4976525;
- XXV – Elton Almeida dos Santos, ID 2899450;
- XXVI – João Elias da Silva, ID 5004403;
- XXVII – Kadija Rosa Jabbar Taha, ID 3201872;
- XXVIII – Cristina Schleider Hamerski, ID 3886719;
- XXIX – Vania Ferreira Goulart, ID 2897610;
- XXX – Elizete Veadrigo Irber, ID 4215958;
- XXXI – Leonardo Fernando Monteiro, ID 4659295;
- XXXII – Marcos Antonio Frutuoso de Mello, ID 4577370;
- XXXIII – Isabel Cristina França, ID 4216270;
- XXXIV – Liciane da Silva Reffatti, ID 4202767;
- XXXV – Matheus Nericke Cardoso, ID 4665481;
- XXXVI – Pâmela da Silva Braz, ID 4823788;
- XXXVII – Ana Laura Rezende Roos, ID 3876870;
- XXXVIII – Geovane Cardona Peres, ID 4579313;
- XXXIX – Roberta Lima da Silva, ID 4216334.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2025001363429

PORTARIA Nº 533/2025 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo nº 25/0602-0012970-8, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente Regional de Atenção às Pessoas Egressas da 2ª Região Penitenciária**, com a finalidade de instituir os fluxos de encaminhamento de pessoas egressas do sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de ocupação de vagas de trabalho remunerado, conforme previsto na Instrução Normativa nº 06/2025 – GAB/SUP e conforme previsto no **Acordo de Cooperação Técnica nº 209/2024-DEC**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

- I – Mari Terezinha da Silveira Benatti, ID 4215761 (Presidente);
- II – Marciane Peixoto Paim, ID 3512363 (Secretária);
- III – Caroline Souza da Silveira Alessio, ID 4204158;
- IV – Cristian Ericksson Colovini, ID 3783820;
- V – Jader Ricardo Dias Gonçalves, ID 4443454;
- VI – Rosangela Paiva Bianchini, ID 3536440;
- VII – Anelise Flores Farias, ID 3784495;
- VIII – Clarice Ceretta Tessele, ID 3155218;
- IX – Denise Maria Pivetta, ID 3511995;
- X – Lucélia Melo da Costa Cardoso, ID 3784916;
- XI – Arthur de Leon Vargas de Campos, ID 4440633;
- XII – Cláudia Machado Carvalho, ID 3511820;
- XIII – Bruna Divane Machado Pastorini, ID 4975669;
- XIV – Lucas Wesz, ID 4202996;
- XV – Silvana Biasi Fonseca Silva, ID 2703742;
- XVI – Lisane Ullrich, ID 4976142;
- XVII – Katiane Garcia Salvador, ID 4204883;
- XVIII – João Roberto Pazinado Nunes, ID 2455951;
- XIX – Alice Leonardi Pacheco Bello, ID 4215915;
- XX – Andria da Silva Teixeira, ID 3538311;
- XXI – Joseli Santana do Rosário Souto, ID 3536076;
- XXII – Leonardo da Rocha Geacomelli, ID 4977556;
- XXIII – Bruno Renan Diniz Gomes, ID 4728505;
- XXIV – Ereon Alves Cavalheiro, ID 2703327;
- XXV – Deise dos Santos Pretto, ID 4975979;
- XXVI – Elenice Vieira Machado, ID 4666208;
- XXVII – Marta Gorette Corrêa Rosa, ID 3512525;
- XXVIII – Caroline Antoline Machado, ID 3783774;
- XXIX – Cristiano Bolzan de Freitas, ID 4898532;
- XXX – Vilson Antonio Pizzutti Bordinhão, ID 3512703;
- XXXI – Letícia Juliana De Paula Machado, ID 4977092;
- XXXII – Claudemir Boneli Olin, ID 3172201;
- XXXIII – Paula Senger Viera Da Silva, ID 4752376;
- XXXIV – Michele dos Santos Lopes Donaduzzi, ID 4215966;
- XXXV – Ruan Carlos Sacol, ID 4728920;
- XXXVI – Denise Mosseline Cioqueta, ID 3172252;
- XXXVII – Claudia Cristina Pereira Lopes Polnow, ID 4977815;
- XXXVIII – Joel Da Cruz Nardo, ID 3539245;
- XXXIX – Alessandra Arend Sperling Cabral, ID 3535533.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2025001363430

PORTARIA Nº 534/2025 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo nº 25/0602-0012970-8, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente Regional de Atenção às Pessoas Egressas da 3ª Região Penitenciária**, com a finalidade de instituir os fluxos de encaminhamento de pessoas egressas do sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de ocupação de vagas de trabalho remunerado, conforme previsto na Instrução Normativa nº 06/2025 – GAB/SUP e conforme previsto no **Acordo de Cooperação Técnica nº 209/2024-DEC**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

- I – Gláucia Cezimbra Tonetto, ID 1898574 (Presidente);

II – Etiane David Dornelles, ID 4665503 (Secretária);
III – Fernanda Schittler, ID 4215745;
IV – Deise Dugatto, ID 4206029;
V – Juliana Liberalesso Hennemann, ID 2901366;
VI – Ana Claudia Levkowicz, ID 4216032;
VII – Diego Zimmermann, ID 4203518;
VIII – Jamile Lorenzen, ID 4441656;
IX – Andressa Krammer Sicorra, ID 3784517;
X – Raquel Abib Grassi, ID 4204670;
XI – Fernanda Stasiak, ID 4729889;
XII – Iana Patrícia Pandolfo, ID 3784827;
XIII – Paulo André Luft, ID 3171248;
XIV – Suelen Soares de Sena Brzuska, ID 4665619;
XV – Jucelita Salles Appel, ID 2761092;
XVI – Jefferson Christian Holsbach, ID 4225040;
XVII – Inês Elisabete Miecikowski, ID 3512266;
XVIII – Silvana Aparecida Desordi, ID 3201953;
XIX – Eduardo Bohn Gass, ID 4444000;
XX – Fabiane Catto, ID 4681029;
XXI – Patricia de Oliveira Berger, ID 4977262;
XXII – Jerry Berlezi Kal, ID 4223551;
XXIII – Aline dos Santos Lima, ID 4730240;
XXIV – Carina da Silva Bonatto, ID 3784533;
XXV – Rosiara Dutra Maciel, ID 3511758;
XXVI – Adriana Cardoso, ID 3535479;
XXVII – Lais Angelica Venturini, ID 4976673;
XXVIII – Rafael Leandro Witt, ID 2387476;
XXIX – Eduardo Alves de Souza, ID 4975596;
XXX – Adriana Denise Elsenbach Costa, ID 2914131;
XXXI – Mauri Werner de Mattos, ID 3537536;
XXXII – Luciane de Moura Martins, ID 3168689;
XXXIII – Ana Carolina Wentz, ID 5005353;
XXXIV – Sebastião Braz Martins Neto, ID 3049973;
XXXV – Morgiana Cristina Scheurer Siqueira, ID 3171426;
XXXVI – Camila Ardenghi de Oliveira, ID 4975197.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2025001363431

PORTARIA Nº 535/2025 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo nº 25/0602-0012970-8, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente Regional de Atenção às Pessoas Egressas da 4ª Região Penitenciária**, com a finalidade de instituir os fluxos de encaminhamento de pessoas egressas do sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de ocupação de vagas de trabalho remunerado, conforme previsto na Instrução Normativa nº 06/2025 – GAB/SUP e conforme previsto no **Acordo de Cooperação Técnica nº 209/2024-DEC**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

I – Priscila Corazza Simões, ID 3784185 (Presidente);
II – Naime dos Santos, ID 4201779 (Secretária);
III – Rodrigo Brunello Dias, ID 4779541;
IV – Viviana Grassi Milani, ID 3785173;
V – Sheila Cristina Zanatta Riboli, ID 4657454;
VI – Eliane de Bem Walker, ID 5004373;
VII – Joseana Alves dos Santos, ID 4216172;
VIII – Mateus Roger Bitscki, ID 4442920;
IX – Rejane Menezes Martins, ID 4976622;
X – Chaiana Luciana Mario, ID 3783782;
XI – Pâmela Dominik Engers Bratz, ID 4760581;
XII – Márcia Aparecida Ribas Brustolin, ID 2753820;
XIII – Tais Morgana Zambillo, ID 4976398;
XIV – Carlos Alberto Ranzzi de Oliveira, ID 3604853;
XV – Edson Klein, ID 3169758;
XVI – Rafael Medeiros Alam, ID 4975170;
XVII – Ronaldo Felipe Dal Pai, ID 4443250;
XVIII – Márcia Ariely Pontes Fernandez, ID 5048265;

XIX – Nádia Regina Wacheleski, ID 3785033;
XX – Rovena Guarda Roos, ID 4225651;
XXI – Valdecir Nunes, ID 3536688;
XXII – Cláudia Guerra, ID 3120996;
XXIII – Isaac Noetzold Rodrigues de Moraes, ID 4659694;
XXIV – Saara Letícia Nunes Simão, ID 3512436;
XXV – Arlete Maria Wiedthauper de Azeredo, ID 4216369;
XXVI – Vanessa Thaís Butzen, ID 4657039;
XXVII – Gustavo Mesones Paludo, ID 4730062;
XXVIII – Franciele Salete Duarte, ID 4216202;
XXIX – Paraguay Duarte Fagundes, ID 4658116;
XXX – Alexandra Terezinha Vieira Barbosa , ID 5131502;
XXXI – Zaiene Dias Pinto, ID 4820568;
XXXII – Daniela Balestreri, ID 4656997;
XXXIII – Adriane Scorsatto Franco, ID 3512711;
XXXIV – Cleomara Alice Borges Paim, ID 2622815;
XXXV – Antônio Roberson Ribeiro da Silva, ID 3169472;
XXXVI – Lenir Terezinha Melara Nunes, ID 3171361;
XXXVII – Juliane Ribeiro Ungaratti Gonçalves, ID 4976541;
XXXVIII – Josoé Rodrigues, ID 4539141;
XXXIX – Eliane Grethe, ID 3535746;
XL – Fabiola Maria de Oliveira, ID 3784754;
XLI – Lennon de Oliveira Santos, ID 4220633;
XLII – Paulo Cesar Rigo, ID 2898179.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2025001363432

PORTARIA Nº 536/2025 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo nº 25/0602-0012970-8, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente Regional de Atenção às Pessoas Egressas da 5ª Região Penitenciária**, com a finalidade de instituir os fluxos de encaminhamento de pessoas egressas do sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de ocupação de vagas de trabalho remunerado, conforme previsto na Instrução Normativa nº 06/2025 – GAB/SUP e conforme previsto no **Acordo de Cooperação Técnica nº 209/2024-DEC**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

I – Suleima Gomes Bredow, ID 3785122 (Presidente);
II – Érika Antolini Veçozzi, ID 4752384 (Secretária);
III – Vanderson Souza Machado, ID 3512592;
IV – Victoria Nunes Tejada, ID 4975812;
V – Fabio Araujo Rodrigues, ID 2870177;
VI – Elisana de Souza Silveira Demarco, ID 5048192;
VII – Bruna Corrêa Tillmann Navroski, ID 4976924;
VIII – Fabiano Maia Lemes, ID 3170004;
IX – Walner de Lima Ribeiro, ID 4779550;
X – Krizia Avila Ramires, ID 4975707;
XI – Anderson Silva Bom, ID 4898699;
XII – Sabrina Vieira de Oliveira Borba, ID 4976444;
XIII – Letícia Pacheco Pereira Ianzer, ID 3120090;
XIV – Rafael Gomes de Vargas, ID 4505018;
XV – Priscila Fernandes Bessa Bello, ID 4807154;
XVI – Claudia Noguez Francisco, ID 3599175;
XVII – Suélen Moreira, ID 4473965;
XVIII – Letícia Pinho de Freitas, ID 4729978;
XIX – Renata Braga Zauk, ID 4840356;
XX – Juliano Christino Garcia, ID 4579437;
XXI – Carina Soares Noda, ID 4814479;
XXII – Luciane Figueiredo Centeno, ID 4215931;
XXIII – Josimar Munchow Martins, ID 4440439;
XXIV – Magnalda da Silva Maia, ID 3536149.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2025001363433

PORTRARIA Nº 537/2025 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo nº 25/0602-0012970-8, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente Regional de Atenção às Pessoas Egressas da 6ª Região Penitenciária**, com a finalidade de instituir os fluxos de encaminhamento de pessoas egressas do sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de ocupação de vagas de trabalho remunerado, conforme previsto na Instrução Normativa nº 06/2025 – GAB/SUP e conforme previsto no **Acordo de Cooperação Técnica nº 209/2024-DEC**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

- I – Daniel Arriera Jacinto, ID 4221192 (Presidente);
- II – Adriana Silveira do Amaral, ID 3784452 (Secretária);
- III – Cláudio da Costa Silva , ID 2898160 ;
- IV – Max Sanderson Pereira dos Santos, ID 3515770;
- V – Randy Mariel Mello dos Reis, ID 3512860;
- VI – Oltimar Laércio Siqueira, ID 4977750;
- VII – Leandro da Rosa Rodrigues, ID 3172872;
- VIII – Caroline Sosa Jarutais, ID 4976274;
- IX – Sabrina dos Santos Sampaio, ID 4215737;
- X – Tiago Nunes Bueno, ID 3540138;
- XI – Quelme Medeiros Simões, ID 2619032;
- XII – Eduardo Moraes Franco, ID 3085244;
- XIII – Cristiane Ferreira Lang, ID 2700018;
- XIV – Valkiria Fonseca Menezes, ID 4731557;
- XV – Eliani de Fátima Nadalon Mroginski, ID 4216261;
- XVI – Edilson Martins Regina, ID 3539148;
- XVII – Cintia Requel Gomes, ID 3171884;
- XVIII – Giselda Soares de Soares, ID 3784800;
- XIX – Alessandro Nascimento do Nascimento, ID 5048680;
- XX – Eduardo Veppo Villaverde, ID 4955978;
- XXI – Lucas Barbosa Almada, ID 4976479;
- XXII – Ricardo Sória Goulart, ID 3516229;
- XXIII – Fernando Corrêa Siqueira, ID 4501411;
- XXIV – Marília da Rosa Bastos, ID 3784991;
- XXV – João Paulo Soares Nunes, ID 4220730;
- XXVI – Claudiomiro Rosa do Amaral Junior, ID 4760280;
- XXVII – Flavia Irala Kuhn, ID 4975405;
- XXVIII – Franklin Santana dos Santos, ID 4203135;
- XXIX – Jaciara Dayani Oliveira Prado Lima, ID 5048168;
- XXX – Valéria Lunardini Cardoso, ID 2852977;
- XXXI – Ana Potira Echeverriaga Mendes da Rosa, ID 4204042;
- XXXII – Jean Carlos Russi Yabel, ID 4505131;
- XXXIII – Elizandra Medianeira Gross, ID 3784673;
- XXXIV – Alex Sandro Torbes Kessner, ID 3169863;
- XXXV – Cristian André Coelho da Cunha, ID 4976916;
- XXXVI – Kaena Farias de Almeida, ID 4980832.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2025001363434

PORTRARIA Nº 538/2025 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo nº 25/0602-0012970-8, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente Regional de Atenção às Pessoas Egressas da 7ª Região Penitenciária**, com a finalidade de instituir os fluxos de encaminhamento de pessoas egressas do sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de ocupação de vagas de trabalho remunerado, conforme previsto na Instrução Normativa nº 06/2025 – GAB/SUP e conforme previsto no **Acordo de Cooperação Técnica nº 209/2024-DEC**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

- I – Marcela Castoldi, ID 4228200 (Presidente);
- II – Ligia Regina Picinin de Souza, ID 2937174 (Secretária);
- III – Rogério Alessandro Savian, ID 4658612;
- IV – Larisse Paludo Favretto, ID 3202283;
- V – Alcimar de Assis, ID 4225597;
- VI – Ronei Barreiro Flores, ID 5004594;
- VII – Jaqueline Grandi, ID 3784860;
- VIII – Matheus Vedana, ID 4897544;

IX – Zenir Gomes Gonçalves, ID 3512584;
X – Rita Frezza Maganini, ID 3784150;
XI – Eduardo Cesar Sugahara, ID 4578988;
XII – Maria Grasiela de Oliveira da Silva, ID 5098661;
XIII – Luana Altenhofen Faggion, ID 4977769;
XIV – Manuela Zini, ID 4474538;
XV – Andresa Acosta Porto, ID 5048370;
XVI – Vanessa Nicola Cacenot Carpes, ID 4228154;
XVII – Rômulo Tomazini dos Santos, ID 2956780;
XVIII – Cristiano Fagundes Jardim, ID 5048540;
XIX – Luciane Walmorbida de Araujo, ID 3784045;
XX – Cristina de Souza Batalha, ID 3114783;
XXI – Willian Rodrigo de Camargo Camargo, ID 5004535;
XXII – Kelvin Pereira Rodrigues, ID 4818040;
XXIII – Saul Frohlich, ID 4665740;
XXIV – Marines da Silva Santos, ID 2456834;
XXV – Priscila Bállico, ID 4216083;
XXVI – Aline Roglio Flores Carneiro, ID 4730283;
XXVII – Taís Salete Madaloz, ID 5048427;
XXVIII – Thieny Oliveira de Moura Agosti, ID 3785149;
XXIX – Laudinei da Rosa Gomes, ID 2428873;
XXX – Ildo Giovani Sordi, ID 4807057.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2025001363435

PORTARIA Nº 539/2025 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo nº 25/0602-0012970-8, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente Regional de Atenção às Pessoas Egressas da 8ª Região Penitenciária**, com a finalidade de instituir os fluxos de encaminhamento de pessoas egressas do sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de ocupação de vagas de trabalho remunerado, conforme previsto na Instrução Normativa nº 06/2025 – GAB/SUP e conforme previsto no **Acordo de Cooperação Técnica nº 209/2024-DEC**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

I – Daiana dos Santos, ID 3117570 (Presidente);
II – Cristiane Nicolo Moro, ID 2897903 (Secretária);
III – Marília do Nascimento Pereira Meinerz, ID 4656512;
IV – Debora Schonarth, ID 3655342;
V – Daniel Portela Dornelles, ID 4203402;
VI – Cristiano Gonçalves da Silva, ID 4753984;
VII – Daniela Vieira Rodrigues, ID 4215885;
VIII – Marco Aurelio da Rosa Guimarães, ID 3515672;
IX – Daiane de Campos, ID 4975219;
X – Luana Dalbosco, ID 4976533;
XI – Jonas Delasena Faturi, ID 4728866;
XII – Marina Wenceslosh Pereira, ID 5048397;
XIII – Lediane Chagas da Silva Siqueira, ID 4976819;
XIV – Priscila Paludett Flores, ID 4656822;
XV – Gabriela Narcisa Bertozzi, ID 2901331;
XVI – Letícia Corrêa Machado, ID 4353617;
XVII – Sérgio Elemar Leonhardt Junior, ID 4728165;
XVIII – Diego Ricardo Tavares Carvalho, ID 5097665;
XIX – Stephane Mossmann Ferreira, ID 4975928;
XX – Leones Gertrudes dos Santos, ID 4221141;
XXI – Giselda Maria Sellli Cesar, ID 3525635;
XXII – Fernanda Dorotéia Bartz Weis, ID 2846110;
XXIII – Tatiana Limberger Peixoto, ID 4223390;
XXIV – Rodrigo Otavio Vieira de Borba, ID 2898284;
XXV – Giovana Solpesa Schunke, ID 3784770;
XXVI – Vanderli Fernandes, ID 2900157;
XXVII – Fabiane Andressa Werlang, ID 4760328;
XXVIII – Márcia Guarda de Aquino, ID 4977947;
XXIX – Gabriel Ortiz Hübner, ID 4443217;
XXX – Jonathan Vedovotto, ID 4760387;
XXXI – Caren Alves da Silva, ID 4975472;

XXXII – Francine Costa Jaques Rossi, ID 4752287;
XXXIII – Jorge Mateus Barchet de Carvalho, ID 4779584;
XXXIV – Dieimeson Athaide Alves, ID 4977980;
XXXV – Andressa Berenice Ehlert, ID 2968673;
XXXVI – Émerson Vogt, ID 3685438;
XXXVII – Luciana Agne Oliveira, ID 3784932;
XXXVIII – Adriano Martins, ID 2675200;
XXXIX – Ricardo Bitencourt Mann, ID 2898233.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2025001363436

PORTARIA Nº 540/2025 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo nº 25/0602-0012970-8, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente Regional de Atenção às Pessoas Egressas da 9ª Região Penitenciária**, com a finalidade de instituir os fluxos de encaminhamento de pessoas egressas do sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de ocupação de vagas de trabalho remunerado, conforme previsto na Instrução Normativa nº 06/2025 – GAB/SUP e conforme previsto no **Acordo de Cooperação Técnica nº 209/2024-DEC**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

I – Paola Ruchinsque Conforti, ID 4976231 (Presidente);
II – Diana Varal da Silva Lazzaretti, ID 3757323 (Secretária);
III – Aline Lanzarini da Rosa, ID 4896360;
IV – Ana Carolina Vaz dos Santos, ID 4976436;
V – Liziane Vezzosi Chequin Pedroso, ID 2621444;
VI – Daniela Munhoz Leivas, ID 2897172;
VII – Caroline Pereira Santos, ID 3784541;
VIII – Jocelaine de Andrade Hahn, ID 4208820;
IX – Thionatan de Oliveira Mezzeck, ID 5048362;
X – Caroline Oliveira Matozo, ID 4976991;
XI – Marcus Vinicius Ruy Gomes, ID 4658930;
XII – Clara Da Silva Dutra, ID 4475550;
XIII – Letícia Kroeff Ribas, ID 3784002;
XIV – Jonathan Botene da Silva, ID 4976584;
XV – Clarice Ely Da Silva, ID 2846195;
XVI – Lisiane Soares Jeremias, ID 4216458;
XVII – Grasiane Pinto Reyes, ID 3516598;
XVIII – Maurício de Oliveira Vicente, ID 4665538;
XIX – Denise Costa Barbosa, ID 4896823;
XX – Luís Eduardo Machado Moraes, ID 2914719;
XXI – Eduarda Santos Lorensi, ID 4977289;
XXII – Sandro Santos Dias, ID 2455447;
XXIII – Elidiane de Oliveira, ID 4224027;
XXIV – Alisson Souza Pizzio, ID 4832892.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2025001363437

PORTARIA Nº 541/2025 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo nº 25/0602-0012970-8, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente Regional de Atenção às Pessoas Egressas da 10ª Região Penitenciária**, com a finalidade de instituir os fluxos de encaminhamento de pessoas egressas do sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de ocupação de vagas de trabalho remunerado, conforme previsto na Instrução Normativa nº 06/2025 – GAB/SUP e conforme previsto no **Acordo de Cooperação Técnica nº 209/2024-DEC**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

I – Fernanda da Silva Jardim, ID 5046343 (Presidente);
II – Gabriela Cirne Marcello, ID 4760433 (Secretária);
III – Jader Fontoura da Motta, ID 3171906;
IV – Fernanda Mariza Cardoso Kury, ID 3784738;
V – Leo Fernando de Souza Costa, ID 4577655;
VI – Marcos Rodolfo Fischer, ID 4665651;
VII – Gislaine dos Santos Ritta, ID 2846225;

VIII – Tatiane e Silva, ID 4732979;
IX – Vera Lucia Ribeiro Alves, ID 3565912;
X – Nair Marcelino de Souza, ID 3785041;
XI – Dani Leandro Xavier da Costa, ID 4477235;
XII – Vanessa Silva de Souza da Motta, ID 3512894;
XIII – Adriana Sylla Pereira Santos, ID 3783731;
XIV – Marcio Orion Austria Nunes, ID 4224906;
XV – Carlos Rogerio da Silva, ID 3511740;
XVI – Gabrielle de Souza Netto, ID 4977181;
XVII – Vania Renata Pereira Machado, ID 4752058;
XVIII – Rita de Cassia Silveira Didio, ID 5004420;
XIX – Silvana Barcellos Porciuncula Souza, ID 2456257;
XX – Rodrigo Prestes Machado, ID 4538498;
XXI – Sonia Pinto Medeiros, ID 2897601;
XXII – Sabrina Varoni Nunes, ID 2619075;
XXIII – Suelen da Rosa Teixeira, ID 4579011;
XXIV – Claudia Patricia Cruz Fernandes, ID 2897822;
XXV – Cintia Leal Estigarribia, ID 2455765;
XXVI – Everton Muniz de Lima, ID 4224868;
XXVII – Cesar Soares Farias, ID 2703700;
XXVIII – Jaqueline Costa de Jesus, ID 3784843;
XXIX – Renato Penna de Moraes Souza, ID 4441788;
XXX – Gian Henrique dos Santos Pinto, ID 4501578;
XXXI – Maura de Mattos Moisinho, ID 2704382;
XXXII – Jessé Caletti Mezzomo, ID 4442946;
XXXIII – Ivani Ficanha Nietiedt, ID 3512304.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2025001363518

Assunto: Portaria

Processo: 22/0602-0002881-6

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 250/2022-GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, Apostila a Portaria nº 250/2022-GAB/SUP, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/05/2022, página nº 175, a fim de alterar a composição da Comissão Permanente de Fomento à Leitura, no **Presídio Estadual de Cruz Alta/3ªDPR**, a contar de 29/12/2025, conforme PROA nº 22/0602-0002881-6.

Permanece:

Policial Penal Frederico Cesar de Mello Alves, ID 4203810 (Presidente).

Designa:

Analista Carina da Silva Bonatto, ID 3784533 em substituição à Luciane Ramos da Luz, ID 3969924;

Técnica Administrativa Aline dos Santos Lima, ID 4730240 em substituição a Jerry Berlezi Kal, ID 4223551.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001363240

Assunto: Remoção

Processo: 25/0602-9001487-5

Nome: LICIANE DA SILVA REFFATTI

Identificação Funcional/Vínculo: 4202767/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário - B

Lotação: SUSEPE - Penitenc. Mod. Estad. de Montenegro Jair Fiorin

O(A) Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 22/12/2025, para fins de regularização funcional, da Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro Jair Fiorin para a Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba Julieta Balestro, nos termos do inciso III do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2025001363244

Assunto: Remoção
Processo: 25/0602-9001487-5

Nome: VIVIAN DE SOUZA CEZAR
Identificação Funcional/Vínculo: 3512568/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário Administrativo - C
Lotação: SUSEPE - Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário

O(A) Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 22/12/2025, para fins de regularização funcional, da Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário para a Penitenciária Estadual de Porto Alegre, nos termos do inciso III do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2025001363286

Assunto: Remoção
Processo: 25/0602-9001488-3

Nome: LUCIANO ZINELLI DA ROSA
Identificação Funcional/Vínculo: 4205260/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Caçapava do Sul

O(A) Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, a contar de 01/01/2026, do Presídio Estadual de Caçapava do Sul para a Penitenciária Estadual de Santa Maria, em permuta com o servidor Rafael Castro da Silva, nos termos do inciso II do "caput" do art. 3º do Decreto 57.389, de 2024.

Protocolo: 2025001363287

Assunto: Remoção
Processo: 25/0602-9001488-3

Nome: RAFAEL CASTRO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4579062/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Santa Maria

O(A) Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, a contar de 01/01/2026, da Penitenciária Estadual de Santa Maria para o Presídio Estadual de Caçapava do Sul, em permuta com o servidor Luciano Zinelli da Rosa, nos termos do inciso II do "caput" do art. 3º do Decreto 57.389, de 2024.

Protocolo: 2025001363339

Assunto: Remoção
Processo: 25/0602-9001493-0

Nome: DAINAN LANES DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 4727932/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Charqueadas II

O(A) Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 01/01/2026, da Penitenciária Estadual de Charqueadas II para a 4ª Delegacia Penitenciária Regional, nos termos do inciso IV do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2025001363341

Assunto: Remoção
Processo: 25/0602-9001493-0

Nome: RÓGER EDUARDO WITCAK
Identificação Funcional/Vínculo: 4976045/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Presídio Regional de Passo Fundo

O(A) Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 01/01/2026, do Presídio Regional de Passo Fundo para o Presídio Estadual de Três Passos, nos termos do inciso IV e §4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2025001363343**Assunto:** Remoção**Processo:** 25/0602-9001493-0**Nome:** THIAGO NOTHEN DE MEDEIROS**Identificação Funcional/Vínculo:** 4223462/1**Tipo Vínculo:** efetivo**Cargo/Função:** Agente Penitenciário - C**Lotação:** SUSEPE - Terceira Delegacia Penitenciária Regional

O(A) Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 01/01/2026, da 3^a Delegacia Penitenciária Regional para o Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 3^a Região Penitenciária, nos termos do inciso IV do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Departamento Administrativo

ANDRESSA KAYSER

Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2

Porto Alegre / RS / 91410-400

Contratos

Protocolo: 2025001363206**Súmula de Termo de Aditivo****Termo de Contrato nº:** 114/2025**Processo Administrativo nº:** 25/0602-0002056-0**Contratante:** Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE**Contratada:** JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**Objeto do Contrato:** Aquisição emergencial de hortifrutigranjeiros para os estabelecimentos penais da Região 508 – 3^a Delegacia Penitenciária Regional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**Objeto do Termo Aditivo:** Retificação à cláusula quarta do Termo de Contrato nº 114/2025, cujo objeto

Da Retificação: Fica retificada a cláusula quarta do Termo de Contrato nº 114/2025. Onde se lia: “O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA”, leia-se: “O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar do recebimento da autorização da Ordem de Fornecimento, podendo ainda ser encerrado tão logo se conclua o processo licitatório referente ao PROA nº 25/1300-0008824-7.”

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações pertinentes.**Assinatura em:** 29 de dezembro de 2025.

Andressa Kayser

Diretora do Departamento Administrativo

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

JOSE LUIZ STEDILE

Av. Padre Cacique, 1372

Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete da Presidência

JOSE LUIZ STEDILE

Av. Padre Cacique, 1372

Porto Alegre / RS / 90810-240

Licitações

Protocolo: 2025001363215**Aviso de Retificação**

Torna-se sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial do Estado no dia 04/12/2025, referente ao PROA nº 25/2158-0002020-8, cujo objeto era a “Contratação de cursos in company, para capacitação para adolescentes e jovens adultos em cumprimento de medida socioeducativa nas Unidades de internação das regionais de Novo Hamburgo, Caxias do Sul, Passo Fundo, Santo Ângelo, Uruguaiana, Santa Maria e Pelotas”, fundamentada no art. 75, XV, da Lei 14.133/21, homologada em 02/12/2025 por José Luiz Stédile, Presidente da FASE, tendo como contratado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.775.069/0061-16, no valor de R\$ 33.424,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Motivo: Necessidade de retificação no fluxo do procedimento administrativo.

Contratos

Protocolo: 2025001363329**Assunto:** Contrato**Processo:** 23/1300-0001882-5**Contratos**

Assunto: TERMO DE CESSÃO DE USO

Expediente nº 23/1300-0001882-5

Termo de Cessão de Uso, celebrado entre FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, nas condições a seguir:

CESSIONÁRIO: Município de Tenente Portela

OBJETO: Cessão de uso dos imóveis matriculados perante o Registro de Imóveis de Tenente Portela sob os n.ºs 4123, de 66.500m², e 4124, de 61.500m² e suas benfeitorias. Ambos imóveis estão cadastrados no sistema GPE (Gestão Patrimonial de Imóveis do Estado) sob nº 22489 e 22347.

FINALIDADE: Viabilizar a construção pelo CESSIONÁRIO de um parque de eventos e exposições nos imóveis supracitados

PRAZO E ÔNUS DA OCUPAÇÃO, será em caráter não oneroso e terá vigência de vinte anos, contados da publicação do Diário Oficial do Estado.

Protocolo: 2025001363310

Assunto: Contrato

Processo: 25/2158-0000836-4

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/021759

CONTRATANTE: Fund de Atendimento Socio Educativo do Rs; CONTRATADO: Procergs Centro de Tecn da Inf e Com Rs s a, CNPJ: 87.124.582/0001-04; OBJETO: Prestação continuada de serviços de informática pública – IPC, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem fornecidos pela empresa PROCERGS.; OBJETO DO ADITIVO: O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 18.013/2025 tem por objetivo crescer o contrato em 14,7495% ao valor global do presente contrato, passando assim o valor global de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais) para R\$ 1.094.710,23 (hum milhão, noventa e quatro mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos), em decorrência da necessidade de instalação da rede lógica no CASE Osório, respeitados os limites legais previstos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.; VALOR: R\$91.225,85 (Mensal)

Coordenação Administrativa de Pessoal

MARIA REJANE VIEIRA TELES
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001327460

Assunto: Atos Administrativos

Atos Administrativos

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Secretário de Sistemas Penal e Socioeducativo, no processo nº 25/2158-0001940-4, resolve: designar, em caráter de substituição, CLARISSA SILVA DA ROSA, matrícula 79095, Identidade Funcional 4367154-1, para a Função em Comissão de Diretor de Estabelecimento, padrão FC I, do Centro de Atendimento em Semiliberdade Santa Maria, no período de 17-12-2025 à 31-12-2025, durante o afastamento do (a) titular CATIELE DE ALMEIDA, matricula 76133, ID 3882756-1, por motivo de férias.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2025001363294

RETIFICAÇÃO SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2464/2025 EP 1124

O Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos **RETIFICA** a Súmula do Termo de Colaboração FPE 2464/2025 publicada no Diário Oficial do Estado de 29/12/2025, página 134, no que se refere ao número do FPE, para onde se lê “FPE Nº 3222-2025 EP 1025-2024” leia-se “Nº 2464-2025 EP 1124”.

Processo administrativo nº 25/2800-0001094-1.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Protocolo: 2025001363299

RETIFICAÇÃO SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 1353/2025 EP 653

O Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos **RETIFICA** a Súmula do Termo de Colaboração FPE 1353/2025 publicada no Diário Oficial do Estado de 29/12/2025, página 134, no que se refere ao número do FPE, para onde se lê “FPE Nº 2926-2025 EP 556-2024” leia-se “Nº 1353-2025 EP 653”.

Processo administrativo nº 25/2800-0000487-9.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001363225

Assunto: Afastamento

Processo: 25/2100-9000159-8

Nome: BRUNA ROSSI KOERICH

Identificação Funcional/Vínculo: 4821238/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: APPGG - Sociologia - A-III

Lotação: 2100

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: São Paulo/SP

Período de afastamento: 20/01/2026 a 21/01/2026

Evento e justificativa: Participação no Workshop de Apresentação e Discussão dos Produtos Parciais da Pesquisa Nacional de Mapeamento das Políticas Públicas de Juventude.

Condição: Sem ônus

Assessoria Técnica

CRISCÉVORE PES SANTI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001363586

PORATARIA Nº 196/2025

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no expediente 24/2100-0000751-0, **DESIGNA** para exercer a atribuição de fiscal titular e fiscal suplente dos convênios abaixo relacionados como segue:

FISCAL TITULAR: MARTA BRAMCUI DE FREITAS ID FUNCIONAL: 5078091/01

Fiscal SUPLENTE: CARLA PATRICIA PAIVA ID FUNCIONAL: 5078105/01

Porto Vera Cruz 24/2100-0001721-4

FISCAL TITULAR: ANDREIA GIANOTTI SCHNITZER ID FUNCIONAL: 3119726/03

Fiscal SUPLENTE: LILA MARIA GADONI COSTA ID FUNCIONAL: 1423800/02

Charqueadas 24/2100-0001646-3

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2025001363589

PORATARIA Nº 195/2025

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no expediente 24/2100-0000888-6, **DESIGNA** para exercer a atribuição de fiscal titular dos convênios abaixo relacionados como segue:

FISCAL TITULAR: CARLA PATRICIA PAIVA ID FUNCIONAL: 5078105/01

Arroio do Sal 24/2100-0000555-0

FISCAL TITULAR: DAYANE FRANCO DA SILVA ID FUNCIONAL: 5078288/01

Dom Pedro de Alcântara 24/2100-0000772-3

FISCAL TITULAR: LILA MARIA GADONI COSTA ID FUNCIONAL: 1423800/02

Segredo 24/2100-0000548-8

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2025001363593

PORTARIA Nº 194/2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no expediente 23/2100-0002592-0, **DESIGNA** para exercer a atribuição de fiscal suplente dos convênios abaixo relacionados como segue:

Fiscal SUPLENTE: ALINE EVELIM DE LIMA FARIAZ ID FUNCIONAL: 5078296/02

Agudo 23/2100-0003792-9

Fiscal SUPLENTE: CARLA PATRICIA PAIVA ID FUNCIONAL: 5078105/01

Casca 23/2100-0003793-7

Fiscal SUPLENTE: LILA MARIA GADONI COSTA ID FUNCIONAL: 1423800/02

Sede Nova 23/2100-0003809-7

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2025001363595

PORTARIA Nº 193/2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no expediente 23/2100-0002593-9, **DESIGNA** para exercer a atribuição de fiscal titular e suplente dos convênios abaixo relacionados como segue:

FISCAL TITULAR: MARTA PRITULA SILVEIRA ID FUNCIONAL: 4373251/01

Fiscal SUPLENTE: ELISANE DA CAS ID FUNCIONAL: 5076170/01

Rio dos Índios 23/2100-0003862-3

FISCAL TITULAR: ALINE EVELIM DE LIMA FARIAZ ID FUNCIONAL: 5078296/02

São Nicolau 23/2100-0003601-9

FISCAL SUPLENTE: ANDREIA GIANOTTI SCHNITZER ID FUNCIONAL: 5078296/02

Aratiba 23/2100-0003863-1

FISCAL SUPLENTE: DAYANE FRANCO DA SILVA ID FUNCIONAL: 5078288/01

Esteio 23/2100-0003595-0

FISCAL SUPLENTE: ALINE EVELIM DE LIMA FARIAZ ID FUNCIONAL: 5078296/02

Porto Vera Cruz 23/2100-0003690-6

FISCAL SUPLENTE: JUSSARA REGINA ANTUNES KRUG ID FUNCIONAL: 5093635/01

São Francisco de Paula 23/2100-0003854-2

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Contratos

Protocolo: 2025001363568

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO FPE 3848/2023**Termo de Convênio FPE n.º 3848/2023****Processo:** 23/2100-0003863-1**Partícipes:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e o município de Aratiba/RS.**Objeto:** prorrogar o prazo original do convênio por mais 04 (quatro) meses, nos termos do previsto na cláusula nona do Termo de Convênio a contar do dia 24 de dezembro de 2025.**Vigência:** 04 (quatro) meses , a contar de 24 de dezembro de 2025.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

*Protocolo: 2025001363597***SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO FPE 5330/2024****Termo de Convênio FPE n.º 5330/2024****Processo:** 24/2100-0002200-5**Partícipes:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e o município de Camaquã/RS.**Objeto:** prorrogar o prazo original do convênio por mais 12 (doze) meses, nos termos do previsto na cláusula nona do Termo de Convênio a contar do dia 23 de dezembro de 2025.**Vigência:** 12 (doze) meses , a contar de 23 de dezembro de 2025.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

*Protocolo: 2025001363598***SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO FPE 4024/2023****Termo de Convênio FPE n.º 4024/2023****Processo:** 23/2100-0004211-6**Partícipes:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e o município de Itati/RS.**Objeto:** prorrogar o prazo original do convênio por mais 12 (doze) meses, nos termos do previsto na cláusula nona do Termo de Convênio a contar do dia 13 de janeiro de 2026.**Vigência:** 12 (doze) meses , a contar de 13 de janeiro de 2026.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

*Protocolo: 2025001363601***SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO FPE 4024/2023****Termo de Convênio FPE n.º 4024/2023****Processo:** 23/2100-0004211-6**Partícipes:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e o município de Itati/RS.**Objeto:** prorrogar o prazo original do convênio por mais 12 (doze) meses, nos termos do previsto na cláusula nona do Termo de Convênio a contar do dia 13 de janeiro de 2026.**Vigência:** 12 (doze) meses , a contar de 13 de janeiro de 2026.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

*Protocolo: 2025001363603***SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE N.º 4933/2025****Termo de Convênio FPE n.º 4933/2025****Processo:** 24/2100-0001882-2**Partícipes:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e Município de Santa Cecília do Sul.**Objeto:** qualificar, contribuir e preservar autonomia dos usuários atendidos e fortalecer os vínculos das famílias atendidas.**Dados orçamentários :** Unidade Orçamentária: 21.78; Projeto/Atividade: 1036; Subtítulo: 24010; Natureza da Despesa: 3.3.40.41; Valor: R\$ 50.000,00.**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2025001363604

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE N.º 3993/2025

Termo de Convênio FPE n.º 3993/2025

Processo: 25/2100-0001987-5

Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e Município de Porto Alegre.

Objeto: o incremento das ações do PAIF e SCF.

Dados orçamentários : Unidade Orçamentária: 21.78; Projeto/Atividade: 1036; Subtítulo: 24012; Natureza da Despesa: 3.3.40.41; Valor: R\$ 100.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2025001363558

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO FPE 3733/2023

Termo de Convênio FPE n.º 3733/2023

Processo: 23/2100-0003862-3

Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e o município de Rio dos Índios/RS.

Objeto: prorrogar o prazo original do convênio por mais 12 (doze) meses, nos termos do previsto na cláusula nona do Termo de Convênio a contar do dia 16 de dezembro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses , a contar de 16 de dezembro de 2025.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2025001363578

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE 3896/2024

Termo de Colaboração FPE n.º 3896/2024

Processo: 24/2100-0001408-8

Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapera.

Objeto: registrar a alteração do Convênio FPE nº 3896/2024, para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria e sem alterar o cerne do objeto referido no Termo de Colaboração, nos termos do art.59, inciso II, "a" da IN CAGE nº 05/2016, consistindo na alteração do Plano de Trabalho, conforme nova versão constante do processo administrativo nº 24/2100-0001408-8, aprovada pela área técnica.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2025001363559

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO FPE 3733/2023

Convênio FPE n.º 3733/2923

Processo: 23/2100-0003862-3

Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e o município de Rio dos Índios/RS.

Objeto: registrar a alteração do Convênio FPE nº 3862/2023, para utilização de rendimentos de aplicação financeira e remanejamento de recursos sem alteração do valor global, sem alterar o cerne do objeto referido no Termo de Convênio, nos termos do art.18 e18-A, da IN CAGE nº 06/2016, consistindo na alteração do Plano de Trabalho, conforme nova versão constante do processo administrativo nº 23/2100-0003862-3, aprovada pela área técnica.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2025001363579

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE 3896/2024

Termo de Colaboração FPE n.º 3896/2024
Processo: 24/2100-0001408-8

Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Tapera.

Objeto: prorrogar o prazo original da parceria por mais 12 (doze) meses, nos termos do previsto na cláusula sexta do Termo de Colaboração FPE 3829/2024, a contar de 08 de dezembro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 08 de dezembro de 2025.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Portarias
Protocolo: 2025001363283

Assunto: Portaria nº 436/2025

Expediente: 23/2148-0002251-0

Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2023

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA como Gestora deste Contrato: Vitiana Witti – ID 3773647/2; como Fiscal Administrativo: Daniela Fernandes da Silva – ID: 3034585 /1; como Fiscal Técnico titular: Letícia de Carvalho Araújo – 3695743/1 e como Fiscal Técnico suplente: Eriane da Silva Pereira – ID 3001270/1 para que acompanhem e fiscalizem a execução do contrato de prestação de serviço nº047/2023, firmado com CAMPI RESIDENCIAL INCLUSIVO LTDA, para fins de prestação de serviço de acolhimento institucional.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2025.

Jones Alexandre Martins
Presidente

Protocolo: 2025001363494
Portaria nº 437/2025

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação Proteção, e de acordo com a Lei nº 16.212 de 16/12/2024, **ADMITE, em caráter emergencial e por tempo determinado**, nos termos do inciso IV, do art. 19, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a contar do dia **06/01/2026**, conforme segue abaixo:

NOME	EMPREGO CEM	CLASSIFICAÇÃO	CHAMADA
GERMANO DIMENEZ GONÇALVES FILHO	Agente Educador CEM	27º (vaga: cota racial)	22ª

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2025

Jones Alexandre Martins
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

FERNANDO OSCAR CLASSMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

FERNANDO OSCAR CLASSMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001363221

SÚMULA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E HOMOLOGAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL
TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/2600-0000974-4

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, a seguir denominada DOADORA, e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Palmares do Sul – APPA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.917.265/0001-48, a seguir denominada DONATÁRIA.

OBJETO: O instrumento tem por objeto a doação do(s) bem(ns) abaixo descritos para uso pela DONATÁRIA, destinados às atividades desenvolvidas junto às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

Descrição do bem	Patrimônio
COMPUTADOR LENOVO MODELO: M92P I5 3470/4G/500G/DVDW/W7P64	000368501
MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I7 3.9GHZ LENOVO THINKCENTRE MOD. 32092F3 - GABINETE DESKTOP - HD 1TB MEMÓRIA RAM 8GB	000056929
HP COMPAQ 6005 PRO SMALL FORM FACTOR AMD PHENOM TM IIX4 B95 3,00GHZ 4GB DDR3 500GB SATA II WINDOWS 7 PRO OA LATAM	000392451
HP COMPAQ 6005 PRO SMALL FORM FACTOR AMD PHENOM TM IIX4 B95 3,00GHZ 4GB DDR3 500GB SATA II WINDOWS 7 PRO OA LATAM	000392349
MICROCOMPUTADOR, LENOVO, TC M58P SFF C2D, E8400/4GB (2X2GB) /160GB, DVDRW, GIGA	000107713
MICROCOMPUTADOR CORE 2DUO 3.0 GHZ IBM LENOVO D84 TYPE 6234 C/ DVD-RW 4GB RAM	000057282
MICROCOMPUTADOR, LENOVO, M58P SFF/C2DE8400/2X2 GB/160 GB/DVDRW/W7 PRO	000103788
MICROCOMPUTADOR LENOVO	000325236
HP COMPAQ 6005 PRO SMALL FORM FACTOR AMD PHENOM TM IIX4 B95 3,00GHZ 4GB DDR3 500GB SATA II WINDOWS 7 PRO OA LATAM	000392347
MONITOR POSITIVO LCD 17 POLEGADAS, NA COR PRETA	000392563
MONITOR DE VÍDEO 20 POLEGADAS LCD MON LED 20' SAMSUNG S20A300B	000064341
MONITOR LCD 19POL.	000326825
MONITOR DE VÍDEO LED 18,5 POLEGADAS LENOVO THINKVISION MOD. LS1921WA	000063970
MONITOR DE VÍDEO LED 18,5 POLEGADAS LENOVO THINKVISION MOD. LS1921WA	000065351
MONITOR DE VÍDEO LED 18,5 POLEGADAS LENOVO THINKVISION MOD. LS1921WA	000064824
MONITOR DE VÍDEO, LENOVO, TFT 19 THINK VISION, L197 WIDE, S/Nº V1XH436	000107416
MONITOR DE VÍDEO LED 18,5 POLEGADAS LENOVO THINKVISION MOD. LS1921WA	000064489

Nos termos do Decreto nº 57.408/2023, homologo a baixa patrimonial dos referidos bens, conforme registros constantes no Processo Administrativo supracitado.

Mário Levin
Diretor do Departamento Administrativo

Protocolo: 2025001363222

SÚMULA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E HOMOLOGAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL
TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/2600-0000975-2

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, a seguir denominada DOADORA, e o Grupo Fraterno e Filosófico do Amor, inscrito no CNPJ sob o nº 57.895.185/0001- 67,a seguir denominada DONATÁRIA.

OBJETO: O instrumento tem por objeto a doação do(s) bem(ns) abaixo descritos para uso pela DONATÁRIA para apoio na informatização da instituição, a qual promove projeto social voltado a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade.

Descrição do bem	Patrimônio
------------------	------------

MICROCOMPUTADOR CORE I5 3.2GHZ POSITIVO POS-AT SERIE K C/ DVD RW 4GB RAM HD 500 COREL 5	000064629
MICROCOMPUTADOR CORE I5 3.2GHZ POSITIVO POS-AT SERIE K C/ DVD RW 4GB RAM HD 500 COREL 5	000064885
MICROCOMPUTADOR, LENOVO, M58P SFF/C2DE8400/2X2 GB/160GB/DVDRW/W7PRO, SÉRIE: L1BN4PA,	000106774
MICROCOMPUTADOR, (LENOVO), TC M58P SFF C2D, E8400/4GB	000103873
MICROCOMPUTADOR, (LENOVO), TC M58P SFF C2D, E8400/4GB	000104082
CPU - MICROCOMPUTADOR, (LENOVO), TC M58P SFF C2D, E8400/4GB	000104243
CPU - MICROCOMPUTADOR, (LENOVO), TC M58P SFF C2D, E8400/4GB	000107059
MICRO LENOVO CORE 2 DUO, COM DVDRW	000368312
MICROCOMPUTADOR CORE 2DUO 3.0 GHZ IBM LENOVO D84 TYPE 6234 GABINETE DESKTOP C/ DVD RW	000057312
HP COMPAQ 6005 PRO SMALL FORM FACTOR AMD PHENOM TM IIX4 B95 3,00GHZ 4GB DDR3 500GB SATA II WINDOWS 7 PRO OA LATAM	000392350
MONITOR POSITIVO LCD 17 POLEGADAS, NA COR PRETA.	000392552
MONITOR LCD 19POL.	000327744
MONITOR DE VIDEO LED 18,5 POLEGADAS LENOVO THINKVISION MOD. LS1921WA	000064530
MONITOR DE VIDEO LED 18,5 POLEGADAS LENOVO THINKVISION MOD. LS1921WA	000064679
MONITOR POSITIVO LCD 17 POLEGADAS, NA COR PRETA.	000392566
MONITOR LENOVO 19 POL	000326787
MONITOR POSITIVO LCD 17 POLEGADAS, NA COR PRETA.	000392560
MONITOR POSITIVO LCD 17 POLEGADAS, NA COR PRETA.	000392559
MONITOR LENOVO 19 POL	000326786

Nos termos do Decreto nº 57.408/2023, homologo a baixa patrimonial dos referidos bens, conforme registros constantes no Processo Administrativo supracitado.

Mário Levin
Diretor do Departamento Administrativo

Convênios

Protocolo: 2025001363312

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 5065/2023

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, e o Município de Amaral Ferrador;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do convênio por 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2025

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001363204

Assunto: Substituição - Cargo em Comissão

Processo: 25/2600-0000103-0

Nome: KARINA MARIA ZILLI

Identificação Funcional/Vínculo: 4235606/3

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 10 / Função Gratif. Transv. 10

Lotação: 2600

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **NOMEIA** para exercer(em), em caráter de substituição, o(s) Cargo(s) Comissionado(s) Superior -11 com os encargos de Diretora Administrativa, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, na vaga nº 102223000186, no período de 26/01/2026 a 19/02/2026 por motivo de férias do titular Mario Levin , Identidade Funcional nº 3508404/01.

Editais

Protocolo: 2025001363205

EDITAL SEDUR N.º 013/2025 - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE AVALIAÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS - NEGROS, INDÍGENAS, TRANS E PCDs - PÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO – SEDUR

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDUR**, no uso de suas atribuições, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE AVALIAÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS - NEGROS, INDÍGENAS, TRANS E PCDs - PÓS RECURSOS**, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital SEDUR N.º 001/2025, conforme segue:

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação e de avaliação das Comissões Especiais - Negros, Indígenas, Trans e PCDs - ficam **DEFERIDOS** os candidatos relacionados nos anexos a seguir:

- I. O **ANEXO I** refere-se aos candidatos **DEFERIDOS** que se declararam negros/pardos;
- II. O **ANEXO II** refere-se aos candidatos **DEFERIDOS** que se declararam trans;
- III. O **ANEXO III** refere-se aos candidatos **DEFERIDOS** que se declaram indígenas;
- IV. O **ANEXO IV** refere-se aos candidatos **DEFERIDOS**, inscritos como PCD.

Parágrafo único: Os candidatos poderão consultar individualmente o motivo do indeferimento do seu recurso, por meio de solicitação encaminhada ao e-mail candidato@sedur.rs.gov.br, com assunto: "Solicitação Resultado Recurso Comissões Especiais", no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital".

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2025

**ANEXO I
RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PÓS RECURSOS - PESSOAS NEGRAS E PARDAS**

Candidato	Resultado
Claudiomar da Silva	Deferido
Clovis Roberto Silveira	Deferido
Cristiano Silveira Locatelli	Deferido
Everson dos Santos de Souza	Deferido
Flávia Santos Xavier	Deferido
Giovane Homero Barbosa	Deferido
Janildes de Jesus da Silva	Deferido
Jose Carlos Rodrigues de Oliveira	Deferido
Josi Magalhães dos Santos	Deferido
Leonardo Soares da Rosa	Deferido
Luis Eduardo Duarte da Silva	Deferido
Luis Alberto de Souza dos Santos	Deferido
Marcus Vinicius Dias	Deferido
Maria Enilda Padilha Silva	Deferido
Marilene Assis Leandro	Deferido
Rafael Sanabria Ajardo	Deferido
Silvestre da Silva Júnior	Deferido
Valter Vanderlei Soares Souza	Deferido

**ANEXO II
RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PÓS RECURSOS - PESSOA TRANS**

Candidato	Resultado
Brenda dos Santos Ribeiro	Deferido

Esther Medeiros dos Santos

Deferido

ANEXO III
RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PÓS RECURSOS - PESSOA INDÍGENA

Candidato	Resultado
Clenildo Gemaque de Oliveira	Deferido

ANEXO IV
RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL - PÓS RECURSOS – PCD

Candidato	Resultado
Alessandro Schultz Rafaelli	Deferido
André de Souza Ramos	Deferido
Eduardo Martins da Costa	Deferido
Jean César Baierle	Deferido
Júlio Cesar Garcia Tomaz	Deferido
Lucas Emiliano Pereyra	Deferido
Luis Eduardo Sirangelo	Deferido
Matheus Osmar Patz	Deferido
Roberta Alves Quadros	Deferido
Roberto Luis Valli	Deferido

SECRETARIA DA CULTURA

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001363289

PORTRARIA SEDAC Nº 192/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Expediente 25/1100.0003201-8, DESIGNA os servidores: Bianca Caroline Lucas - ID: 5039231/01; Sergio Fagundes de Araujo - ID: 5075190/01; Luciane Jardim Barbosa - ID: 3047393/03; Wagner Oliveira Mattos - ID: 4878434/01; Michel Ferreira dos Santos - ID: 5092051/01 - para atuarem como fiscais dos Convênios a serem firmados com municípios, que tem por objeto Projetos Missionários, com a Secretaria da Cultura, abaixo relacionados :

Município	FPE nº	PROA nº
Caibaté	4683/2025	25/1100-0002540-2
Cerro Largo	4740/2025	25/1100-0002660-3
Giruá	4709/2025	25/1100-0002652-2
Garruchos	4800/2025	25/1100-0002655-7
Bossoroca	4679/2025	25/1100-0002657-3
Porto vera Cruz	4663/2025	25/1100-0003201-8

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2025.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Secretário de Estado da Cultura.

Contratos

Protocolo: 2025001363282

Assunto: Contrato
Processo: 24/1100-0001007-8

Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2024/SEDAC

Partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda - CNPJ nº 03.000.720/0001-45. Objeto: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Preço, alterando o valor mensal do contrato para R\$ 2.807,51 (dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos). As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

Protocolo: 2025001363234

Assunto: Contrato
Processo: 25/1100-0003254-9

Súmula do Termo de Execução Cultural n.º 66/2025/SEDAC

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e 39.177.675 Nelsi Juliana Kappel, CNPJ Nº 39.177.675/0001-46. OBJETO: execução do projeto "Perceber e escrever - oficina de escrita criativa", contemplado no Edital SEDAC nº 17/2025 - Artista na Escola. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado. VALOR: R\$ 18.446,40 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.01, Projeto/Atividade: 3490, Recurso: 0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, FUNDAMENTO LEGAL: Edital n.º 17/2025 - Artista na Escola.

Protocolo: 2025001363238

Assunto: Contrato
Processo: 25/1100-0003062-7

Súmula do Termo de Execução Cultural n.º 67/2025/SEDAC

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Lucas de Barros Lima 02176452089, CNPJ Nº 44.316.960/0001-30. OBJETO: execução do projeto "Melodias do saber", contemplado no Edital SEDAC nº 17/2025 - Artista na Escola. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado. VALOR: R\$ 18.446,40 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.01, Projeto/Atividade: 3490, Recurso: 0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, FUNDAMENTO LEGAL: Edital n.º 17/2025 - Artista na Escola.

Protocolo: 2025001363255

Assunto: Contrato
Processo: 25/1100-0003022-8

Súmula do Termo de Execução Cultural n.º 68/2025/SEDAC

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Leandro Fontoura Caobelli - ME, CNPJ Nº 05.961.273/0001-16. OBJETO: execução do projeto "E.P.M.P - Escola de Produção Multimídia Popular", contemplado no Edital SEDAC nº 17/2025 - Artista na Escola. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado. VALOR: R\$ 18.446,40 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.01, Projeto/Atividade: 3490, Recurso: 0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, FUNDAMENTO LEGAL: Edital n.º 17/2025 - Artista na Escola.

Protocolo: 2025001363259

Assunto: Contrato
Processo: 25/1100-0002990-4

Súmula do Termo de Execução Cultural n.º 69/2025/SEDAC

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e 27.729.053 Milena Cognese, CNPJ Nº 27.729.053/0001-02. OBJETO: execução do projeto "O Jazz delas", contemplado no Edital SEDAC nº 17/2025 - Artista na Escola. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado. VALOR: R\$ 18.446,40 (dezoito mil, quatrocentos e

quarenta e seis reais e quarenta centavos). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.01, Projeto/Atividade: 3490, Recurso: 0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, FUNDAMENTO LEGAL: Edital n.º 17/2025 - Artista na Escola.

Convênios

Protocolo: 2025001363515

Assunto: Termo de Colaboração
Processo: 24/1100-0002777-9

Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEDAC nº 40/2024 - FPE nº 5184/2024

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e Fundação Cultural Pablo Komlos, CNPJ nº 06.333.516/0001-34. Objeto: Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência, para execução do Termo de Colaboração SEDAC nº 40/2024, prorrogando a data de vigência até 28/02/2026. As demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

Protocolo: 2025001363493

Assunto: Termo de Colaboração
Processo: 25/1100-0002640-9

Termo de Colaboração SEDAC nº 78/2025 - FPE nº 3346/2025

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, e Associação Impact Hub Brasil, CNPJ nº 18.702.797/0001-34. OBJETO: realização do projeto “Residência Criativa para Jovens Protagonistas Comunitários - 2a Edição e Ciclo Empreendedor Criativo”, conforme Plano de Trabalho aprovado. Valor do repasse estadual: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura. Unidade Orçamentária: 11.01, Recurso: 0001, Projeto/Atividade: 3493, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Empenho: 25008137862, Data: 08/12/2025. Fundamento Legal: Edital SEDAC nº 08/2024 (Edital de Credenciamento de OSCs), Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº53.175, de 25 de agosto de 2016 e na Instrução Normativa CAGE Nº 05, de 27 de dezembro 2016.

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001363334

Assunto: Substituição - Função Gratificada
Processo: 25/1100-0003430-4
Nome: CLÁUDIA INÊS LEDUR
Identificação Funcional/Vínculo: 4817346/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Infraestrutura - Arquitetura - A-III
Lotação: SEDAC

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** para exercer(em), em caráter de substituição, a(s) Função(ões) Gratificada(s) FGS-11, com encargos de Diretor de Departamento, vaga nº 102223000144, no Departamento de Memória e Patrimônio - DMP, nos impedimentos legais e eventuais e no período de férias de 05/01/2026 a 03/02/2026, do respectivo Titular Eduardo Hahn, Id. Funcional nº 3539016/04, da Secretaria da Cultura.

Transferências Voluntárias

Protocolo: 2025001363302

Assunto: Parcerias - Termo de Colaboração
Processo: 24/1100-0000117-6

Termo de Colaboração nº 93/2025 - FPE 4665/2025

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e CTG Rodeio dos Palmares, inscrito no CNPJ nº 96.016.613/0001-96. Objeto: realização do projeto "Melhorias na Sede Campeira do CTG Rodeio dos Palmares". Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da publicação. Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 1062 - Natureza da Despesa: 3.3.50.43. Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº53.175/2016 e na Instrução Normativa CAGE Nº 05/2016.

Protocolo: 2025001363307

Assunto: Parcerias - Termo de Colaboração
Processo: 25/1100-0000741-2

Termo de Colaboração SEDAC nº 91/2025 - FPE nº 4299/2025

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Grupo de Artes Nativas Lagoa Vermelha. CNPJ nº 90.481.664/0001-02. Objeto: realização do projeto "Fortalecimento do Grupo de Artes Nativa de Lagoa Vermelha: Aquisição de Mobiliário e Utensílios". Valor: R\$ 99.985,00 (noventa e nove mil com novecentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação. Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 1062 - Natureza da Despesa:4.4.50.42. Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 53.175/2016 e na Instrução Normativa CAGE Nº 05/2016.

SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º Andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º Andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001363532

Processo nº:25/0400-0000827-9

PORTRARIA N° 32/2025

Designa servidores para desenvolverem as funções contratuais de fiscal técnico titular e fiscal suplente.

O **Secretário de Estado da Reconstrução Gaúcha**, no uso das atribuições, DESIGNA, Ezequiel Saldanha Gomes ID 349916201 e Gracieli Borré ID 460830501 para desenvolverem as funções contratuais de fiscal técnico titular e fiscal suplente, respectivamente, do contrato FPE 2025/023983, celebrado com a empresa GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 91.210.161/0001-65, estabelecida na Dom Pedro II, 1240 conjunto 201 – Bairro Higienópolis – Porto Alegre – RS. OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a contratação de 6 (seis) LICENÇAS TIPO AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION SU 1 ANO. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Secretário da Reconstrução Gaúcha

Protocolo: 2025001363335

Processo: 25/0400-0001498-8

PORTRARIA N° 37/2025

Designa servidores para desenvolverem as funções contratuais de fiscal técnico titular e fiscal suplente.

O **Secretário de Estado da Reconstrução Gaúcha**, no uso das atribuições, DESIGNA, Ezequiel Saldanha Gomes ID 349916201 e Donangela Sirlene Rachor ID 490582201 para desenvolverem as funções contratuais de fiscal técnico titular e fiscal suplente, respectivamente, do contrato FPE 2025-024011, celebrado com a empresa Athenas Automação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.425.676/0001-90 estabelecida no(a) Rua Buarque de Macedo, 439, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS. OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a aquisição de bens de capital, Computador Desktop Avançado BIM – 7(sete)unidades – Valor Total R\$ 109.253,20(cento e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) CÓDIGO GCE 0035.0504.01001. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Secretário da Reconstrução Gaúcha

Contratos

*Protocolo: 2025001363524***Assunto: Contrato**

Processo: 25/0400-0000827-9

**SUMULA DE CONTRATO
FPE 2025/023983**

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Reconstrução Gaúcha – SERG e GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA. **OBJETO :** : O objeto do presente instrumento é a aquisição de 6 (seis) LICENÇA TIPO AUTODESK ARCHITETURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION SU 1 ANO, código CGE 0035.0736.010076 **PREÇO:** O preço unitário do fornecimento contratado é de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais) Valor Total R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil, quatrocentos reais) **PRAZO:** O prazo de duração do contrato é de 1 ano contados a partir da data do recebimento do produto. **BASE LEGAL :** Lei 14.133/2021.

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Secretário da Reconstrução Gaúcha

*Protocolo: 2025001363333***Assunto: Contrato**

Processo: 25/0400-0001498-8

**SUMULA DE CONTRATO
FPE 2025/024011**

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Reconstrução Gaúcha – SERG e Athenas Automação Ltda; **OBJETO :** O objeto do presente instrumento é a aquisição de 7(sete) Computadores Desktop Avançado BIM – CÓDIGO no GCE 0035.0504.010012, por Ata de Registro de Preços 1538/2024 CELIC-RS. **PREÇO:** O preço contratado é de R\$ 15.607,60 (quinze mil, seiscentos e sete reais, sessenta centavos) a unidade, totalizando o valor da compra em R\$109.253,20(cento e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); **PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias; **BASE LEGAL :** LEI 14.133/2021.

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Secretário da reconstrução Gaúcha

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

MARCELO SPILKI
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Conselho-Superior

MARCELO SPILKI
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Contratos

*Protocolo: 2025001363452***SUMULA DE CONTRATO Nº 12/2022 - TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022. Partes: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS e Transtur RS Locação e Transporte LTDA. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos automotores com motorista para transporte de servidores e conselheiros da AGERGS e, eventualmente, para transporte de convidados da AGERGS, em razão das atividades da Agência. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **2 de janeiro de 2026**. Valor: conforme demanda e cláusula segunda. Recurso Financeiro: Atividade: 2174, 2176, 2177, 2178, 2187, 2188, 3744, 3749, 3847, 4193, 4295 e 4549; Natureza da Despesa: 3.3.90.33; Recurso: 8000. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente. Processo: 000685-39.00/22-0, que se encontra à disposição na sede da AGERGS, situada na Avenida Borges de Medeiros, 659, 14º andar, Centro, Porto Alegre/RS.

Marcelo Spilki
Conselheiro-Presidente

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001363186

PORATARIA SEHAB Nº 081/2025

Processo: 25/1700-0001536-2

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 15.934, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representantes da Administração especialmente designados; e

Considerando o disposto na Instrução Normativa CAGE nº 03/2023, de 25 de maio de 2023, que estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos de prestação de serviços e fornecimento de bens, no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato FPE nº 024199/2025, firmado com a empresa PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAL LTDA, tendo por objeto a construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no Município de Encruzilhada do Sul.

Jonatas Lopes, ID Funcional nº 4591186/05 Gestor Titular
Criston Roberto Tavares Leites , ID Funcional nº 4966627 Gestor Suplente
Saulo Jose Leal Ferreira , ID Funcional nº 5094712 Fiscal Técnico Titular
Bruna Moro Druzian , ID Funcional nº 4708601 Fiscal Técnico Suplente
Vanice Teresinha Gomes, ID Funcional nº 5092825 Fiscal Administrativo Titular
Taís Peruzzo Capeletti, ID Funcional nº 4921631 Fiscal Administrativo Suplente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2025.

Antônio Carlos Gomes da Silva,
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo: 2025001363188

PORATARIA SEHAB Nº 082/2025

PROCESSO: 25/1700-0001487-0

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 15.934, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representantes da Administração especialmente designados; e

Considerando o disposto na Instrução Normativa CAGE nº 03/2023, de 25 de maio de 2023, que estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos de prestação de serviços e fornecimento de bens, no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato FPE nº 024207/2025, firmado com a empresa PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., tendo por objeto a construção de 14 unidades habitacionais de interesse social, no município de São João do Polêsine.

Jonatas Lopes, ID Funcional nº 4591186/05 Gestor Titular
Renato Pizato Fava, ID Funcional nº 4800320 Gestor Suplente
Bruna Moro Druzian, ID Funcional nº 4708601 Fiscal Técnico Titular
Vilmar Pisani, ID Funcional nº 4254600 Fiscal Técnico Suplente
Aliane da Rosa Saldanha, ID Funcional nº 4909089/02 Fiscal Administrativo Titular
Taís Peruzzo Capeletti, ID Funcional nº 4921631/01 Fiscal Administrativo Suplente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2025.

**Antônio Carlos Gomes da Silva,
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária**

Contratos

Protocolo: 2025001363185

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FPE N° 024199/2025

PROCESSO: 25/1700-0001536-2

PARTES : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, e a PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.; **OBJETO :** construção, no município de Encruzilhada do Sul/RS, de 50 unidades habitacionais de interesse social, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 360 (trezentos e sessenta) dias, e o prazo de conclusão do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, ambos a contar do recebimento da autorização para início dos serviços; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 7.348.574,50 (sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 17.83, Projeto/Subprojeto: 5415.00012, Natureza Despesa: 4.4.90.51.5120, Recurso: 0110; **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 0015/2024 e Ata de Registro de Preços nº 002/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Protocolo: 2025001363187

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FPE N° 024207/2025

PROCESSO: 25/1700-0001487-0

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, e a PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.; **OBJETO:** Construção, no município de São João do Polêsine , de 14 unidades habitacionais de interesse social, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.057.600,86 (dois milhões, cinquenta e sete mil, seiscientos reais e oitenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 360 (trezentos e sessenta) dias, e o prazo de conclusão do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, ambos a contar do recebimento da autorização para início dos serviços; **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 17.83, Projeto/Subprojeto: 5415.00012, Natureza Despesa: 4.4.90.51.5120, Recurso: 0110; **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 0015/2024 e Ata de Registro de Preços nº 002/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Convênios

Protocolo: 2025001363219

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 5112/2024

PROCESSO: 24/1700-0001123-0

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, e o Município de MULITERNO ; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar:

1. A Cláusula Oitava - Da Vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais 365 dias, expirando em 26/12/2026, com a finalidade de concluir o objeto, conveniado conforme justificativas apresentadas e Plano de Trabalho;

2. A Cláusula Segunda – Da Execução , inserindo a seguinte redação:

Parágrafo único: Considerando a ampliação de meta, o conveniente também executará a instalação hidráulica, conforme previsto na Cláusula Nona, § 2º

.Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

Protocolo: 2025001363425

SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 2071/2022

PROCESSO: 22/2200-0001548-0

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, e o Município de SÃO SEPÉ; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original até a data de 31/12/2026.

.Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

Protocolo: 2025001363438

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 4084/2024

PROCESSO: 24/1700-0000462-4

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, e o Município de ESTRELA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original até a data de 16/12/2026.

.Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

Protocolo: 2025001363443

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 2229/2023

PROCESSO: 23/1700-0000544-7

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, e o Município de CRUZ ALTA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original até a data de 08/06/2026.

.Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

VILSON LUIZ COVATTI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9ºandar - Ala Norte
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

VILSON LUIZ COVATTI
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001363403

SÚMULA DE CONVÊNIO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO CONFORME DADOS ABAIXO:

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e a Sociedade Educacional Três

de Maio - SETREM

OBJETO: Consulta Popular

Município	Processo	Nº Convênio FPE	Recurso	Valor Estado	Vigência
SETREM	22/1300-0004369-7	4944/2025	0015	R\$ 371.429,00	12 meses

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Desenvolvimento Rural
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Convênios

Protocolo: 2025001363530

SÚMULA DE CONVÊNIO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO CONFORME DADOS ABAIXO:

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e o município de Quaraí.

OBJETO : Consulta Popular 2018/2019.

Município	Processo	Nº Convênio FPE	Recurso	Valor Estado	Vigência
Quaraí	21/1300-0003541-9	3467/2021	0015	R\$ 90.531,70	12 meses

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Desenvolvimento Rural
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Protocolo: 2025001363534

SÚMULA DE CONVÊNIO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO CONFORME DADOS ABAIXO:

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e o município de Ametista do Sul.

OBJETO: Emenda Parlamentar.

Município	Processo	Nº Convênio FPE	Recurso	Valor Estado	Vigência
Ametista do Sul	25/3100-0002175-2	2215/2025	0001	R\$ 50.000,00	12 meses

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Desenvolvimento Rural
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Protocolo: 2025001363541

SÚMULA DE CONVÊNIO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO CONFORME DADOS ABAIXO:

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e o município de Quaraí.

OBJETO : Consulta Popular 2023/2024.

Município	Processo	Nº Convênio FPE	Recurso	Valor Estado	Vigência
Quaraí	24/1300-0001889-8	4527/2025	0015	R\$ 163.032,05	12 meses

Porto Alegre, de de .

Vilson Luiz Covatti,
Secretário de Desenvolvimento Rural
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IRADIR PIETROSKI
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Serviço de Licitações e Contratos

GIORDANO BRUNO TASSI
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001363158

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO TCE/RS N.º 76/2025

Processo nº: 002427-0220/25-6

Partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS, e a empresa TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Objeto: prestação de serviços continuados nas funções de recepcionista, telefonista e supervisor/preposto, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do RS

Vigência: prazo remanescente do Contrato TCE nº 45/2025, contado do dia 12/01/2026, com término em 16/09/2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o limite máximo legal.

Valor total: O valor mensal da contratação é de R\$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 0201, Atividade 6402, Classificação Econômica 3.3.90.37.3703 – Serviços Gerais.

Base Legal: art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

CLÁUDIO ROBERTO KOSKODAN DAS CHAGAS,
Diretor-Geral do TCE/RS.

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esferas Federais

AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL

Protocolo: 2025001363309

AVISO DE LICITAÇÃO Processo 25/9301-0001349-5

A Presidência da Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A. torna público que será realizada a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 0036/2025**, por meio do portal Compras Pregão Online Banrisul, no dia 22/01/2026, às 10h, visando à aquisição de coletes balísticos. O Edital na sua íntegra encontra-se disponível no site www.pregaobanrisul.com.br e www.portosrs.com.br

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Protocolo: 2025001363442

Pregão Eletrônico 099/2025: Registro de preços para aquisição futura de material para oficinas de artesanato. Propostas: até às 9h de 15/01/2026. Edital: site www.bll.org. Edital: <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, informações no Setor de Licitações, (54) 3084-0005. Bom Jesus, 31/12/2025. Frederico Arcari Becker, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

Protocolo: 2025001362909

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°142/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2025, ÓRGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU. Proponente vencedor: **M. Cornelli Bertinatto, CNPJ: 04.166.333/0002-27**. Item 11: Marca/Modelo: LIUGONG 766A. Quantidade: 1 unidade. Valor: R\$ 379.000,00.

29/12/2025. Guerino Backes – Prefeito.

Protocolo: 2025001362912

EXTRATO CONTRATO N°191/2025. **Contratada :** M. Cornelli Bertinatto, CNPJ: 04.166.333/0002-27. Valor: R\$ 379.000,00. **OBJETO :** Adesão de Ata de Registro de Preços para Aquisição de retroescavadeira. Item 11: Retroescavadeira tipo A. **Origem :** Ata de Registro de Preços nº142/2025, Pregão Eletrônico nº04/2025, órgão gerenciador Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU. Assinaturas: 29/12/2025. Otávio João Guth – Secretário Municipal da Agricultura.

MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES

Protocolo: 2025001363408

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo nº 349/2025 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES** visando a contratação de empresa especializada, sob o regime de execução de empreitada por preço global, compreendendo mão de obra e materiais, visando a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo I), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlos Gomes/RS, através de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta nº 12014.0000001/24-001 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde do Governo Federal, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 80.000,00 (oitocentos mil reais). **Fornecedor(a):** J&V Engenharia Ltda. Carlos Gomes/RS, 30 de dezembro de 2025. Hermes Antonio Paris Prefeito Municipal

Protocolo: 2025001363410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve: 01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos: **Objetivo:** Contratação de empresa especializada, sob o regime de execução de empreitada por preço global, compreendendo mão de obra e materiais, visando a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo I), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlos Gomes/RS, através de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta nº 12014.0000001/24-001 Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde do Governo Federal, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei.

Fornecedores e Itens: J&V Engenharia Ltda 59.011.097/0001-80 Itens Vencedores: 1 No valor total de: R\$ 800.000,00 02 – Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária: 08.01.10.301.0031.2314.4.4.90.51.91.00.00 Carlos Gomes/RS, 30 de Dezembro de 2025. Hermes Antonio Paris Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DERRUBADAS

Protocolo: 2025001363394

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025. Contratado: TIRADENTES ESCAVAÇÕES LTDA EPP CNPJ nº 19.726.516/0001-46. Objeto: Contratação de serviços de hora máquina, para recuperação de estradas rurais, através do Termo de Convênio FPE nº 315/2025 (utilização do restante do recurso). Valor: R\$ 118.989,76. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, de 15/12/2025 a 14/04/2026. Assinatura: 15/12/2025. Derrubadas/RS, 15 de dezembro de 2025. MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Protocolo: 2025001363324

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/25

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso o edital.

Secretaria da Saúde

Protocolo: 2025001363332

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores, da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 317/25 – DIONATAS UILSON DA ROSA CARPINCKI – Valor Total R\$ 10.010,00.
Gabinete da Prefeita

Protocolo: 2025001363497

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso I e seus atos posteriores, da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 318/25 – AUTO VIAÇÃO ACV LTDA – Valor Total R\$ 700,00.

Secretaria da Administração

MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS

Protocolo: 2025001363417

Chamada Pública 01/2025 - Proc. 734/2025: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural, cfe. a Lei Nº14.628/2023 e resoluções do FNDE relativas ao PAA. Abertura: 29/01/2026 às 9h. Informações: setordelicitacoes@pmgv.rs.gov.br, licitacao@pmgv.rs.gov.br, (54) 3341 1600 – Ramal 235 ou www.pmgv.rs.gov.br. Getúlio Vargas/RS, 30/12/2025. Pedro Paulo Prezzotto, Prefeito.

Protocolo: 2025001363418

Chamada Pública 02/2025 - Proc. 735/2025: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural cfe. a Lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Abertura: 30/01/2026 às 9h. Informações: setordelicitacoes@pmgv.rs.gov.br, licitacao@pmgv.rs.gov.br, (54) 3341 1600 – Ramal 235 ou www.pmgv.rs.gov.br. Getúlio Vargas/RS, 30/12/2025. Pedro Paulo Prezzotto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MACHADINHO

Protocolo: 2025001363512

Pregão Eletrônico Nº 32/2025, Processo Nº 201/2025. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, bem como de equipamentos de apoio e infraestrutura, destinados ao aparelhamento, modernização e qualificação dos serviços de Atenção em Saúde Bucal, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho. Abertura das propostas: dia 16/01/2026, às 09h, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital no site do município: www.machadinho.rs.gov.br e no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos fones: 54 3551-1254/1255, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, ou na Prefeitura, Av. Frei Teófilo, 414, Centro. Machadinho, 30/12/2025. **Sidinei Lopes de Lima - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

Protocolo: 2025001363481

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2025.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana.** Abertura: 15/01/2026 às 09:00. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.pmpf.rs.gov.br. Volnei Ceolin – Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Protocolo: 2025001363336

Retificação - Pregão Eletrônico 55/2025 : Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo na Linha Santo Antônio, interior do Município. Propostas até 16/01/2026, às 8:30h no <https://www.bllcompras.com.br> . Etapa de Lances: 16/01/2026, às 8:45h. Edital: <https://www.bllcompras.com.br> ou www.planalto.rs.gov.br no Portal de Transparência. Informações: 0800 055 1122. Planalto/RS, 30/12/2025. Cristiano Gnoatto, Prefeito.

Protocolo: 2025001363337

Retificação - Pregão Eletrônico 56/2025 : Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo na Linha São José, interior do Município. Propostas até 23/01/2026, às 8:30h no <https://www.bllcompras.com.br> . Etapa de Lances: 23/01/2026, às 8:45h. Edital: <https://www.bllcompras.com.br> ou www.planalto.rs.gov.br no Portal de Transparência. Informações: 0800 055 1122. Planalto/RS, 30/12/2025. Cristiano Gnoatto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Protocolo: 2025001363235

CONCORRÊNCIA Nº 0015/2025 – Processo Administrativo nº 8667/2025

OBRA: Contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para execução das obras de área externa nas ESF'S: SANTA ROSA, DIVISA e TABATINGA e execução de obra de reforma complementar na ESF DIVISA para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 12/02/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Protocolo: 2025001363331

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna público que realizará no dia 15/01/2026, às 11h o Pregão Eletrônico 88/2025 - Aquisição de grupo gerador de emergência para a Rede de Frio . Realizará no dia 19/01/2026, as 09h o Pregão Eletrônico 84/2025 - Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de serviços de Implementação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI. Realizará no dia 20/01/2026, as 09h30min o Pregão Eletrônico 85/2025 - Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para a manutenção de veículos. Edital, anexos e informações complementares poderão ser obtidas junto à Central de Compras, pelo telefone: (53) 3251-9600, pelos sítios eletrônicos: www.saolourenccodosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelos e-mails: licitacao@saolourenccodosul.rs.gov.br e compras01sls@gmail.com São Lourenço do Sul – Zelmute Oliveira Peres Marten - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE VALE REAL

Protocolo: 2025001363303

Aviso de Anulação: O Município comunica que foi Anulado o Edital 039/2025 – Pregão Eletrônico 018/2025 cujo objeto é a aquisição/registo de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar devido a inconformidades na publicação do processo devido a inconsistências entre os sistemas. Após correções e ajustes o processo será republicado. Vale Real, 31/12/2025. Marcelo Antônio Bettega, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL-RS

Protocolo: 2025001363399

PROCESSO ADMINISTRATIVO 183/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025 – CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E/OU PERSONALIDADES JURÍDICAS - EMPRESAS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS - PARA PRESTAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UBSs E ESF DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS QUE ESPECIFICA. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 14 de janeiro de 2026 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 08000900133

Protocolo: 2025001363470

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA JUSTIFICADA Nº 126/2025 - PROCESSO Nº 179/2025 - O Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII. OBJETO: Contratação horas máquina Motoniveladora para viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente termo. EMPRESA CONTRATADA: ESCAVAÇÕES FRARE LTDA, DOTAÇÃO: 3340- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - VALOR: R\$ 299.460,0 - JOVIANO ZAGO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Protocolo: 2025001363440

O Município de Bento Gonçalves comunica: **01) AVISO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2025 - RP 153. Objeto: aquisição de Carros Maca Simples. Origem do Recurso: Recurso Próprio e Recursos provenientes da Portaria SES nº 1.181/2022.

Data de abertura: 19/01/2026, às 08h30min na plataforma do Pregão Online Banrisul. Processo: 646/2025. **02) AVISO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 167. Objeto: aquisição de cardioversor. Origem do Recurso: Recurso Próprio e Recursos provenientes da Portaria SES nº 1.181/2022. Data de abertura: 19/01/2026, às 08h30min na plataforma do Pregão Online Banrisul. Processo: 693/2025. Editais e anexos disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br, portal da transparência. Demais informações pelo telefone (54) 3055-7438/7439.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

Protocolo: 2025001363325

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que o edital da Concorrência Eletrônica – edital n.º 27 /2025 – Processo N.º 13261 /2025, Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução da reforma completa das instalações elétricas da E.M.E.F. Dr. Baltazar de Bem, **foi retificado**. Data de início da sessão: 16/01/2026 às 9h00 min. O edital está disponível nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração , Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, fone: 51 99462-5984 , em horário de expediente.[Cachoeira do Sul, 29 de dezembro de 2025.](#)

Mariana Luiz Stringuini,
Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA

Protocolo: 2025001363249

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 516/2025: O processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 516/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA CONSTRUÇÃO DE 37 (TRINTA E SETE) MÓDULOS SANITÁRIOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, CONFORME CONVÊNIO N.º 3698/2023, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - REMANESCENTE, está tendo a abertura da sua sessão eletrônica reagendada, devido ao prazo de ancoragem. Sendo assim, A ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA ONLINE ESTÁ REAGENDADA PARA O DIA 16 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 09h00min, no site: www.bll.org.br. Acesso identificado no link – licitações. Informações no Departamento de Licitações da Prefeitura, fone 0800 400 0126 – Ramal 2068 e cópia deste aviso, através dos sites: www.cruzalta.atende.net; www.bll.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI

Protocolo: 2025001363522

##ATO AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2025.

##TEX O Município de Irai - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2025, no dia 14 de janeiro de 2026, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** Aquisição de veículo conforme proposta 12364539000124002/ ministério da saúde. Maiores informações pelo telefone 5537451288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br

##DAT Irai, 29 de dezembro de 2025.

##ASS VOLMIR JOSE BIELSKI-

##CAR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

Protocolo: 2025001363353

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS, torna público, que se acha aberto o **CONCORRÊNCIA 20/2025**, tipo de licitação menor preço global, objetivando a Contratação de empresa por empreitada global material/serviço para perfuração de poço tubular profundo na comunidade de Capão do Cipó em cumprimento ao Convênio Administrativo FPE nº 340/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Lagoa Vermelha, conforme descrito nesse edital e seus anexos e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 9.042, de 27 de março de 2023. A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **14/01/2026, às 9h**, Informações poderão ser obtidas junto a Central de Compras e Distribuições ou pelo site www.lagoavermelha.atende.net. ELOIR JORGE MORONA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

Protocolo: 2025001363278

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025 REGISTRO DE PREÇOS 75/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Secretarias Municipais. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 16/01/2026 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/compraseditoral/>. **Data da sessão:** 16/01/2026, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/compraseditoral/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 30 de dezembro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

Protocolo: 2025001363422

Extracto do Decreto N° 4.285/2025 - Situação de Emergência. A Prefeita, no uso de suas atribuições, torna público o Extracto do Decreto 4.285/2025, de 26/12/2025 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso Tempestade local convectiva – chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4., conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://www.novapalma.rs.gov.br/>. NOVA PALMA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025, JUCEMARA ROSSATO - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Protocolo: 2025001363455

Concorrência Pública nº 90001/2025. Julgamento dia 16 de janeiro de 2026, às 09:00 horas Portal: <http://www.comprasnet.gov.br/>. **Objeto:** Contratação de empresa para execução da obra de Pavimentação, drenagem pluvial e sinalização de cinco trechos urbanos: Rua Beatriz de Castro, Rua Barão do Rio Branco, Rua Padre Senito Afonso Durigon, Rua Valentin Rubin e Rua Sete de Setembro. Informações do edital pelo fone (055) 3278-1163, ramal 211, pelo e-mail: licita@pinhalgrande.rs.gov.br site: <http://www.pinhalgrande.rs.gov.br>. Pinhal Grande/RS, 30 de dezembro de 2025 - Lucas Michelon – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Protocolo: 2025001363228

Extracto de Contrato Administrativo 117/2025: Aquisição de equipamentos p/ agroindústrias (torrador de grãos) através da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, p/ cumprimento do Termo de Convênio FPE nº 1134/2023 - Consulta Popular 2022/2023 - PROA nº 23/1300-0002758-1. Contratado: Sorveteria Vargas Ltda (CNPJ 05.012.857/0001-45). Valor Total: R\$ 26.415,00. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação 063/2025. Data de Assinatura: 29/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Protocolo: 2025001363419

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 75/2025/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos externos de ginástica para compor uma academia ao ar livre junto à Estratégia de Saúde da Família (ESF) 11, localizada na Vila Jaguari. Data da sessão: 29/01/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 30/12/2025. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito de São Borja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Protocolo: 2025001363250

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 025/2023 - contratação de empresa especializada para fornecimento de cessão de direito de uso de software prestação de serviços de suporte técnico remoto para implementação e adequação e gestão da Lei nº 13.709/2018 - LGPD, com base no Parecer Jurídico nº 1161/2025 e, com fulcro no Artigo nº 49 da Lei nº 8.666/93. São Gabriel, 30 de dezembro de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Protocolo: 2025001363143**AVISO DE ABERTURA-****CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará na data de 20 de Janeiro de 2026, às 12h30min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, a sessão pública da Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - Conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos : www.sapucaiadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Volmir Rodrigues

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

Protocolo: 2025001363216**AVISO DE LICITAÇÃO**

José Luiz Camargo de Moura, Prefeito de Vila Nova do Sul, torna público que realizará Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 41/2025 no dia 20 de janeiro de 2026, 9h, para Aquisição de Placas de Sinalização. Edital disponível em www.vilanovadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

Protocolo: 2025001363248**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2025**

O Município de Vista Alegre/RS, TORNA PÚBLICO, o edital de Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de praça pública no Município de Vista Alegre/RS, em regime de empreitada por preço global, conforme o Contrato de Repasse nº 952663/2023, referente à Etapa 01 do plano de trabalho, a ser realizado no dia 20 de Janeiro de 2026, às 08h30. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura e no endereço www.pmvistaalegre.com.br. Informações 55 3730 1020, e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com. Vista Alegre/RS, 30 de Dezembro de 2025. Rudinei Bridi. Prefeito Municipal.

Protocolo: 2025001363253**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025**

O Município de Vista Alegre/RS, TORNA PÚBLICO, o edital de Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de praça pública no Município de Vista Alegre/RS, em regime de empreitada por preço global, conforme o Contrato de Repasse nº 956523/2024, referente à Etapa 02 do plano de trabalho, a ser realizado no dia 22 de Janeiro de 2026, às 08h30. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura e no endereço www.pmvistaalegre.com.br. Informações 55 3730 1020, e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com. Vista Alegre/RS, 30 de Dezembro de 2025. Rudinei Bridi. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Protocolo: 2025001363293

Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Objeto: construção do cemitério municipal na Linha São Luiz, com recursos de Transferências Especiais (Plano de Ação nº 09032024-2-073242/2024) e próprios. O recebimento das propostas ocorrerá a partir de: 05/01/2026 até 8h de 20/01/2026. Abertura das propostas: 20/01/2026, às 9h, no portal – BLL (www.bll.org.br). Edital: www.mucum.rs.gov.br> licitações. Inf.: (51) 9 9899-1661 ou licitacoes@mucum.rs.gov.br. Muçum/RS, 30/12/2025. Mateus G. Trojan - Prefeito

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

Protocolo: 2025001363406

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica Nº 006/2025. Objeto: Execução de obra comum de engenharia para construção de pontes, conforme quantidades e exigências do Edital e anexos. Data: dia 20/1/2026, às 9h. Edital e informações: fone: (51) 99551-2019, das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17h, e-mail: licitacomprasboqueirao@gmail.com ou site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Paulo Joel Ferreira**, Prefeito

Porto Alegre, quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2^a edição

ANO
LXXXIII
Nº 255

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	4
SECRETARIA DE TURISMO.....	14

ATOS DO GOVERNADOR

GABRIEL VIEIRA DE SOUZA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Decretos

Protocolo: 2025001363658

DECRETO N° 58.575, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no Convênio ICMS 95/12, de 28 de setembro de 2012, e no Convênio ICMS 170/25, de 5 de dezembro de 2025, ratificados nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, respectivamente, conforme Atos Declaratórios CONFAZ nº 15/12 e 34/25, publicados no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2012 e de 29 de dezembro de 2025, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997:

ALTERAÇÃO N° 6696 - No Livro I, art. 23, LXVIII, fica acrescentada a alínea "k" com a seguinte redação:

Art. 23. ...

*...
LXVIII - ...*

*...
k) rádios para uso militar:*

1 - rádios veiculares, instalados ou não em plataformas terrestres, aéreas e navais;

2 - rádios "man-pack", instalados ou não em plataformas terrestres, aéreas e navais;

3 - rádios "hand-held", instalados ou não em plataformas terrestres, aéreas e navais;

4 - rádios aeronáuticos, instalados ou não em plataformas terrestres, aéreas e navais;

5 - terminal radio satelital, instalados ou não em plataformas terrestres, aéreas e navais;

6 - acessórios para os rádios previstos nos números 1 a 3, incluindo cabos, antenas, bases instalativas e amplificadores de potência.

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2025.

GABRIEL VIEIRA DE SOUZA,
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2025001363659

DECRETO N° 58.576, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no Convênio ICMS 202/19, de 13 de dezembro de 2019, e no Convênio ICMS 135/25, de 3 de outubro de 2025, ratificados nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, respectivamente, conforme Atos Declaratórios CONFAZ nº 23/19 e nº 25/25, publicados no Diário Oficial da União de 2 de janeiro de 2020 e 13 de outubro de 2025, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997:

ALTERAÇÃO Nº 6697 - No Livro I, art. 9º, o inciso CCVI passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a redação de suas notas:

Art. 9º ...

... CCVI - no período de 1º de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2028, aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos, bem como suas partes e peças, quando adquiridos para construção ou ampliação dos Terminais Portuários marítimos localizados neste Estado, relativamente ao diferencial de alíquota a que se refere o art. 4º, IX;

...

ALTERAÇÃO Nº 6698 - No Livro I, art. 23, o inciso LXXXIV passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a redação da sua nota:

Art. 23. ...

... LXXXIV - valor que resulte em carga tributária equivalente a 12% (doze por cento), no período de 1º de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2028, nas operações internas com máquinas, aparelhos e equipamentos, bem como suas partes e peças, desde que destinados a contribuintes envolvidos na construção ou ampliação dos Terminais Portuários marítimos localizados neste Estado;

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2025.

GABRIEL VIEIRA DE SOUZA,
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2025001363660

DECRETO N° 58.577, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, e no Convênio ICMS 169/25, de 5 de dezembro de 2025, ratificados nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, respectivamente, conforme Atos Declaratórios CONFAZ nos 07/02 e 34/25, publicados no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2002 e de 29 de dezembro de 2025, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997:

ALTERAÇÃO Nº 6699 - No Apêndice XXIII, o item 100 passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Fármacos	NBM/SH-NCM Fármacos	Medicamentos	NBM/SH-NCM Medicamentos
...
100	Topiramato	2935.00.99	Topiramato 100 mg - por comprimido Topiramato 25 mg - por comprimido Topiramato 50 mg - por comprimido	3004.90.59
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2025.

GABRIEL VIEIRA DE SOUZA ,
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo: 2025001363661

DECRETO N° 58.578, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologa Situação de Emergência no Município de Farroupilha - RS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como o constante no processo administrativo nº 25/0804-0001820-3,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Farroupilha, em parte da área urbana, especificadamente nos Bairros imigrante e São José, e parte da área rural, especificadamente nas comunidades de Vila Rica, São Luiz, 3º Distrito, conforme declarado pelo Prefeito no Decreto Municipal nº 7.782, de 24 de dezembro de 2025, em razão da ocorrência de Vendaval, 1.3.2.1.5 - COBRADE.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do ato declaratório do Prefeito Municipal de Farroupilha, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2025.

GABRIEL VIEIRA DE SOUZA ,
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2025001363662

DECRETO N° 58.579, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta a utilização dos recursos provenientes da Taxa de Cooperação e Defesa da Oricultura - Taxa CDO para o financiamento, subvenção ou auxílio de programas, projetos e ações da administração pública estadual voltados ao apoio e fomento do setor orizícola do Estado, na forma do art. 22-A da Lei nº 13.697, de 5 de abril de 2011, e institui o Programa de Apoio ao Setor Orizícola e disciplina o Eixo I - de apoio à recuperação de áreas produtivas de arroz irrigado danificadas pelas enchentes de maio de 2024 da região central do Estado.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 82 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a utilização dos recursos provenientes da Taxa de Cooperação e Defesa da Oricultura - Taxa CDO para o financiamento, subvenção ou auxílio de programas, projetos e ações da administração pública estadual

voltados ao apoio e fomento do setor orizícola do Estado, na forma do art. 22-A da Lei nº 13.697, de 5 de abril de 2011, e fica instituído o Programa de Apoio ao Setor Orizícola e disciplinado o Eixo I - de Apoio à recuperação de áreas produtivas de arroz irrigado danificadas pelas enchentes de maio de 2024 da região central do Estado.

Art. 2º O Eixo I do Programa de Apoio ao Setor Orizícola do Estado do Rio Grande do Sul - de apoio à recuperação das áreas produtivas de arroz irrigado danificadas pelas enchentes de maio de 2024 - terá o objetivo de apoiar financeiramente produtores atingidos pelo evento climático, na forma deste Decreto.

Parágrafo único. A execução do Eixo I de que trata o "caput" deste artigo:

I - está fundamentado em situação excepcional decorrente de estado calamidade pública ou de situação de emergência, originária das enchentes de maio de 2024, com impactos sobre a capacidade produtiva de áreas de arroz irrigado;

II - observará critérios objetivos de elegibilidade, documentação técnica e validação administrativa, vedada seleção discricionária ou personalíssima; e

III - terá caráter estritamente técnico e impessoal, sendo vedado qualquer uso promocional em favor de agentes públicos, candidatos, partidos políticos ou coligações.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Taxa CDO: a Taxa de Cooperação e Defesa da Oricultura de que trata a Lei nº 13.697/2011;

II - NATE: Núcleo de Assistência Técnica e Extensão do IRGA, responsável pela instrução técnica e documental local;

III - área afetada: área dedicada ao cultivo de arroz irrigado na safra 2023/2024 que sofreu perdas de capacidade produtiva e danos comprovados decorrentes das enchentes de maio de 2024; e

IV - benefício: subvenção econômica destinada ao apoio à recuperação de áreas produtivas danificadas, na forma deste Decreto.

Art. 4º Poderão participar do Eixo I os produtores de arroz irrigado que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - possuir inscrição estadual ativa como produtor rural no período do desastre, na qualidade de pessoa física ou jurídica;

II - ter propriedade ou posse regularmente constituída em área produtiva localizada em município abrangido pelo levantamento técnico do IRGA (junho/2024), na Região Central do Estado, conforme relação indicativa do Anexo Único deste Decreto;

III - ter sofrido perdas comprovadas decorrentes das enchentes de maio de 2024, em área dedicada ao plantio de arroz irrigado;

IV - não ter recebido resarcimento público congênere para a mesma área afetada, bem como inexistir cobertura securitária; e

V - formalizar requerimento de inscrição na forma e no prazo previstos neste Decreto.

§ 1º A inscrição será realizada por unidade produtiva, ainda que o produtor possua mais de uma propriedade, observadas as regras operacionais e a disponibilidade orçamentária.

§ 2º A propriedade deverá estar situada em município com decreto de calamidade pública ou situação de emergência reconhecido ao tempo das enchentes de maio de 2024, nos termos dos documentos exigidos na instrução.

§ 3º O Conselho Deliberativo do IRGA poderá, mediante ato motivado e baseado em dados técnicos supervenientes, incluir na relação indicativa do Anexo Único outros municípios que tenham sofrido impactos de natureza análoga e que se encontrem em condições geográficas de continuidade às regiões originalmente listadas.

Art. 5º A inscrição no Eixo I será feita por meio de preenchimento de formulário junto ao NATE ao qual a propriedade estiver vinculada.

§ 1º O prazo para inscrição será de sessenta dias, contados da publicação deste Decreto.

§ 2º A instrução do requerimento exigirá a apresentação dos documentos previstos no art. 6º deste Decreto, sob pena de indeferimento.

Art. 6º São documentos obrigatórios para habilitação no Eixo I:

I - declaração emitida pelo NATE do IRGA;

II - croqui georreferenciado da área cultivada na safra 2023/2024;

III - laudo técnico com evidências, incluindo imagens de satélite, fotos ou vídeos, referente às áreas afetadas;

IV - declaração de inexistência de resarcimento anterior congênere ou securitário para a mesma área; e

V - cópia dos decretos de situação de emergência ou de estado de calamidade pública relacionados às enchentes de maio de 2024.

§ 1º O laudo técnico referido no inciso III deste artigo deverá ser assinado pelo produtor e pelo técnico responsável, conforme instrução do NATE, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica do técnico responsável.

§ 2º O IRGA poderá solicitar documentos e informações complementares que julgar pertinentes à análise do pedido, inclusive para confirmação da área afetada e prevenção de duplicidade de benefícios, observado o contraditório administrativo.

§ 3º Compete à equipe técnica do NATE realizar a análise documental e a vistoria das áreas, quando necessário, utilizando-se complementarmente de imagens de satélite do período das inundações, registros fotográficos datados e georreferenciados, bem como vídeos que atestem o grau de sedimentação, erosão, depósito de sedimentos ou destruição da infraestrutura de irrigação e drenagem.

Art. 7º O procedimento observará as seguintes etapas:

I - análise documental pelo NATE;

II - validação por Comissão do IRGA designada para revisão e validação das informações e documentos comprobatórios;

III - publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Estado - DOE-e, da relação de beneficiários habilitados; e

IV - pagamento do benefício, na forma do art. 9 deste Decreto.

§ 1º A Comissão do IRGA a que se refere o inciso II deste artigo será designada por ato da Presidência do IRGA, com composição e atribuições compatíveis com a governança e o controle previstos na Lei nº 13.697/2011.

§ 2º A execução do Programa será fiscalizada pela Comissão de Controle prevista na Lei nº 13.697/2011.

Art. 8º O valor do benefício do Eixo I será de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por hectare, podendo chegar a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por hectare, conforme disponibilidade orçamentária, respeitado o limite global de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

§ 1º A área elegível, para fins de cálculo, corresponderá à área afetada cultivada com arroz irrigado na safra 2023/2024, identificada no croqui georreferenciado e validada no laudo técnico.

§ 2º Se a dotação orçamentária do exercício não for suficiente para atender integralmente todos os requerimentos deferidos, o IRGA deverá ajustar o valor por hectare e/ou ratear proporcionalmente o montante disponível entre os beneficiários habilitados, com metodologia objetiva aprovada pela Diretoria Executiva do IRGA, e publicidade do critério adotado.

Art. 9º O pagamento será realizado:

I - preferencialmente por PIX vinculado ao CPF, quando o beneficiário for pessoa física;

II - por ordem de pagamento, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, quando o beneficiário for pessoa jurídica, ou quando inviabilizado o pagamento por PIX, conforme disciplina operacional do IRGA.

Parágrafo único. O pagamento correrá à conta de dotação orçamentária específica do IRGA, vinculada às finalidades autorizadas em lei.

Art. 10. O IRGA publicará a relação nominal de beneficiários habilitados e os respectivos valores pagos no DOE-e, observados os parâmetros de transparência e a proteção de dados pessoais estritamente necessária.

Art. 11. A constatação de fraude, simulação, falsidade documental ou declaração inverídica implicará:

I - indeferimento ou cancelamento do benefício;

II - restituição integral dos valores recebidos, atualizados, sem prejuízo de outras sanções;

III - comunicação aos órgãos competentes no âmbito do controle interno e externo, conforme o caso; e

IV - impedimento de acesso a novos benefícios custeados com recursos da Taxa CDO, observado o contraditório.

Art. 12. O IRGA fica autorizado a expedir normas complementares para detalhar os formulários de inscrição, os procedimentos técnicos de georreferenciamento e os critérios específicos de análise documental não previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Os casos omissos ou as dúvidas interpretativas serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvida a Procuradoria Setorial quando a matéria versar sobre aspectos estritamente jurídicos.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta dos recursos autorizados no art. 22-A da Lei nº 13.697/2011 e pela Lei nº 16.407, de 15 de dezembro de 2025, observada a autorização legal para alterações no PPA e abertura de créditos adicionais, quando necessários.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2025.

GABRIEL VIEIRA DE SOUZA,
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

ANEXO ÚNICO

Municípios abrangidos
(Região Central - levantamento técnico IRGA, junho/2024)

Agudo; Caçapava do Sul; Cachoeira do Sul; Candelária; Cerro Branco; Cruzeiro do Sul; Dona Francisca; Faxinal do Soturno; Novo Cabrais; Paraíso do Sul; Passo do Sobrado; Pântano Grande; Restinga Sêca; Rio Pardo; Santa Cruz do Sul; Santa Maria; São João do Polêsine; São Sepé; Santana da Boa Vista; Vale do Sol; Venâncio Aires; Vera Cruz.

Protocolo: 2025001363663

DECRETO N° 58.580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta o Programa Passe Fácil Estudantil e o Fundo Estadual do Passe Fácil Estudantil, de que trata a Lei nº 16.363, de 14 de outubro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

CAPÍTULO I **DO PROGRAMA PASSE FÁCIL ESTUDANTIL**

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Passe Fácil Estudantil, instituído pela Lei nº 16.363, de 14 de outubro de 2025, com a finalidade de incentivar a formação educacional de estudantes em situação de vulnerabilidade social ou econômica e de viabilizar o acesso a cursos vinculados a áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado, especialmente aqueles priorizados no Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável.

Seção I **Do subsídio do transporte estudantil no** **Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros- SETM**

Art. 2º O subsídio de que trata o art. 2º da Lei nº 16.363/2025 será concedido aos estudantes matriculados em instituição regular de ensino, com frequência comprovada, das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas criadas nos termos do art. 16 da Constituição do Estado, nas linhas de modalidade comum, excetuando-se os estudantes residentes em municípios onde não há linhas da modalidade comum de transporte intermunicipal.

§ 1º Entende-se como pertencentes ao Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM, os modos de transporte sobre trilhos, sobre pneus, hidroviários e quaisquer outros que envolvam meios locomotores coletivos de superfície e subterrâneos, em consonância com a Lei nº 11.127, de 9 de fevereiro de 1998.

§ 2º O subsídio integral consiste no pagamento do valor referente a cem por cento do valor da tarifa.

§ 3º O subsídio integral está limitado à concessão de dois Passes Fáceis Estudantis para utilização em dias letivos em trechos pré-definidos em cadastro.

§ 4º Os trechos a que se refere o § 3º deste artigo abrangem o percurso residência/instituição de ensino e instituição de ensino/residência, entendendo-se residência como município de origem e instituição de ensino como município de destino, nas linhas da modalidade comum.

§ 5º A não utilização do Passe Fácil Estudantil no dia não gera direito à acumulação do crédito para os dias subsequentes.

§ 6º O subsídio será suspenso durante o período de recesso letivo, ressalvados os casos em que não há suspensão de aulas.

§ 7º No caso do transporte público hidroviário, a inexistência de linhas de modalidade comum possibilita que o subsídio concedido, referido no "caput" deste artigo seja estendido para as linhas de modalidade seletiva.

Art. 3º A obtenção do benefício de que trata a Lei nº 16.363/25 ocorrerá pela apresentação da Carteira de Identificação Estudantil, expedida pela União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas - UGES, União Estadual de Estudantes - UEE-RS, União Nacional de Estudantes - UNE, Associação dos Estudantes do Rio Grande do Sul - AERGS e pelos Diretórios Centrais de Estudantes cadastrados no órgão ou entidade responsável pela gestão do transporte metropolitano e de aglomerados urbanos.

§ 1º Para ter direito ao benefício, o estudante deverá solicitar o Passe Fácil Estudantil de forma online, por meio do sítio eletrônico do órgão ou entidade responsável pela gestão do transporte metropolitano e de aglomerados urbanos, e deverá apresentar os seguintes documentos:

I - para fins de comprovação da condição de estudante beneficiário, será exigido documento expedido pela instituição de ensino que comprove o registro de matrícula em curso regular localizado em Município abrangido pelo benefício, distinto do Município de residência do estudante. O documento deverá conter a indicação dos dias letivos, a previsão de recesso escolar e a especificação, por disciplina, do formato de oferta (presencial ou a distância - EAD);

II - cópia do documento de identificação oficial do estudante e dos membros do grupo familiar;

III - comprovante de renda do beneficiário e de todos os membros do grupo familiar, conforme Anexo I deste Decreto;

IV - cópia do comprovante de residência do estudante em município localizado na área de abrangência do benefício; e

V - comprovante de frequência mínima de setenta e cinco por cento do período letivo anterior, em todas as disciplinas cursadas, em que recebeu o benefício do Passe Fácil Estudantil, dispensado em caso de estudantes matriculados no primeiro semestre ou primeiro ano letivo que solicitar o benefício.

§ 2º Não serão excluídos do programa os estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 (um e meio) piso salarial regional do Rio Grande do Sul - faixa 1, aplicando-se, contudo, o salário-mínimo nacional, caso este seja mais benéfico.

§ 3º Fica dispensada a apresentação dos comprovantes de renda a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo aos estudantes que comprovarem ser beneficiários do Programa Universidade para Todos - PROUNI, na modalidade integral, do Programa de Assistência Estudantil - PRAE, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Programa RS Talentos, do Programa Professor do Amanhã ou de outros programas públicos assistenciais e de programas de entidades de ensino particulares que identifiquem e caracterizem as famílias de baixa renda, sem prejuízo aos estudantes que já obtiveram o benefício com a regra anterior até o término do ano letivo.

§ 4º Os estudantes matriculados em modalidade anual de ensino também deverão realizar a revalidação semestral, mediante apresentação de atestado da escola.

§ 5º Em caso de necessidade de modificação do endereço constante no cadastro, o estudante deverá realizar a alteração cadastral de forma on-line, por meio do sítio eletrônico do órgão ou entidade responsável pela gestão do transporte metropolitano e de aglomerados urbanos, e apresentar novo comprovante de residência.

§ 6º Caso não seja comprovada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o inciso V deste artigo, o estudante terá o benefício suspenso no período letivo subsequente.

Art. 4º Verificada a utilização indevida do benefício, o usuário será notificado pelo órgão ou entidade responsável pela gestão do transporte metropolitano e de aglomerados urbanos para apresentar defesa no prazo de dez dias.

§ 1º Caso não apresentada ou indeferida a defesa do usuário, este ficará sujeito às seguintes sanções, além das previstas em lei:

I - suspensão do benefício no período de cento e oitenta dias e

II - em caso de reincidência, suspensão do benefício pelo período de um ano, bem como o cancelamento do cadastro.

§ 2º Considera-se utilização indevida qualquer tentativa de adulteração da identificação do beneficiário, cedência do cartão para utilização de terceiros ou fornecimento de informações incorretas com o intuito de fraudar o benefício.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso II do § 1º deste artigo, poderá o estudante, após o período de um ano, efetuar novo cadastro para fins de recebimento do benefício, nos termos do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Nas regiões onde não houver bilhetagem eletrônica implantada, será utilizado o ticket personalizado, acompanhado da carteira de identidade, como forma de acesso ao transporte.

Art. 6º O usuário deverá comunicar imediatamente à concessionária os casos de perda, furto, roubo ou extravio do cartão eletrônico, mediante a entrega de Boletim de Ocorrência, para que seja realizado o bloqueio de uso do cartão.

Seção II Do subsídio do transporte estudantil fora do

Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo De Passageiros - SETM

Art. 7º O subsídio do transporte estudantil de que trata o art. 4º da Lei nº 16.363/2025, poderá ser concedido aos estudantes matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino, localizada em município diverso do município de sua residência, nas localidades não abrangidas pelo art. 2º deste Decreto.

§ 1º Aos estudantes residentes em municípios localizados na área de abrangência do Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM, que não possuírem linhas de modalidade comum de transporte intermunicipal, excepcionalmente, serão enquadrados no disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º O benefício de que trata o "caput" deste artigo poderá ser estendido aos estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino, para o custeio do transporte interestadual, quando a referida instituição se localizar em outra unidade da federação, em município diverso daquele de sua residência.

§ 3º O subsídio previsto neste artigo terá como limite máximo o valor de um piso salarial regional do Rio Grande do Sul - faixa 1, aplicando-se, contudo, o salário-mínimo nacional, caso este seja mais benéfico, por semestre e por estudante.

§ 4º O valor do subsídio previsto neste artigo será calculado levando em consideração os seguintes parâmetros, detalhados no Anexo II deste Decreto.:

- I - número de estudantes beneficiados;
- II - média de distância percorrida;
- III - dias letivos; e
- IV - recursos disponíveis no Fundo Estadual do Passe Fácil Estudantil.

§ 5º O órgão ou entidade responsável pela gestão do transporte metropolitano e de aglomerados urbanos publicará edital de convocação para adesão dos estudantes interessados em aderir ao Programa Passe Fácil Estudantil, contendo informações referentes aos prazos de inscrição.

§ 6º Aos estudantes previstos neste artigo, aplicam-se as disposições contidas no art. 3º deste Decreto.

§ 7º O estudante beneficiado receberá o subsídio por meio de crédito em cartão magnético, de uso pessoal e intransferível, emitido por instituição financeira oficial.

**Seção III
Do Conselho Gestor do Programa Passe Fácil Estudantil**

Art. 8º O Conselho Gestor do Programa Passe Fácil Estudantil, com competência de orientação dos objetivos e metas do Programa, será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria da Casa Civil;
- II - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão;
- III - Secretaria da Educação;
- IV - Secretaria da Fazenda;
- V - Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia;
- VI - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano;
- VII - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior ANDIFES;
- VIII - Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas - COMUNG;
- IX - Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Sul - FETERGS;
- X - União Nacional dos Estudantes - UNE;
- XI - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES;
- XII - União Estadual dos Estudantes - UEE/RS;
- XIII - União Estadual dos Estudantes - UEE Livre/RS;
- XIV - União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas - UGES; e
- XV - Associação dos Estudantes do Rio Grande do Sul - AERGS.

Parágrafo único. Os representantes no Conselho Gestor serão indicados pelos titulares ou dirigentes máximos dos respectivos órgãos e entidades à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e serão designados mediante ato do Governador do Estado.

**CAPÍTULO II
DO FUNDO ESTADUAL DO PASSE FÁCIL ESTUDANTIL**

Art. 9º O Fundo Estadual do Passe Fácil Estudantil, com a finalidade de custear o pagamento dos subsídios de que trata este Decreto, será vinculado e gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Art. 10. Constituem receitas do Fundo Estadual do Passe Fácil Estudantil:

- I - recursos provenientes de dotações orçamentárias do Estado;
- II - recursos financeiros oriundos da União, dos Estados, dos municípios e de órgãos e entidades públicas ou privadas, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

- III - recursos provenientes de ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - valores recebidos a título de juros, atualização monetária e outros eventuais rendimentos provenientes de operações financeiras realizadas com recursos do Fundo, na forma da legislação específica;
- V - saldo positivo do Fundo referente a exercícios anteriores; e
- VI - outros recursos a ele destinados.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica denominada Fundo Estadual do Passe Fácil Estudantil.

Art. 11. Compete ao Comitê Gestor do Fundo Estadual do Passe Fácil Estudantil:

- I - orientar o órgão gestor na aplicação dos recursos e na operacionalização do Fundo Estadual do Passe Fácil Estudantil;
- II - expedir normas referentes à aplicação dos recursos; e
- III - executar outras atividades correlatas.

Art. 12. O Comitê Gestor do Fundo Estadual do Passe Fácil Estudantil será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidade:

- I - Secretaria da Casa Civil;
- II - Secretaria da Educação;
- III - Secretaria da Fazenda;
- IV - Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia;
- V - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano; e
- VI - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O órgão ou entidade responsável pela gestão do transporte metropolitano e de aglomerados urbanos poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 14. Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão analisados pelo Comitê Gestor do Programa Passe Fácil Estudantil.

Art. 15. As atividades dos membros do Comitê Gestor do Fundo Estadual do Passe Fácil Estudantil e Conselho Gestor do Programa Passe Fácil Estudantil serão consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 16. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano poderá celebrar instrumentos jurídicos próprios com órgãos, entidades e instituições para realizar o cadastro de estudantes interessados em participar do Programa Passe Fácil Estudantil.

Parágrafo único. Os órgãos, entidades e instituições ficarão responsáveis pela coleta de documentos exigida aos estudantes, na forma da legislação vigente do Programa Passe Fácil Estudantil, e pela inserção no Sistema de Cadastro - SIMET.

Art. 17. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano disporá do prazo de até dez dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação, para proceder à análise do cadastro referente ao benefício Passe Fácil Estudantil.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2025.

GABRIEL VIEIRA DE SOUZA,
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

ANEXO I

COMPROVANTE DE RENDA

- I - Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.
- II - Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

1. Assalariados:

- * três últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou
- * seis últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

2. Trabalhadores Rurais (atividades rurais):

* No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica -IRPJ completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário anterior à data de solicitação do benefício; ou

- * Notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos seis meses.

3. Aposentados e Pensionistas:

- * três últimos Demonstrativos de Crédito de Benefício - DCB da aposentadoria;
- * três últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

4. Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais:

* Declaração referente à renda dos últimos três meses com firma reconhecida em cartório ou assinada digitalmente pela plataforma Gov.br;

5. Dirigentes ou Sócios de Empresas:

- * três últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró-labore); ou
- * Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica -IRPJ completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário anterior à data de solicitação do benefício (caso a empresa esteja registrada em nome do candidato).

6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens de móveis e imóveis:

* Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. Desempregados ou não trabalham:

* Declaração com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital pelo Gov.br, informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; ou CTPS (CTPS DIGITAL) constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.

ANEXO II**DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA PASSE FÁCIL ESTUDANTIL**

A forma de cálculo e o valor a ser repassado a cada estudante para a execução do PFE/RS considerarão as variáveis: distância, em quilômetros entre o município de residência e o município de estudo dos estudantes (fonte: DAER) e o número de estudantes e a quantidade de dias de aula semanal de cada estudante, obedecendo aos seguintes critérios:

1. Define-se a Parcela do Fundo a ser distribuída em cada repasse de recursos para os beneficiários do Programa.
Parcela do Fundo = Fundo/Repasses por Período de Referência

2. Calcula-se do Índice Aluno-Dia do trajeto (IAdi), dividindo-se a quantidade de alunos-dia do trajeto (Adi) pelo somatório das quantidades de alunos-dia de todos os trajetos cadastrados nessa modalidade do programa.

$$\text{Adi} = Q1*1 + Q2*2 + Q3*3 + Q4*4 + Q5*5 + Q6*6, \text{ sendo:}$$

Q1 - Quantidade de alunos que estudam 1 dia por semana

Q2 - Quantidade de alunos que estudam 2 dias por semana

Q3 - Quantidade de alunos que estudam 3 dias por semana

Q4 - Quantidade de alunos que estudam 4 dias por semana

Q5 - Quantidade de alunos que estudam 5 dias por semana

Q6 - Quantidade de alunos que estudam 6 dias por semana

$$IAdi = Adi / i Adi$$

3. Calcula-se Índice Aluno-Quilômetro do trajeto (IAQi), por meio do produto do Índice Aluno-Dia do trajeto (IAdi) e da raiz quadrada da extensão do trajeto (di), representado pela distância entre o município de origem e o de destino dos estudantes.
$$IAQi = IAdi * \sqrt{di}$$

4. Apura-se o Índice de Distribuição de Recursos do trajeto (li), dividindo-se o Índice Aluno-Quilômetro do trajeto (IAQi) pelo somatório dos Índices Alunos-Dia de todos os trajetos cadastrados nessa modalidade do programa.

$$li = IAQi / \sum IAQi$$

5. O Valor por Dia de Aula para cada estudante aprovado pelo programa a cada repasse será definido pelo produto entre a Parcela do Fundo e o Índice de Distribuição de Recursos (li) dividido pela quantidade de Aluno-dia (Adi) daquele trajeto.

Valor por 1 Diai Parcela do Fundo * (Ii/Adi)

6. O Valor por estudante a ser repassado é calculado pelo produto entre o Valor por Dia de Aula (Valor por 1 Diai) para cada trajeto e a quantidade de dias de aula de cada estudante do respectivo trajeto, até o limite igual a um piso regional RS-faixa 1 por semestre.

Valor por Aluno,n = Valor por 1 Diai * Quantidade de Dias de Aulan

7. Se o resultado de Valor por Estudante for superior a um piso regional RS- faixa 1 o Valor por Estudante assume essa quantia.

8. Os valores distribuídos a cada estudante apenas poderão ser calculados ao final do cadastro do período de referência.

9. O cálculo dos valores a serem distribuídos devem ser realizados separadamente, considerando os municípios de destino, se houver a ocorrência de estudantes do mesmo município de origem e diferentes municípios de destino.

Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2025001363596

Assunto: Delegação de Competência

Processo: 24/1900-0036047-6

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **DELEGA COMPETÊNCIA** à Secretaria de Estado da Educação para celebrar o Acordo de Cooperação FPE nº 5027/2024 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Instituto Reúna, objetivando formular uma Matriz Curricular de Referência Priorizada, com vistas à implementação do Referencial Curricular Gaúcho.

Protocolo: 2025001363624

Assunto: Delegação de Competência

Processo: 25/2100-0003468-8

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **DELEGA COMPETÊNCIA** ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social para celebrar o Termo de Colaboração FPE nº 4922/2025 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul - CIEERS, objetivando a execução do Programa Universitário do Amanhã.

Atos de Pessoal

Protocolo: 2025001361186

Assunto: Atos

Processo: 25/0811-0001975-0

Nome: JULIANA SANTOS KLAUS

Identificação Funcional/Vínculo: 4286758/2

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 12 / Função Gratif. Sup. 12

Lotação: SECOM - Direção Geral

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o art. 61 da Lei nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** a acima referida para exercer, em caráter de substituição, o Cargo Comissionado Superior - 13, com encargos de Secretário de Estado de Comunicação Adjunto, vaga nº 102221000026, nos afastamentos ou impedimentos eventuais do titular MAICON MARTINS BOCK.

SECRETARIA DE TURISMO

RONALDO SANTINI

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

RONALDO SANTINI

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2025001363629

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5271 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Itatiba do Sul/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Pavimentação asfáltica de trecho da RST 137 até o ponto de enoturismo, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 1.250.000,00.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 1.250.000,00 o qual será liberado em 3 parcelas .

Contrapartida: R\$ 278.511,78.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001528-0.

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363630

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5270 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Ibiraiaras/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Pavimentação Asfáltica na estrada de acesso ao Santuário de Nossa Senhora da Consoladora, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 2.700.000,00.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 2.700.000,00 o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$ 1.965.154,36.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001433-0.

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363631

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5259 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Encantado.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Pavimentação Asfáltica da Estrada de Acesso do Belvedere Encantado, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 1.500.000,00.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 1.500.000,00, o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$ 300.721,42.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001496-9.

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363632

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5278 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Nova Petrópolis/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Ampliação e Revitalização da rua coberta, Nova Petrópolis, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 2.000.000,00.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 2.000.000,00 o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$ 600.000,00

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001523-0

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363633

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5272 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Júlio de Castilhos/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Pavimentação Av. Mariano de Freitas - Três Martires, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 1.500.000,00.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 1.500.000,00 o qual será liberado em 3 parcelas .

Contrapartida: R\$ 450.000,00.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001512-4.

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363634

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5295 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Vila Maria/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Pavimentação de Rota Turística e Gastronômica, ligando perímetro urbano aos caminhos de Lavanda, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 2.728.148,83.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 2.728.148,83 o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$ 818.444,65

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001513-2

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363635

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5275 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Maratá/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Implantação Centro Cultural e Turístico Maratá - Etapa 2, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 1.438.557,57.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 1.438.557,57 o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$ 330.783,64

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001486-1

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363636

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5286 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Soledade/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Implantação de Rua Coberta e Qualificação Urbana em frente a Praça Central Olímpio Ferreira Porto, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 2.000.000,00.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 2.000.000,00 o qual será liberado em 3 parcelas .

Contrapartida: R\$ 485.317,01.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001575-2.

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363638

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5277 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Mata/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Construção da Rua do Turista que compreende uma rua de 40 metros coberta e Modernização da rua central da cidade, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 947.399,49.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 947.399,49 o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$ 142.109,92

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001518-3

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363639

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5282 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Picada Café/RS.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Pavimentação da Rua Vicente Prieto – Etapa V, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 767.175,83.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 767.175,83, o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$ 328.789,64.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001450-0.

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363640

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5293/ 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de São Sebastião do Caí/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE CENTENÁRIO MUNICIPAL E ENTORNO TURÍSTICO, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso: 0001; Valor: R\$ 5.464.100,24.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 5.464.100,24 o qual será liberado em 3 parcelas .

Contrapartida: R\$ 964.252,98.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001508-6.

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363642

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5288/ 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Três Passos /RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto Construção de edifício para estabelecer o Centro de Apoio ao Turismo Regional, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso: 0001; Valor: R\$640.000,00.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 640.000,00 o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$130.907,94

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001581-7

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363643

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5292 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Santiago/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Reforma do Centro de Eventos – Fábio dos Santos Gomes – Município de Santiago/RS, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 1.165.032,02.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 1.165.032,02 o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$ 233.006,40.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001521-3.

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363644

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5294 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Tenente Portela/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a pavimentação asfáltica de acesso a Área Indígena - Rua Guarita e Rua Ernesto Sarturi, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 934.887,09.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 934.887,09 o qual será liberado em 3 parcelas .

Contrapartida: R\$ 250.000,00.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001514-0.

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363645

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5276 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Pantano Grande/RS.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Pavimentação e Infraestrutura da Rua Papa João XXIII, trecho próximo à Praça Central e Igreja Matriz, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.70.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 1.000.000,00.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 1.000.000,00, o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$ 436.571,73.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001490-0.

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363646

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 4983 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Dois Lajeados/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA "ROTEIRO ENCOSTA DO VINHO", de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 1.000.000,00.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 1.000.000,00 o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$ 439.537,08.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001424-1.

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363647

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5023 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Montenegro/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MARCÍRIO DE SOUZA CARPES - ETAPA 1, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 3.150.000,00.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 3.150.000,00 o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$ 1.406.978,17.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001464-0.

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363648

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5258 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Cotiporã/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – FASE 02, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 1.000.000,00.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 1.000.000,00 o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$557.760,62

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001447-0

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363649

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5274/ 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Ivoi/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto Implantação de Rua Coberta entre a Praça Concórdia, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 1.333.000,00.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 1.333.000,00, o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$ 525.064,07

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001430-6.

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001363653

TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS – Repasse parcelado - FPE nº 5295 / 2025

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Vila Maria/RS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Pavimentação de Rota Turística e Gastronômica, ligando perímetro urbano aos caminhos de Lavanda, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Dotação: Unidade Orçamentária: 23.01; Projeto/Atividade: 3109; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso:0001; Valor: R\$ 2.728.148,83.

Liberação dos Recursos Financeiros: Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 2.728.148,83 o qual será liberado em 3 parcelas.

Contrapartida: R\$ 818.444,65

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: PROA nº 25/2301-0001513-2

Assinaturas no original